Diário Oficial

Nº 13.596 - Ano LVI | Segunda-feira, 09 de junho de 2025 | Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 23.917, DE 6 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais);

Considerando a necessidade de suplementação para o Programa de valorização da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no âmbito do SUS - Valoriza GTES--SUS, conforme informações constantes no processo SEI n° PMC.2025.00085247-45/SMS;

Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, Inciso II, da Lei nº 16.681 de 27 de dezembro de 2024:

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA;

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais)**, suplementar ao Orçamento-programa vigente, nas seguintes classificações:

087000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08750 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.122.1004.4037 MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE
339030 MATERIAL DE CONSUMO
05.305.007 GESTÃO DO SUS - REC. ESPEC. -
SUS - FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA.....R$ 60.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
05.305.007 GESTÃO DO SUS - REC. ESPEC. - SUS -
FUNDO A FUNDO - PAB/PLENA.....R$ 34.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 94.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente do recurso Gestão do SUS - Rec. Espec. - SUS - Fundo a Fundo - PAB/PLENA;

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 06 de junho de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do processo SEI n° **PMC.2025.00085247-45/SMS**, publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.
ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 143/2025-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2025.00052294-67 **-Interessado**:Secretaria Municipal de Serviços Públicos- **Objeto**: Registro de Preços de argamassa e cal hidratada- **Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 04**: 24/06/2025 às 10h -**Disponibilidade do Edital**: a partir de 09/06/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras- **Unidade Compradora**:986291 -**Número da Licitação**: 90143/2025. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Fernanda Vieira pelo telefone (19) 2116-8462.

Campinas, 06 de junho de 2025
ANA JULIA GREGIO FONTES TREVISANI
Respondendo pelo Departamento de Licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2024.00033909-11
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão nº 282/2024 - Eletrônico
Objeto: Aquisição de equipamentos para projeção de conteúdo e lousa interativa.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório do Pregoeiro - documento SEI nº15023082, acolhido pela Diretora do Departamento de Licitações em exercício - documento SEI nº15023116, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1.**INFORMAR**que o Pregoeiro declarou**FRACASSADOS**os itens**04**e**05**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2.ADJUDICARo objeto às empresas abaixo relacionadas para os itens indicados, com os respectivos valores unitários entre parênteses e valores totais:

-MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA LTDA., para o item**01**(R$ 420,00), no valor total de R$11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais); e

- VB INFORMÁTICA E ELETRO LTDA., para os itens**02**(R$ 10.979,00) e**03**(R$ 10.979,00), no valor total de R$ 65.874,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais).

3.HOMOLOGARo Pregão nº 282/2024, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização das despesas, nos termos do Decreto Municipal n° 23.207/2024;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 06 de junho de 2025
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2024.00130431-30
Interessado:Secretaria Municipal de Cultura e Turismo/ Secretaria Municipal de Saúde
Assunto:Pregão nº 099/2025 - Eletrônico
Objeto:Registro de Preços de infraestrutura para eventos (tendas, barracas, camarins, gradis, barricadas e fechamentos metálicos).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº15018868, acolhido pela Diretora do Departamento de Licitações em exercício - documento SEI nº15018889, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, resolvo:

1.**ADJUDICAR**o objeto às empresas abaixo relacionadas, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados e valor global de cada lote, conforme segue:

-BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA.,**Lote 01**: itens**01**(R$ 410,00)**02**(R$ 23,00),**03**(R$ 16,00),**04**(R$ 5,00),**05**(R$ 105,00),**06**(R$ 9,00),**07**(R$ 15,00),**08**(R$ 5,00),**09**(R$ 100,00),**10**(R$ 5,00),**11**(R$ 100,00) e**12**(R$ 5,00), no valor global de R$ 869.990,00 (oitocentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa reais);**Lote 02**: itens**13**(R$ 560,00),**14**(R$ 45,00),**15**(R$ 32,00),**16**(R$ 10,00),**17**(R$ 152,00),**18**(R$ 10,00),**19**(R$ 30,00),**20**(R$ 10,00),**21**(R$ 130,00),**22**(R$ 20,00),**23**(R$ 130,00) e**24**(R$ 20,00), no valor global de R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais);**Lote 03**: itens**25**(R$ 502,00),**26**(R$ 30,00),**27**(R$ 200,00),**28**(R$ 20,00),**29**(R$ 30,00),**30**(R$ 10,00),**31**(R$ 123,00),**32**(R$ 30,00),**33**(R$ 120,00) e**34**(R$30,00), no valor global de R$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais);**Lote 04**: itens**35**(R$ 1.291,00),**36**(R$ 40,00),**37**(R$ 300,00),**38**(R$ 10,00),**39**(R$ 50,00),**40**(R$ 15,00),**41**(R$ 120,00),**42**(R$ 20,00),**43**(R$ 120,00) e**44**(R$ 20,00), no valor global de R$ 222.900,00 (duzentos e vinte e dois mil e novecentos reais);**Lote 05**: itens**45**(R$ 2.100,00),**46**(R$ 120,00),**47**(R$ 1.431,00),**48**(R$ 102,00),**49**(R$ 150,00),**50**(R$ 20,00),**51**(R$ 200,00),**52**(R$ 20,00),**53**(R$ 115,00) e**54**(R$ 25,00), no valor global de R$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais);**Lote 06**: itens**55**(R$ 2.620,00),**56**(R$ 566,50),**57**(R$ 204,00) e**58**(R$ 20,00), no valor global de R$ 29.999,50 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos);**Lote 08**: itens**61**(R$ 5.000,00) e**62**(R$ 333,00), no valor global de R$ 639.960,00 (seiscentos e trinta e nove mil novecentos e sessenta reais);**Lote 09**: itens**63**(R$ 3.145,00) e**64**(R$ 1.781,00), no valor global de R$ 299.991,00 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e um reais) e**Lote 12**: itens**69**(R$ 50,00) e**70**(R$ 24,00), no valor global de R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais);

-TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.,**Lote 07**: itens**59**(R$ 180,00) e**60**(R$ 150,00), no valor global de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) e**Lote 10**: itens**65**(R$ 18,50) e**66**(R$ 9,50), no valor global de R$ 320.250,00 (trezentos e vinte mil duzentos e cinquenta reais); e

-STEP GIVE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS LTDA.,**Lote 11**: itens**67**(R$ 178,30) e**68**(R$ 50,05), no valor global de R$ 249.996,00 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais).

2.**HOMOLOGAR**o Pregão nº 099/2025, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº14959791; e
3. à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 10 do Decreto Municipal nº 23.725/25 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Serviço às detentoras das Atas.

Campinas, 06 de junho de 2025
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Decisão de Impugnação

Processo Administrativo: PMC.2025.00051200-23
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto:Pregão nº 131/2025 - Eletrônico
Objeto: Aquisição de medicamentos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº15031450e do despacho da Diretora do Departamento de Licitações em exercício - documento SEI nº15033035, que acolho,**CONHEÇO**da impugnação apresentada por interessado, posto que tempestivae, no mérito,**NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se todas as condições do Edital.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações, para as demais providências.

Campinas, 06 de junho de 2025
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI

Secretária Municipal de Administração

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC.2025.00051200-23
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto:Pregão nº 131/2025 - Eletrônico
Objeto: Aquisição de medicamentos.
O Município de Campinas, por intermédio da Diretora do Departamento de Licitações em exercício, comunica que a resposta às solicitações de esclarecimento formulada por interessados, em relação à licitação em epígrafe, está disponível no sítio eletrônico oficiallicitacoes.campinas.sp.gov.bre no portal eletrônicowww.gov.br/compras- Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90131/2025.

Campinas, 06 de junho de 2025
ANA JULIA GREGIO FONTES TREVISANI
Respondendo pelo Departamento de Licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Homologação
Processo Administrativo: PMC.2024.00159303-03
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto:Pregão nº 084/2025 - Eletrônico
Objeto: Aquisição de tubos e pote descartável para coleta e armazenamento de materiais biológicos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº15005065e do despacho da Diretora do Departamento de Licitações em exercício - documento SEI nº15005106, e com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:
1.**INFORMAR**que a Pregoeira declarou**FRACASSADA**a licitação, por não haver propostas válidas.
2.**HOMOLOGAR**o Pregão nº 084/2025, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se, na forma da lei. Encaminhe-se à Equipe de Pregão, para ciência e demais providências

Campinas, 06 de junho de 2025
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Decisão de Recurso, Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2024.00019364-01
Interessado:Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública
Assunto:Pregão nº 090/2025 - Eletrônico
Objeto:Prestação de serviços de suporte, manutenção e upgrades de software de inteligência, análise e geração de informações qualificadas, denominado Sentry, cuja licença de uso é de propriedade da Prefeitura Municipal de Campinas.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº15034712, acolhido pela Diretora do Departamento de Licitações - documento SEI nº15034733, e do disposto no artigo 165, inciso I, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, resolvo:
1.**CONHECER**do recurso interposto pela empresa**G S DE PAULA FIREWARE DIGITAL**e, no mérito,**NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se incólume a decisão de julgamento de proposta e de habilitação proferida pela Pregoeira.
2.**ADJUDICAR**o objeto à empresa**MULTIWAY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, para o lote único, no valor total de R$ 1.066.800,00 (um milhão, sessenta e seis mil e oitocentos reais).
3.**HOMOLOGAR**o Pregão nº 090/2025, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal n° 23.207/24;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, para as demais providências.

Campinas, 06 de junho de 2025
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)
Pregão nº 145/2025 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2025.00036239-66 -Interessado:Secretaria Municipal de Esportes e Lazer- Objeto:Registro de Preços de camisetas personalizadas- Abertura da Sessão Pública para os itens 01 e 02: 26/06/2025 às 09h30 -Disponibilidade do Edital: a partir de 11/06/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras -Unidade Compradora: 986291 -Número da Licitação: 90145/2025. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro João Fernandes pelo telefone (19) 2116-8464.

Campinas, 06 de junho de 2025
ANA JULIA GREGIO FONTES TREVISANI
Respondendo pelo Departamento de Licitações

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC.2022.00082679-98
Interessado:Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Assunto:Concorrência n° 006/2025 - Eletrônica
Objeto:Execução das obras de modernização do complexo esportivo no bairro Jardim Carlos Lourenço, em Campinas - SP.
O Município de Campinas, por intermédio da Diretora do Departamento de Licitações em exercício, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação à licitação em epígrafe, está disponível no sítio eletrônico oficiallicitacoes.campinas.sp.gov.bre no portal eletrônicowww.gov.br/compras- Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90006/2025.

Campinas, 06 de junho de 2025
ANA JULIA GREGIO FONTES TREVISANI
Respondendo pelo Departamento de Licitações

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

INSTITUIÇÕES COM REGISTROS CADASTRAIS APROVADOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO, AJUSTES E OUTRAS AVENÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00051392-12
INTERESSADO: ARENA RAPHAEL DI SANTO ESPORTE CLUBE
CNPJ Nº: 35.590.675/0001-12
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00049073-48
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMPINEIRA - ABC
CNPJ Nº: 46.044.780/0001-72
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00049209-56
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMPINEIRA - ABC
CNPJ Nº: 46.044.780/0002-53
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00051288-65
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE HANDEBOL
CNPJ Nº: 02.964.937/0001-02
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00039614-20
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOÃO VIANNEY
CNPJ Nº: 46.104.071/0001-35
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00039664-99
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOÃO VIANNEY
CNPJ Nº: 46.104.071/0002-16
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00055268-36
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES E CULTURA SUPERAÇÃO
CNPJ Nº: 17.869.245/0001-52
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00052634-87
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS ARQUEIROS DE CAMPINAS
CNPJ Nº: 27.122.162/0001-59
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00051988-12
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS MESATENISTAS DE CAMPINAS
CNPJ Nº: 45.610.864/0001-63
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO
Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php .
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL
Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.
Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00048255-38
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICENTE - ANA
CNPJ Nº: 54.150.339/0001-01
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00048274-09
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICENTE - ANA
CNPJ Nº: 54.150.339/0004-46
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00054561-02
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO PARAOLÍMPICA DE CAMPINAS - APC
CNPJ Nº: 10.239.890/0001-42
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00045312-08
INTERESSADO: BANCO DAYCOVAL S.A.
CNPJ Nº: 62.232.889/0001-90
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00045635-84
INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO "PADRE SANTI CAPRIOTTI" - CEI
CNPJ Nº: 51.903.532/0001-70
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00046332-05
INTERESSADO: CENTRO REF. PAICA - PROG. ATENÇÃO INTEG. CRIANÇA ADOLESCENTE
CNPJ Nº: 18.957.065/0001-95
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00013485-77
INTERESSADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB METROPOLITANO
CNPJ Nº: 03.459.850/0001-40
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00040487-10
INTERESSADO: COOPERATIVA ECON. CRÉD. MÚT. LIVRE AD. ARARAQUARA E REGIÃO - SICOOB
CNPJ Nº: 53.236.808/0001-39
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00054618-74
INTERESSADO: CPTI CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE
CNPJ Nº: 71.748.305/0007-10
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00038597-31
INTERESSADO: ESPAÇO INFANTIL CORRENTE DO BEM
CNPJ Nº: 12.406.728/0001-05
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00059056-91
INTERESSADO: GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA
CNPJ Nº: 48.856.306/0011-42
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00051335-16
INTERESSADO: INSTITUTO DE FORMAÇÃO HUMANA ATRAVÉS DAS ARTES MARCIAIS
CNPJ Nº: 30.556.243/0001-71
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00036042-36
INTERESSADO: INTRA DIGITAL CASH S.A.
CNPJ Nº: 51.397.598/0001-35
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00057643-46
INTERESSADO: INSTITUTO HÁ ESPERANÇA
CNPJ Nº: 25.099.266/0001-64
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00053709-92
INTERESSADO: INSTITUTO VANDERLEI CORDEIRO DE LIMA
CNPJ Nº: 09.352.830/0001-52
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00048872-15
INTERESSADO: INSTITUTO VOANDO ALTO
CNPJ Nº: 09.553.431/0001-50
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00052902-98
INTERESSADO: MATERNIDADE DE CAMPINAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ Nº: 46.043.980/0001-00
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00045416-96
INTERESSADO: MOVIMENTO ASSISTENCIAL ESPÍRITA "MARIA ROSA"
CNPJ Nº: 46.116.273/0001-05
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00038079-35
INTERESSADO: PICKPAY BANK - BANCO MÚLTIPLO S.A.
CNPJ Nº: 09.516.419/0001-75
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

COMISSÃO JULGADORA DE REGISTROS CADASTRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO CAMPO GRANDE

ATA DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07 DE MAIO DE 2025

Aos sete dias do mês de maio de 2025, com início às catorze horas e trinta minutos, por meio de videoconferência, com transmissão ao vivo pelo site do youtube, link https://www.youtube.com/watch?v=EZSWJq7Yfk8&list=PLLR7BX20u29D45I9idqVK1vLH7P7R5xUv&index=58, reuniu-se o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Campo Grande para sua 33ª Reunião Ordinária. Estiveram presentes os representantes dos seguintes órgãos/entidades: Secretaria do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade (SECLIMAS), Presidente Braz dos Santos Adegas Júnior; Secretaria Municipal de Cooperação em Assuntos de Segurança Pública - SMCASP - GM, Abraão Gomes de Oliveira; Secretaria Municipal de Habitação, Adilson Morais Júnior; Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI, Daniel Krami; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação, Amarildo Galdino de Souza; Instituto de Biologia da UNICAMP, Nilson Branco; Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Lucas Marquezi Guido; Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação, Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo - SECOVI, Alan Cury; Associação das Empresas de Loteamento e Desenvolvimento Urbano - AELO Maurício Barbosa; Associação Resgate o Cambuí, Teresa Penteado e Maria Cabral; ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE BOVINOS DAS RAÇAS WAGYU Mateus Socolowski; Participou também a Secretária Executiva Mariela Jaconi e o Coordenador da Unidade de Conservação, Luiz Fernando Vogel. ORDEM DO DIA: 1. Fala da Presidência; 2. Aprovação da ATA da Reunião de 02.04.2025; 3. Informes Câmaras Técnicas: Câmara Técnica de Planejamento Ambiental; Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental; 4. Fala dos Conselheiros. ORDEM DO DIA: 1. A presidência cumprimentou a todos e deu início à 33ª (trigésima terceira) Reunião do Conselho Gestor da Apa Campo Grande. Nesse primeiro momento informou que está trabalhando para a viabilizar a execução do plano de manejo da APA Campo Grande e, no momento, aguardando a consulta feita quanto à possibilidade de contratação direta. A partir dessa consulta teremos diretrizes para prosseguimentos e traremos os andamentos aqui para conhecimento de todos. 2. A secretária executiva, colocou em regime de votação o teor da ata da Reunião Ordinária de 02 de abril de 2025, que foi aprovada. 3. Informes Câmaras Técnicas: Câmara Técnica de Planejamento Ambiental; Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental; A secretaria executiva constatou a ausência de Carlos Alexandre, coordenador da CT de Licenciamento Ambiental e justificou a ausência de Marcos, coordenador da Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental, por estar em conferência em Brasília. Relatou que Marcos participou de uma reunião com a diretora do departamento de licenciamento ambiental, Andrea Struchel, para esclarecer questões levantadas anteriormente e obter instruções sobre como acessar melhor o LAO (Licenciamento Ambiental Online), mapas, endereços e documentos pertinentes às solicitações de licenciamento. Compreendeu que a maioria das informações que busca consegue acessar pelo sistema de consulta. Marcos citou a importância de que outros conselheiros busquem as orientações de acesso ao LAO, caso necessário. A secretaria executiva esclareceu que os conselheiros que necessitarem de acesso aos LAO devem informar por e-mail para que seja providenciado o passo a passo para obtenção da senha e acesso para consulta ao licenciamento ambiental. 4. Fala dos Conselheiros: A palavra foi aberta para manifestações dos conselheiros e não foi registrado nenhum pedido de fala ou colocação para a reunião. A secretaria executiva reforçou que foi enviado aos conselheiros o andamento dos protocolos de interesse originados das reuniões anteriores, para conhecimento. Foi feito agradecimento à presença de todos e colocada a equipe à disposição. Não havendo registro de pedido de fala, a reunião foi considerada terminada e eu, Mariela Jaconi, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente Ata.

Campinas, 07 de maio de 2025
BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR
Presidente

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE

Protocolo:2025000637
Interessado: GRUPO ADN S.A.

A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:

- Apresentar PARECER DE VIABILIDADE TÉCNICA E SOCIOECONOMICA, conforme artigo 37 da LC 312/2021;

Campinas, 06 de junho de 2025
ALEXANDRE COSTA
Engenheiro Civil

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE

Protocolo:2025000558
In.:SIDOF EDUCACIONAL LTDA

Considerando o projeto de drenagem no qual foi calculado o volume do tanque de retenção com base na área impermeável a regularizar;
Considerando que no item 2.2 do RAI é afirmado que a área do empreendimento não contabilizada para o cálculo do tanque de retenção conta com visto CCO;
Considerando que não existe área a ser construída e;
Considerando que a solicitação diz que a regularização se refere a uma área construída total de 3.029,61m², a qual engloba as áreas existente, aprovada e a ser regularizada:

A continuidade de análise requer o(s) seguinte(s) documento(s), com apresentação em até 20 dias:

1)Apresentar vistos CCOs para as áreas existente e aprovada, conforme projeto simplificado.

Dúvidas:livia.guimaraes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 06 de junho de 2025
LÍVIA GUIMARÃES FERREIRA
Engenheira Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE

Solicitação:2025000592
Empreendimento: MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA

Para prosseguimento da análise do processo deverão ser retificados os seguintes documentos no Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Plano de Controle e Monitoramento Ambiental de Obras com área a construir conforme Projeto Simplificado aprovado (fls 4 e 6);
2. Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil com área a construir conforme Projeto Simplificado aprovado (fls 4 e 8).

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail: ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br
Campinas, 06 de junho de 2025
ARIANE FURLANES DA SILVA
Engenheira Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE

Protocolo:2023001668
Interessado: SARAIVA DESIGN DE MADEIRAS E COMÉRCIO LTDA

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:
-Anexar a Planta de Levantamento Planialtimétrico/Diretrizes Urbanísticas;
-Atualizar as áreas construída e da gleba após aprovação da Planta de Levantamento Planialtimétrico/Diretrizes Urbanísticas;
-Atualizar o Layout de acordo com a situação atual da edificação.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone: 2116-0573 ou e-mail: carlos.justobarreiro@campinas.sp.gov.br
Campinas, 06 de junho de 2025
CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO
Engenheiro Civil

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE

Solicitação:**2025000590**
Interessado:VIC ENGENHARIA S/A.
Assunto: Solicitação de Licença Prévia

Prezado(s), em atendimento de sua solicitação número2025000590, foi efetuada análise da documentação entregue, observando-se o seguinte:

1 - Não identifiquei, nas procurações, os nomes listados no LAO como Responsável pela Solicitação(Pedro Bastos Rittner Alves Pereira, Gabriela Possari e Maria Eduarda Losi Gonçalves)..

2 - Apresentar o Parecer de Viabilidade da COHAB.

3 - Apresentar a Certidão de Não Enquadramento, emitida pelo GRAPROHAB.

4 - Apresentar Certidão, a ser emitida pela SEINFRA, que informe se a infraestrutura existente no local comporta o empreendimento a ser edificado.

5 - Há uma divergência entre o endereço informado na Ficha Informativa para os demais documentos anexos. Rever ou justificar

6 - O endereço informado na ART nº 2620240671658, não corresponde ao da Ficha Informativa. Acrescentar os números de lote, quadra e quarteirão de modo a identificar claramente o local.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail: glauco.cabral@campinas.sp.gov.br
Campinas, 06 de junho de 2025
GLAUCO DAVID FROIO CABRAL
Engenheiro Civil

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

RELATÓRIO SEMANAL PARA FINS DE CONTROLE

ENTRADA DE PROCESSOS PELO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE ENTRE 02/05/2025 E 06/05/2025

ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL= CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL/ LE= LICENÇA ESPECÍFICA/ CRA= CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL / TR = TERMO DE RECEBIMENTO

Nº PROCESSO	DATA PEDIDO	SOLICITAÇÃO	INTERESSADO	OBJETO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO
2025000619	6/2/2025	CDL	MARIA HELENA MARTINS	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA SANTA ISABEL, Q19/19SUB, VL STA ISBEL
2025000632	6/2/2025	TR	EDMAR CHADDAD SENISE	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA CLARICE LISPECTOR, 627, LOTE 004, QUADRA K, QUARTEIRAO 11371, LOTEAMENTO RESIDENCIAL PEDRA ALTA (SOUSAS)
2025000595	6/3/2025	ATZ	BRIDGESTONE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA MERCEDES BENZ, 580, DISTRITO INDUSTRIAL
2025000635	6/3/2025	ATZ	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FERREIRA FILHO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA PADRE JOSÉ TEIXEIRA, 70, APTO 3, CAMBUÍ
2025000639	6/3/2025	ATZ	FABRICIO NARCISO RODRIGUES DA SILVA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA QUINZE, 193, VILLE SAINTE ANNE
2025000531	6/4/2025	LP	JOSE RICARDO NACIF CURY	EDIFICAÇÕES E CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS	RUA BARRETO LEME, 1825, LTE 01 UNI, QUARTEIRAO 088, CAMBUI
		ATZ		CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	
2025000571	6/4/2025	RLO	METALURGICA NOVA EUROPA LTDA	ATIVIDADES POLUIDORAS	RUA TENENTE ANTONIO BARBOSA, 79, JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO
2025000615	6/4/2025	CDL	JORGE HATIRO MATSUSE	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA ALBANO DE ALMEIDA LIMA, 164, BAIRRO GUANABARA
2025000576	6/5/2025	LP/LI/LO	TATIANE APARECIDA DIAS	ATIVIDADES POLUIDORAS	RUA SÉRGIO DE AZEVEDO PENNA CHAVES, 705, JARDIM BANDEIRANTES

2025000658	6/5/2025	LO ATZ	CBR MAGIK LZ 11 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	EDIFICAÇÕES E CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS COMPENSAÇÃO	AVENIDA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 334, LOTE 001-A-UNI, QUARTEIRÃO 34, CENTRO
2025000636	6/6/2025	ATZ	ROBERT BOSCH LIMITADA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RODOVIA ANHANGUERA - SP330, KM 98, JARDIM EULINA
2025000672	6/6/2025	ETM	SANASA - SOC. DE AB. DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - GESTÃO DE RESÍDUOS	OBRAS DE INFRAESTRUTURA	RUA RAUL FERRARI, 1100, JARDIM SANTA MARCELINA

RELATÓRIO SEMANAL PARA FINS DE CONTROLE NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CONSEMA 01/2024

DOCUMENTOS EMITIDOS PELO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE ENTRE 02/06 A 06/06/2025

ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI =TERMO DE INDEFERIMENTO / TR=TERMO DE RECEBIMENTO / TECA= TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

* OS DOCUMENTOS EMITIDOS LISTADOS NESSE QUADRO PODERÃO SER VERIFICADOS NO LINK: HTTPS://LAO.CAMPINAS.SP.GOV.BR/CONSULTA_LICENCA.PHP

Nº PROCESSO*	INTERESSADO	DATA DO PEDIDO	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	DOCUMENTO EMITIDO	DATA DA EMISSÃO	DATA DE VALIDADE	OBJETO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL	SANSÕES ADMINISTRATIVAS
2025000454	LABUTARE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	22/04/2025	RUA MARIA MADDALENA GAIGHER, 249 (LOTE/QUADRA 0003-MOD – QUART. 15318-A) - CHÁCARA DE RECREIO SANTA FÉ 13064-870	ETM 079/2025-I	03/06/2025	03/06/2025	EHIS COHAB TIPO A	-
2023000699	SOLEDADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	09/08/2023	RUA CATALDO BOVE, S/N – DISTRITO DE SOUSAS 13160-166	LP/LI 021/2025-II	02/06/2025	02/06/2027	DESASSOREAMENTO DE CURSO HÍDRICO	SIM
2023000699	SOLEDADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	09/08/2023	RUA CATALDO BOVE, S/N – DISTRITO DE SOUSAS 13160-166	ATZ 172/2025-III	02/06/2025	02/06/2027	INTERVENÇÃO EM APP VINCULADO A OBRAS DE INFRAESTRUTURA (DESASSOREAMENTO)	SIM
2024001230	MARCOS VINICIUS PINTO VENTORIN	24/10/2024	AVENIDA DONA MARIA FRANCO SALGADO, 430 - JARDIM ATIBAIA (SOUSAS) 13106-290	ATZ 080/2025-III--SG	30/05/2025	30/05/2027	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	-
2022000541	RICARDO JIMENEZ MAYKOT	24/06/2022	RUA RAMIRE JOSÉ CALAMARI, 851 - COLINAS DO ERMITAGE (SOUSAS) 13106-124	TECA 023/2025-DLA	06/06/2025	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS – MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	-

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, a Lei Complementar nº 49/2013 e o Decreto Municipal nº 18.705/ 2015, que versam sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de solicitações e d e documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade entre os dias 02 a 06 de junho de 2025.

Campinas, 06 de junho de 2025
BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO CLIMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2024 EDITAL DE SELEÇÃO PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE CAMPINAS - FICC 2024

RESULTADO - PROJETOS CONTEMPLADOS

Processo Administrativo SEI nº: PMC.2024.00016114-48
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 12.355, de 10 de setembro de 2005, Decreto Municipal nº 15.443, de 26 de abril de 2006 e Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024.
Objeto: Constitui objeto da presente chamada pública a seleção de projetos de caráter artístico e/ou cultural, de Pessoas Físicas e Jurídicas de natureza prioritariamente cultural, para financiamento com recursos do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas - FICC.
A Comissão Administrativa da Chamada Pública nº 010/2024, com base nos item 13 do edital em epígrafe, publica o Resultado dos Projetos Contemplados, conforme segue:

1) ARTES CÊNICAS:				
A) PROJETOS DE PRODUÇÃO:				
INSCRIÇÃO	**NOME**	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO R$	**CLASSIFICAÇÃO**
79	KARA BUENO DE ARAUJO ARIZA 41339357801	AFTER PARA O FIM DO MUNDO (ISSO NÃO É UMA FESTA)	R$ 71.870,00	1º
48	RENATA DE OLIVEIRA	PORQUE TEMOS MEDO DE ICU? UMA HISTÓRIA SENSÍVEL SOBRE A MORTE PELO OLHAR IORUBÁ.	R$ 75.000,00	2º
34	HELENA MOREIRA MARCOLINO	VOLÚPIA	R$ 75.000,00	3º
B) PROJETOS DE CIRCULAÇÃO:				
INSCRIÇÃO	**NOME**	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO R$	**CLASSIFICAÇÃO**
18	MARILIA GOMES HENRIQUE	MIG MEG MUG NA COMUNIDADE	R$ 40.000,00	1º
62	LARA PRADO MARTINS	TEATRO E CIRCO COM A DAMIÃO E CIA POR CAMPINAS	R$ 40.000,00	2º
10	26.599.748 MAIRA FORTES PRATES	COLCHÃO DE VER ESTRELAS	R$ 40.000,00	3º
C)- PROJETOS DE NÚMERO CIRCENSE:				
INSCRIÇÃO	**NOME**	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO R$	**CLASSIFICAÇÃO**
56	FERNANDA NUNES DE SOUSA	O CIRCO DE PULGAS: UMA SAGA MINÚSCULA	R$ 20.000,00	1º
90	RENATA DOMINGOS VOLPATO	A FAXINEIRA DA BOUTIQUE	R$ 20.000,00	2º
72	MURILO ALVES TOLEDO	#VÍVIDA	R$ 20.000,00	3º
9	JOSÉ GUILHERME PEREIRA BERGAMASCO	AZUL - NÚMERO ACROBÁTICO PARA CRIANÇAS	R$ 20.000,00	4º
D) PROJETOS DE FESTIVAL				
INSCRIÇÃO	**NOME**	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO R$	**CLASSIFICAÇÃO**

45	JAQUELINE JIQUILIN RAMIREZ	II FESTIVAL DE ARTE DRAG DE CAMPINAS	R$ 80.000,00	1º
2) DANÇA:				
A) PROJETOS DE PRODUÇÃO:				
INSCRIÇÃO	**NOME**	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO R$	**CLASSIFICAÇÃO**
22	GUILHERME CORRÊA VIÉGAS	PROJETO TERROR EM CENA - ESPETÁCULO LINHAS DE FUGA	R$ 75.000,00	1º
23	MARIANA DE ABREU DAMIANI	9 POEMAS	R$ 75.000,00	2º
B) PROJETOS DE CIRCULAÇÃO:				
INSCRIÇÃO	**NOME**	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO R$	**CLASSIFICAÇÃO**
12	ANA BEATRIZ DE LIMA WATANABE	ESPIRALAR	R$ 40.000	1º
30	LÚCIA HELENA DE BARROS GUIMARÃES	VIRANDO A LATA	R$ 40,000,00	2º
24	CM4 STUDIO ARTÍSTICO	RASGO	R$ 40.000,00	3º
3) ARTES VISUAIS:				
A) PROJETOS DE PRODUÇÃO:				
INSCRIÇÃO	**NOME**	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO R$	**CLASSIFICAÇÃO**
25	INSTITUTO PAVÃO CULTURAL - PROJETOS EDUCATIVOS - IPC - PE	EXPOSIÇÃO TERRA FÉRTIL, POR PRETAS INCORPORAÇÕES	R$ 43.900,00	1º
19	DANIEL MORAES SIQUEIRA SOUZA	DECORPOREO	R$ 45000,00	2º
24	HILDA HILST - CASA DO SOL VIVA	FABULAÇÕES DA NOITE E OUTROS LIMIARES	R$ 45.000,00	3º
2	ROGÉRIO PEDRO	12 ANOS DE CORES	R$ 44.227,50	4º
B) PROJETOS DE CIRCULAÇÃO:				
INSCRIÇÃO	**NOME**	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO R$	**CLASSIFICAÇÃO**
20	ALEXIA GABRIELLY SOUZA DA SILVA	A FALSA MINORIA	R$ 20.000,00	1º
4) FOTOGRAFIA:				
A) PROJETOS DE PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO:				
INSCRIÇÃO	**NOME**	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO R$	**CLASSIFICAÇÃO**
4	CAROLINA PASSONI ENGLER	ELA FICAVA MUDA DEBAIXO DO TEU CINZA	R$ 44.800,00	1º
16	ENIO SAMUEL DE FREITAS LORENZETTI	RETRATOS DO HIP HOP DE CAMPINAS: FACES E IDENTIDADES DE UM MOVIMENTO	R$ 44.775,00	2º
15	CHARBEL DE OLIVEIRA CHAVES	ARTESANIAS CAMPINEIRAS	R$ 43.650,00	3º
5) AUDIOVISUAL E MULTIMEIOS:				
A) PROJETOS DE CURTA-METRAGEM DE FICÇÃO, ANIMAÇÃO E DOCUMENTÁRIO:				
FICÇÃO:				
INSCRIÇÃO	**NOME**	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO R$	**CLASSIFICAÇÃO**
43	MARTA EUGENIA FONTENELE PIMENTA	MEMÓRIA-VENENO	R$ 47.340,00	1º
84	JULIANA DA SILVA JERONMO	NÃO ME OLHA	R$ 47.724,48	2º
ANIMAÇÃO:				
INSCRIÇÃO	**NOME**	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO R$	**CLASSIFICAÇÃO**
5	J. S. DE CASTRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS ME	NÚCLEO: 50 ANOS ANIMANDO	R$ 50.000,00	1º
DOCUMENTÁRIO:				
INSCRIÇÃO	**NOME**	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO R$	**CLASSIFICAÇÃO**
18	JL BROMBIM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL LTDA	CANOA	R$ 50.000,00	1º
52	CAMILA SOUZA MAXIMO	PANCADÃO 0800	R$ 50.000,00	2º
87	LEVI MACEDO LIMA	MEMÓRIA E EDUCAÇÃO POPULAR	R$ 50.000,00	3º
19	AMONAI RODRIGUES	ODETE	R$ 50.000,00	4º
B) PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO DE GAMES:				
INSCRIÇÃO	**NOME**	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO R$	**CLASSIFICAÇÃO**
27	36.448.072 HELLEN CAROLINE SALVATO	PRIMEIRA NOITE: O TÚNEL	R$ 50.000,00	1º
64	LUISA BOCCARDO BURINI	ANA BATUCADA	R$ 50.000,00	2º
C) PROJETOS DE FESTIVAIS:				
INSCRIÇÃO	**NOME**	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO R$	**CLASSIFICAÇÃO**
59	SANDRA REGINA SIMIÃO DE SOUZA	MODIVE-SE: DÉCIMA SEGUNDA EDIÇÃO	R$ 60.000,00	1º
D) PROJETOS DE CINECLUBES:				
INSCRIÇÃO	**NOME**	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO R$	**CLASSIFICAÇÃO**
45	FERNANDA TEODORO VIANA	CINE INFÂNCIA	R$ 30.000,00	1º
6) ARTESANATO:				
A) PROJETOS DE PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO:				
INSCRIÇÃO	**NOME**	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO R$	**CLASSIFICAÇÃO**
1	DANILO SANTOS NASCIMENTO	3ª EDIÇÃO DO PONTOS QUE TRANSFORMAM	R$ 17.000,00	1º
4	BRENDA FERNANDA QUINTINO PEREIRA	BRENDA FERNANDA QUINTINO PEREIRA	R$ 16.970,00	2º
3	CLAUDIA MARISA TEIXEIRA	ENCONTROS SENSÍVEIS COM: A TERRA, OS SONHOS, OS CRISTAIS E AS BELEZAS	R$ 17.000,00	3º
7) MANIFESTAÇÕES POPULARES:				
A) PROJETOS DE PROMOÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES POPULARES:				
INSCRIÇÃO	**NOME**	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO R$	**CLASSIFICAÇÃO**
4	ALMIR DA SILVA PINHEIRO	SALVE SANTO REIS, SALVE AS FOLIAS DE REIS!	R$ 24.000,00	1º
C) PROJETOS DE DIFUSÃO DE SABERES DE MESTRES E MESTRAS:				
INSCRIÇÃO	**NOME**	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO R$	**CLASSIFICAÇÃO**
15	MARIA CRISTINA BUENO	CARIMBÓ DAS CAIXEIRAS NO PARQUE ITAJAÍ	R$ 20.723,40	1º
17	REGINA CÉLIA DA SILVA	ARTES E RITOS DO AXÉ	R$ 24.000,00	2º
8) BIBLIOTECA:				
A) PROJETOS DE AQUISIÇÃO DE ACERVOS:				
INSCRIÇÃO	**NOME**	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO R$	**CLASSIFICAÇÃO**
2	ISABELA VILELA VIEIRA	BIBLIODIVERSA ZINK	R$ 23.000,00	1º
B) PROJETOS DE ESTÍMULO À LEITURA E À ESCRITA:				
INSCRIÇÃO	**NOME**	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO R$	**CLASSIFICAÇÃO**
6	ADRIANA REGINA DE OLIVEIRA PEREIRA	PRETAS LEITURAS	R$ 41.000,00	1º
4	LUANDA APARECIDA SANT'ANA DE SOUZA	NKANDA: TECENDO SABERES E MEMÓRIAS	R$ 41.000,00	2º
9) ARQUIVO:				
A) PROJETOS DE CATALOGAÇÃO:				
INSCRIÇÃO	**NOME**	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO R$	**CLASSIFICAÇÃO**

3	PAULA VIALTO	MEMÓRIAS ESCULPIDAS: A ARTE NO CEMITÉRIO DA SAUDADE	R$ 24.000,00	1º
B) PROJETOS DE INFORMATIZAÇÃO:				
INSCRIÇÃO	**NOME**	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO R$	**CLASSIFICAÇÃO**
4	DÉBORA AUGUSTO GABRIEL	CATALOGAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DA COLEÇÃO LAURO PÉRICLES, PARTE DO ACERVO FOTOGRÁFICO DO MIS CAMPINAS	R$ 19.996,00	1º
10) LITERATURA:				
- PROJETOS DE EDIÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS INÉDITAS:				
INSCRIÇÃO	**NOME**	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO R$	**CLASSIFICAÇÃO**
28	FLAVIO CHAGAS NEGRI	MÉTODO DE BERRANTE E SHOFAR (REGISTRO INÉDITO)	R$ 30.000,00	1º
54	KÁTIA VALÉRIA WADT BATTISTELLA SENTINARO	LUPE E O VERDADEIRO SUPERPODER	R$ 29.958,00	2º
76	SAMUEL FERREIRA QUINTANS	SERÁ QUE FOI ASSIM? (CORDEIS ALUMBRADOS)	R$ 27.926,15	3º
22	PRISCILA MALFATTI VIEIRA CORILOW	: PROJETO DE EDIÇÃO CIRCULAÇÃO E MEDIAÇÃO DA LEITURA DA OBRA "ARAMIT CARANGU OU A MENINA QUE SONHAVA COM UNICÓRNIOS"	R$ 30.000,00	4º
50	RAFAEL MANFRINATTO DE CARVALHO	MAR DE MARIA	R$ 30.000,00	5º
- PROJETOS DE FESTIVAL LITERÁRIO:				
INSCRIÇÃO	**NOME**	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO R$	**CLASSIFICAÇÃO**
48	36.019.564 GABRIELA GUINATTI CRIVELARO LOPES	2ªMOLI: MOSTRA LITERÁRIA DE CAMPINAS - EDIÇÃO EM HOMENAGEM A HILDA HILST	R$ 45.000,00	1º
11) MÚSICA:				
A) PROJETOS DE CIRCULAÇÃO DE ESPETÁCULO DE MÚSICA:				
INSCRIÇÃO	**NOME**	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO R$	**CLASSIFICAÇÃO**
54	FILIPE FERREIRA LAPA	CIRCULAÇÃO DE SHOWS ANELO6TETO 2025	R$ 40.000,00	1º
59	49.549.985 SARAH HELENA SELES DE OLIVEIRA	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO VISÕES DE UM BRINCANTE NO REINO ARMORIAL	R$ 40.000,00	2º
85	RICARDO SABURO MATSUDA 04848898854	TERRITÓRIO DE ENCONTRO, DUO VIOLA & CRAVO - SHOWS COMENTADOS, COM RICARDO MATSUDA E PATRICIA GATTI	R$ 40.000,00	3º
96	LUCIANA ALVES VIANA 95404643153	RAÍZES NAS NUVENS: CULTIVANDO ARTE NAS ESCOLAS DE CAMPINAS	R$ 40.000,00	4º
159	MARCELO DE SENNE FALLEIROS 08148517894	CIRCULAÇÃO DO SHOW QUINTAIS DE DENTRO	R$ 40.000,00	5º
B) PROJETOS DE GRAVAÇÃO DE ÁLBUM INÉDITO:				
INSCRIÇÃO	**NOME**	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO R$	**CLASSIFICAÇÃO**
94	LUÍSA RAMOS DA SILVA ROCHA	TODO CANTO	R$ 40.000,00	1º
154	LEANDRO ALEXANDRE VENANCIO DE ALMEIDA	DO LOTEÃO PRO MUNDO - CAUÃZIN 019	R$ 40.000,00	2º
97	CLARA TOMIE YAMASAKI HEIDER RODRIGUEZ	BAILE DELAS	R$ 40.000,00	3º
75	40999873 CARLA MARIA DE OLIVEIRA VIZEU	OUVE O CÉU!	R$ 40.000,00	4º
145	ALESSANDRO REINER DE ANDRADE	PROJETO CONFLUÊNCIA	R$ 39.935,50	5º
42	VALÉRIA DE CÁSSIA PISAURO LIMA	ANTROPOMORFOSE BRASILEIRA	R$ 40.000,00	6º
87	ALEXANDRINA ROBERTA DE SOUZA NOGUEIRA	"CORES"	R$ 40.000,00	7º
105	SOFIA CALIL CRUZ	FORRÓ NOVO MUNDO - FORRÓBAILE	R$ 40.000,00	8º
165	RENATA PEREIRA ALVES	AGÔFUNFÈ	R$ 40.000,00	9º
21	GUILHERME AUGUSTO LAMAS DE OLIVEIRA 31969017856	7 DE AÇO SOLO	R$ 40.000,00	10º
179	GRACIELA PEREIRA CRUZ SOARES	GRAVAÇÃO DO ALBUM ÁFRICA SEMENTE	R$ 40.000,00	11º
70	LUIZ EDUARDO RAMOS FERRAZ 43080884884	NOSSO CANTO - COLETÂNEA CAMPINEIRA	R$ 40.000,00	12º
123	ALBERTO TAVARES DIAS	TUBA CAMPINEIRA	R$ 40.000,00	13º
168	LAIS DE CAMPOS FERRAZ 34692581808	ÁLBUM CORAÇÃO NORDESTINO - LIS FERRAZ	R$ 40.000,00	14º
C) PROJETOS DE FESTIVAL:				
INSCRIÇÃO	**NOME**	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO R$	**CLASSIFICAÇÃO**
129	HELLIO AUGUSTO AVELAR COUTO	FESTIVAL GIRO CULTURAL	R$ 80.000,00	1º
12) MUSEU:				
A) PROJETOS DE CATALOGAÇÃO:				
INSCRIÇÃO	**NOME**	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO R$	**CLASSIFICAÇÃO**
1	MARLI APARECIDA MARCONDES	MEMORIAL NIZA TANK: UM CANTO A CARLOS GOMES	R$ 20.000,00	1º
2	JOÃO LUCAS GUALASSI DUARTE	NOME PROJETO: INVENTÁRIO E CATALOGAÇÃO DO ACERVO ARQUEOLÓGICO DO MUSEU DA CIDADE DE CAMPINAS: SISTEMATIZAÇÃO, PESQUISA E DIFUSÃO	R$ 20.000,00	2º
13) PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL:				
A) PROJETOS DE AÇÕES DE SALVAGUARDA OU DE ELABORAÇÃO DE PLANOS DE SALVAGUARDA DE PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DE BENS REGISTRADOS PELO CONDEPACC:				
INSCRIÇÃO	**NOME**	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO R$	**CLASSIFICAÇÃO**
7	ASSOCIAÇÃO SAMBA DE BUMBO CAMPINEIRO NESTÃO ESTEVAM	SALVAGUARDA DO SAMBA DE BUMBO CAMPINEIRO: VIVÊNCIAS E OFICINAS	R$ 20.000,00	1º
4	CLEBSON RIBEIRO DA SILVA	2º FESTIVAL AGOSTO PRA VADIAR	R$ 20.000,00	2º
B) PROJETOS DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL:				
INSCRIÇÃO	**NOME**	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO R$	**CLASSIFICAÇÃO**
8	ADRIANO FUJINAGA	100 ANOS DO JOCKEY CLUB CAMPINEIRO	R$ 9.422,25	1º
14) ESTUDO E PESQUISA:				
A) PROJETOS DE BOLSAS DE ESTUDO OU DE PESQUISA:				
INSCRIÇÃO	**NOME**	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO R$	**CLASSIFICAÇÃO**
11	FELIPE LIMA GARCIA MACEDO	O CORPO SENSÍVEL COMO PONTO DE PARTIDA PARA AS ARTES DA CENA	R$ 20.000,00	1º
9	PAULO ANTONIO CARVALHO COSTA	ROSÁRIOS: VISUALIZAÇÕES IMERSIVAS DE UM PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO	R$ 20.000,00	2º
15) FORMAÇÃO:				
- PROJETOS DE APRIMORAMENTO ARTÍSTICO:				
INSCRIÇÃO	**NOME**	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO R$	**CLASSIFICAÇÃO**
7	CRISTIANE CARVALHO MEI	UM ESPETÁCULO DE AULA!	R$ 20.000,00	1º
10	20.891.059 MAIRA SCHIAVINATO MASSEI	OFICINAS DE ACESSIBILIDADE CULTURAL E CULTURA DEF	R$ 20.000,00	2º
B) PROJETOS DE ESTÍMULO ÀS PRIMEIRAS PRODUÇÕES DE ARTES:				
INSCRIÇÃO	**NOME**	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO R$	**CLASSIFICAÇÃO**

18	ISABELA MENDONÇA DA MOTA CERSOSIMO	O SALTO	R$ 20.000,00	1º
16) MULTILINGUAGENS				
INSCRIÇÃO	**NOME**	NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO R$	**CLASSIFICAÇÃO**
12	MAJESTADE BABILÔNIA BATISTA SEIXAS	CIRCUITO DAS ÁGUAS	R$ 70.000,00	1º
8	KORAIÇA PRINCE TESSARI DE LIMA	ELAS CONTAM DAS TEIAS QUE TRANÇAM	R$ 70.000,00	2º
33	ANA ANGÉLICA TEIXEIRA FERREIRA DA COSTA	AS MARIPOSAS E A LUZ	R$ 70.000,00	3º
56	VERENA TEIXEIRA RESCA	2A MOSTRA TRANS CAMPINAS	R$ 70.000,00	4º
30	PEDRO AFONSO DE OLIVEIRA	ESCOLA DO HIP HOP	R$ 70.000,00	5º
64	SHEILA PRISCILLA ALVES SANCHES 282311188337	BATUQUE NA COZINHA	R$ 68.130,00	6º
66	MARIA HELENA NÓBREGA ZELANTE MARYSSAEL DE CAMPOS CIASCA	PONTOS DE MEMÓRIAS	R$ 70.000,00	7º
20	20.891.059 MAIRA SCHIAVINATO MASSEI	FEIRA DE ACESSIBILIDADE CULTURAL	R$ 70.000,00	8º

a) Fixar o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação do Resultado dos Projetos Contemplados, para envio dos documentos para habilitação, conforme subitem do Edital 13.1, na forma do Anexo VII- deste edital.
b) As(os) agentes culturais contempladas(os) receberão o link para envio da documentação por e-mail.
c) As(os) agentes culturais contempladas(os) em mais de uma área, deverão fazer a escolha de um projeto apenas, conforme subitem 6.5 do edital: - Será contemplado apenas 01 (um) projeto por inscrito. A escolha deverá ser realizada no envio da documentação.
d) As(os) agentes culturais contempladas(os) no Edital de Chamamento Público nº 007/2024 - Fomento PNAB, com o MESMO projeto contemplado no Edital da Chamada Pública nº 010/2024 - FICC, deverão fazer a escolha de um Edital apenas. A escolha deverá ser realizada no envio da documentação.
e) Caso a(o) agente cultural não envie os documentos no prazo estabelecido no subitem 13.1, será chamada outra(o) agente cultural com projeto contemplado da mesma área, de acordo com a classificação.

Campinas, 06 de junho de 2025
COMISSÃO ADMINISTRATIVA

MARCOS ROGÉRIO CHINE

MARLON BENDER PRADO

SANDRA REGINA PERES

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00123841-89
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 065/2025
Objeto: Registro de Preços de segurança especializada desarmada e segurança brigadista, com fornecimento de plano de emergência
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 15031831, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais) sendo o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), a favor da empresa LL DELGADO GESTÃO, referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 234/2025 e, o valor de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), a favor da empresa LASTROSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 233/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 06 de junho de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo vem a público convidar Órgãos interessados a participar de licitação em Sistema de Registro de Preços (SRP) para serviço de transporte com caminhão para Orquestra Sinfônica, conforme discriminado a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	DIÁRIAS
1	109049	SERVIÇO DE TRANSPORTE - CAMINHÃO BAÚ - DENTRO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAPACIDADE ENTRE 65M³ E 70M³ - ATÉ 20KM	20
2	109050	SERVIÇO DE TRANSPORTE - CAMINHÃO BAÚ - DENTRO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAPACIDADE ENTRE 65M³ E 70M³ - DE 20KM A 50 KM	10

Aos Órgãos interessados em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza, com fundamento no art. 6.º do Decreto n.º 7.892/2013, de encaminhar a esta Secretaria manifestação, contendo as seguintes informações:
a) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
b) Endereço do local de entrega;
c) Concordância com o objeto a ser licitado;
d) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.
O prazo limite para envio da manifestação a esta Secretaria será 8 dias úteis. Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail (ana.tenorio@campinas.sp.gov.br) ou pelo telefone (19) 2116-0959. Mediante solicitação, esta Secretaria poderá enviar ao interessado a minuta do termo de referência que embasará a licitação.
Campinas, 06 de junho de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Despacho Autorizativo Termo de Compromisso Cultural SEI PMC.2025.00068614-18

Interessado: Instituto Baobá de Cultura e Arte
Assunto: Celebração do Termo de Compromisso Cultural - recursos da PNAB-PNCV
Celebração do Termo de Compromisso Cultural - com recursos da PNAB-PNCV. Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer e despachos da Procuradoria de Licitações e Contratos - Núcleo de Contratos e Ajustes Públicos que opinou pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e pelo Secretário Municipal Adjunto de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21874/2021, a celebração do Termo de Compromisso Cultural entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e a I**nstituto Baobá de Cultura e Arte**, CNPJ nº 10.192.859/0001-01, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas, para a execução do projeto **"Nós culturais"** selecionado no edital de chamamento Público 006/2024 Fomento Pontos de Cultura, bem como a consequente despesa de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as ressalvas contidas naquele parecer.
Publique-se.
Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

Campinas, 06 de junho de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Despacho Autorizativo Termo de Compromisso Cultural SEI PMC.2025.00071160-91

Interessado: Associação Arete Gestão e Apoio ao Terceiro Setor
Assunto: Celebração do Termo de Compromisso Cultural - recursos da PNAB-PNCV
Celebração do Termo de Compromisso Cultural - com recursos da PNAB-PNCV. Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer e despachos da Procuradoria de Licitações e Contratos - Núcleo de Contratos e Ajustes Públicos que opinou pela inexistência de óbices jurídicos,tendo sido acolhido pelo Secretário Municipal Adjunto de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21874/2021, a celebração do Termo de Compromisso

Cultural entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e a **Associação Aretê Gestão e Apoio ao Terceiro Setor**, CNPJ nº 05.483.199/0001-70, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas, para a execução do projeto **"Nhandepame Nhanhe'mono'ó - Aliança Entre Nós"** selecionado no edital de chamamento Público 006/2024 Fomento Pontos de Cultura, bem como a consequente despesa de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as ressalvas contidas naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

Campinas, 06 de junho de 2025

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Despacho Autorizativo Termo de Compromisso Cultural SEI PMC.2025.00082031-91

Interessado: Associação Família Eclipse de Cultura e Arte

Assunto: Celebração do Termo de Compromisso Cultural - recursos da PNAB-PNCV

Celebração do Termo de Compromisso Cultural - com recursos da PNAB-PNCV. Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer e despachos da Procuradoria de Licitações e Contratos - Núcleo de Contratos e Ajustes Públicos que opinou pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Secretário Municipal Adjunto de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal n.º 21874/2021, a celebração do Termo de Compromisso Cultural entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e a Associação Família Eclipse de Cultura e Arte, CNPJ nº 14.171.877/0001-50, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas, para a execução do projeto "ProCriar" selecionado no edital de chamamento Público 006/2024 Fomento Pontos de Cultura, bem como a consequente despesa de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as ressalvas contidas naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

Campinas, 06 de junho de 2025

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025 - "EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE TEATRO ADULTO, TEATRO INFANTIL, DANÇA, MÚSICA, MOSTRAS E FESTIVAIS DE TEATRO, DANÇA E MÚSICA E EVENTOS - TEATRO MUNICIPAL JOSÉ DE CASTRO MENDES"

Processo Administrativo SEI: PMC.2025.00074546-54

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fundamento Legal: Decreto Municipal 11.063, de 30 de dezembro de 1992

A Prefeitura Municipal de Campinas, CNPJ 51.885.242/0001-40, localizada na Avenida Anchieta nº 200 - Centro - CEP. 13015-904 - Campinas/SP, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público a Chamada Pública nº 003/2025 com o objetivo de selecionar propostas de Teatro Adulto, Teatro Infantil, Dança, Música, Mostras e Festivais de Teatro, Dança e Música e Eventos, para que se apresentem entre os dias 16 de julho a 16 de outubro de 2025, no Teatro Municipal "José de Castro Mendes", nas condições estabelecidas neste edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. São objetivos deste edital de Chamada Pública:

1.1.1. democratizar o acesso ao agendamento de apresentações artísticas e culturais no Teatro Municipal "José de Castro Mendes";

1.2. estimular a participação de grupos artísticos emergentes, amadores, profissionais, comunitários, estudantis, universitários, criadores e protagonistas do cenário cultural de Campinas, assim como da produção cultural nacional e internacional, na agenda oficial de espetáculos do Teatro Municipal "José de Castro Mendes";

1.2.1. garantir o alinhamento da gestão do agendamento de uso às diretrizes e objetivos do Plano Municipal de Cultura, estabelecido pela Lei Municipal 15.997 de 07 de outubro de 2020;

1.2.2. garantir a impessoalidade, a publicidade, a transparência e a legalidade na escolha das propostas que pleiteiam o uso do Teatro Municipal "José de Castro Mendes".

2. DO OBJETO

2.1. A presente Chamada Pública destina-se a selecionar propostas para utilização do Teatro Municipal "José de Castro Mendes", no período de dias 16 de julho a 16 de outubro de 2025, nas modalidades Teatro Adulto, Teatro Infantil, Dança, Música, Mostras e Festivais de Teatro, Dança e Música e Eventos.

3. DA INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL

3.1. A infraestrutura disponível do Teatro Municipal "José de Castro Mendes" consta do Anexo I deste edital.

3.1.1. A(o) proponente selecionada(o) poderá, a seu critério, instalar equipamentos infraestruturais adicionais, caso o espetáculo assim o exija, devendo arcar com as despesas relativas à contratação, instalação e/ou montagem, manuseio, desinstalação e/ou desmontagem e transporte dos equipamentos.

3.1.2. A necessidade de instalação e respectivos equipamentos adicionais deverão constar na proposta.

4. DAS DATAS DISPONÍVEIS E CONDIÇÕES PARA AGENDAMENTO

4.1. As datas disponíveis para agendamento são:

4.1.1. No mês de julho/2025:

4.1.2.

4.1.2.2. 19, 20, 27 e 30, com horário de montagem a partir das 8h;

4.1.2.3. 16, 17, 18, 24, com horário de montagem a partir das 13h.

4.1.3. No mês de agosto/2025:

4.1.3.1. 16 e 17, com horário de montagem a partir das 8h;

4.1.3.2. 06, 07, 08, 15, 20 e 21, com horário de montagem a partir das 13h.

4.1.4. No mês de setembro/2025:

4.1.4.1. 06 e 07, com horário de montagem a partir das 8h;

4.1.4.2. 10 e 18, com horário de montagem a partir das 13h.

4.1.5. No mês de outubro/2025:

4.1.5.1. 16, com horário de montagem a partir das 8h.

4.2. Horário das apresentações:

4.6.1. Quarta-feira a sábado, com horário máximo de início às 21h;

4.6.2. Domingo, com horário máximo de início às 19h.

4.7. As montagens poderão ser compartilhadas com outras atividades que ocorram no mesmo dia.

4.7.1. As montagens realizadas nos dias relacionados no subitem 4.1.1.2, 4.1.2.2 e 4.1.3.2 serão compartilhadas com os ensaios da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas.

4.7.2. Em razão do compartilhamento previsto no subitem 4.3.1, os cenários deverão ser desmontados e retirados do palco imediatamente após o término do espetáculo a fim de disponibilizar o uso para a Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas.

4.8. A(o) proponente poderá indicar até 3 (três) períodos compostos de até 3 (três) dias consecutivos de sua preferência, sempre obedecendo à disponibilidade de datas prevista no subitem 4.1 deste edital.

4.8.1. A(o) proponente indicará, obrigatoriamente, 1 (um) primeiro período, composto de até 3 (três) datas consecutivas e, opcionalmente, outros 2 (dois) períodos, compostos de até 3 (três) datas consecutivas cada um.

4.8.2. Serão desconsideradas as datas indicadas que não estiverem previstas no subitem 4.1 e nem de acordo com o estabelecido no subitem 4.4.1 deste edital.

4.9. Caso seja selecionada(o), a(o) proponente será contemplada(o) com apenas um dos períodos informados, sempre de acordo com a classificação obtida.

4.9.1. Caso o primeiro período indicado já tenha sido ocupado por proponente melhor classificada(o), será verificado o segundo período.

4.9.2. Na ocorrência de o segundo período também estar ocupado por proponente mais bem classificada(o), será verificado o terceiro período.

4.9.3. Na ocorrência de o terceiro período também estar ocupado por proponente mais bem classificada(o), a(o) proponente, ficará como suplente, na ordem de classificação.

4.9.4. As(os) suplentes serão convocadas(os) em ordem de classificação, caso haja desistência de proponentes mais bem classificados, de qualquer período.

4.9.5. Se a(o) suplente não se interessar pela data que está sendo oferecida, irá para o final da lista de classificadas(os) e assim sucessivamente com os demais proponentes.

4.10. Ficará a critério da Comissão Administrativa a definição do período e respectivas datas de realização do projeto, obedecendo sempre a classificação das(os) contempladas(os) e o disposto no subitem 4.5 deste edital.

4.11. As datas agendadas estarão sujeitas a alterações, mediante prévio aviso, a critério da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, exclusivamente no caso de necessidade urgente de manutenção e obras eventualmente necessárias e que impeçam o uso do Teatro Municipal "José de Castro Mendes".

4.11.1. As(os) proponentes anuem a esta alteração de agendamento ao fazerem sua inscrição.

5. DAS MODALIDADES

5.1. As(os) proponentes poderão, conforme dispõe o inciso I do artigo 3º do Regulamento dos Teatros Municipais, instituído pelo Decreto Municipal nº 11.063, de 30 de dezembro de 1992, inscrever propostas nas seguintes modalidades:

5.1.1. Teatro Adulto;

5.1.2. Teatro Infantil;

5.1.3. Música;

5.1.4. Dança;

5.1.5. Mostras e Festivais de Teatro, Dança e Música;

5.1.6. Eventos, tais como congressos, palestras, simpósios, solenidades e demais eventos semelhantes.

5.2. Os eventos indicados no subitem 5.1.6 deste edital somente serão selecionados caso não haja projetos inscritos ou selecionados nas modalidades dos subitens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3, 5.1.4 e 5.1.5 deste edital em número suficiente para completar a grade de agendamento.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Chamada Pública:

6.1.1. Pessoa Física, na qualidade de artista e de representante de grupos ou coletivos de artistas;

6.1.2. Pessoa Jurídica, inclusive na condição de representante de artistas, grupos e coletivos.

6.3. Não poderão participar como proponente:

6.3.1. pessoa menor que 18 (dezoito) anos de idade;

6.3.2. membros da Comissão Administrativa;

6.3.3. membros da Comissão Julgadora;

6.3.4. parentes em até 2º grau, ascendentes, descendentes e colaterais dos membros das Comissões Administrativa e Julgadora;

6.3.5. servidor público do Município de Campinas.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço https://campinas.sp.gov.br/secretaria/cultura-e-turismo/pagina/editais-abertos.

7.2. O período de inscrição será do dia 09 de junho a 17 de junho de 2025, totalizando 09 (nove) dias corridos.

7.2.1. As inscrições se encerrarão às 23h59 do dia 17 de junho de 2025.

7.3. Cada proponente poderá inscrever até 4 (quatro) propostas, dentre as modalidades previstas no item 5 deste edital.

7.4. No ato da inscrição, a(o) proponente deverá preencher formulário on-line, no link indicado no subitem 7.1 deste edital, contendo o seguinte:

7.4.1. dados da(o) proponente e das(os) representadas(os), quando o caso:

7.4.1.1. nome civil, completo e sem abreviatura;

7.4.1.2. nome social, se houver, nos termos do que dispõem o Decreto Municipal nº 17.620, de 18 de junho de 2012 e o Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016;

7.4.1.3. nome artístico, se houver;

7.4.1.4. razão social, quando o caso;

7.4.1.5. endereço completo;

7.4.1.6. número de telefone fixo e/ou celular;

7.4.1.7. e-mail;

7.4.1.8. número do CPF;

7.4.1.9. número do CNPJ, quando o caso;

7.4.1.10. nome da(o) representante legal, com poderes para assinar, no caso de pessoa jurídica;

7.4.1.12. nome do projeto;

7.4.1.14. nome da(o) artista, grupo ou coletivo representado, quando for o caso;

7.4.1.16. classificação indicativa;

7.4.1.18. indicação de até 3 (três) períodos com até 3 (três) dias consecutivos de sua preferência, sendo o primeiro período obrigatório e os demais opcionais, nos termos dos subitens 4.4 e 4.4.1, sempre obedecendo a disponibilidade de datas prevista no subitem 4.1 deste edital, sendo desconsideradas aquelas que não estiverem previstas;

7.4.1.20. link de vídeo integral ou, na impossibilidade, de teaser do espetáculo ou evento, não necessitando ser vídeo profissional.
7.4.1.21.1. caso o espetáculo, mostra, festival ou evento seja inédito, poderá ser vídeo integral ou teaser do ensaio ou de outra produção do artista, grupo ou coletivo ou do realizador da mostra, festival ou do evento.
7.4.1.21.3. As permissões de compartilhamento do link mencionado no subitem 7.4.1.15 deste edital devem possibilitar o acesso das Comissões Administrativa e Julgadora.
7.5. No ato do preenchimento do formulário on-line previsto no subitem 7.4 deste edital, deverão ser apresentados os seguintes documentos em formato PDF:
7.5.1.1. comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp;
7.5.1.2. comprovante de situação no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp;
7.5.1.3. documento oficial de identificação, em frente e verso, com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira, de pessoa física ou da(o) representante legal da pessoa jurídica, conforme o caso;
7.5.1.4. matérias de imprensa sobre trabalhos dos artistas, grupo ou coletivo e profissionais envolvidos no espetáculo ou evento, se houver;
7.5.1.5. currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo ou evento;
7.5.1.6. projeto, de acordo a modalidade pretendida, conforme modelos contidos no Anexo VI - Modalidades Teatro Adulto e Teatro Infantil, Anexo VII - Modalidade Música, Anexo VIII - Modalidade Dança, Anexo IX - Modalidade Mostras e Festivais e Anexo X - Modalidade Eventos;
7.5.1.7. Anexo XI - Modelo de Autodeclaração de Pessoas Transgêneros, quando o caso.
7.6. As propostas devem observar todas as normas vigentes no que tange à segurança, limites de sonorização e conforto acústico, conforme NBR 10152.
7.7. Os projetos devem estar adequados ao Teatro Municipal "José de Castro Mendes", sob pena de desclassificação e/ou cancelamento do agendamento de uso do espaço.
7.8. É de responsabilidade exclusiva da(o) proponente a falha no envio da inscrição on-line no site do edital, em decorrência de problemas ocasionados por excesso do tamanho dos anexos, da capacidade de seu provedor, conexão, hardware, congestionamento de dados, envio de arquivos corrompidos ou em formato não aceito pelo site, entre outros.
7.9. Em caso de falha no portal que impeça o seu correto funcionamento por mais de 8 horas consecutivas nas 12 horas que antecedem o final das inscrições, o prazo de inscrições será prorrogado em 1 (um) e, no máximo, 2 (dois) dias, a critério da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, cuja ocorrência será comunicada no Diário Oficial do Município de Campinas e no próprio portal de inscrições.
7.10. A inscrição somente será efetivada após:
7.10.2. o envio, exclusivamente por meio eletrônico, da inscrição com toda as informações e documentação estabelecidas nos subitens 7.4 e 7.5 deste edital;
7.10.3. o recebimento de e-mail da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo enviado à(ao) proponente pelo sistema eletrônico, contendo o número da inscrição e demais informações relativas à inscrição.

8. DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA

8.1. A Secretária Municipal de Cultura e Turismo nomeará os integrantes da Comissão Administrativa por meio de ato publicado no Diário Oficial do Município de Campinas até a data de publicação deste edital.
8.2. A Comissão Administrativa será composta por 3 (três) servidores públicos municipais e terá as seguintes atribuições:
8.2.1. acompanhar o processo de inscrição;
8.2.2. conferir e analisar a documentação das(os) proponentes para fins de habilitação, na Fase de Habilitação, conforme estabelecido no item 12 deste edital;
8.2.3. disponibilizar os arquivos contendo os projetos, matérias de imprensa e currículo dos proponentes bem como o link para o vídeo do espetáculo ou evento à Comissão Julgadora;
8.2.4. analisar impugnações e recursos interpostos relativamente às questões de sua alçada;
8.2.5. responsabilizar-se pela publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas, de todos os seus atos, dos atos praticados pela Comissão Julgadora e pelas autoridades;
8.2.6. elaborar a grade de agendamento dos projetos selecionados conforme o estabelecido no subitem 4.5 deste edital;
8.2.7. elaborar relatório contendo as notas e apontando as(os) proponentes cujas propostas foram selecionadas, com a classificação e as respectivas datas concedidas bem como as propostas suplentes, por ordem de classificação, que poderão ser contempladas, caso haja desistência de algum proponente selecionada(o), ou sua desclassificação fundamentada, submetendo-o à Secretária Municipal de Cultura e Turismo para homologação e adjudicação;
8.2.8. efetuar os demais procedimentos administrativos decorrentes deste edital.

9. DA COMISSÃO JULGADORA

9.1. A Secretária Municipal de Cultura e Turismo nomeará os integrantes da Comissão Julgadora por meio de ato publicado no Diário Oficial do Município de Campinas até a data de publicação deste edital.
9.2. A Comissão Julgadora será composta por 3 (três) servidores públicos municipais e terá as seguintes atribuições:
9.2.1. analisar os projetos, matérias de imprensa e currículo das(os) proponentes, bem como o vídeo do espetáculo ou evento, atribuindo notas, de acordo com os critérios estabelecidos no item 10 deste edital;
9.2.2. analisar impugnações e recursos interpostos relativamente às questões de sua alçada.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. A Comissão Julgadora selecionará os projetos de acordo com os seguintes critérios:

10.1.1. TEATRO ADULTO, TEATRO INFANTIL, DANÇA, MÚSICA E MOSTRAS E FESTIVAIS DE TEATRO, DANÇA E MÚSICA	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
CONCEPÇÃO DO ESPETÁCULO, CONSIDERANDO A ORGANIZAÇÃO, CLAREZA E COERÊNCIA DA PROPOSTA	0 A 10 PONTOS
EXCELÊNCIA TÉCNICO-ARTÍSTICA OU DE PRODUÇÃO DO ESPETÁCULO, MOSTRA OU FESTIVAL	0 A 10 PONTOS
QUALIDADE DA PROPOSTA DE DIREÇÃO E CONCEITO DO PROJETO	0 A 10 PONTOS
POTENCIAL DE ESTÍMULO AO ACESSO DO PÚBLICO E DE FORMAÇÃO DE HÁBITOS CULTURAIS	0 A 10 PONTOS
CRIATIVIDADE	0 A 10 PONTOS
ORIGINALIDADE	0 A 10 PONTOS
CONTRIBUIÇÃO À DIVERSIDADE CULTURAL	0 A 10 PONTOS
PONTUAÇÃO MÁXIMA POR JURADA(O)	70 PONTOS

10.1.2. EVENTOS	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
CONCEPÇÃO DO EVENTO, CONSIDERANDO A ORGANIZAÇÃO, CLAREZA E COERÊNCIA DA PROPOSTA	0 A 10 PONTOS
EXCELÊNCIA DE PRODUÇÃO	0 A 10 PONTOS
RELEVÂNCIA DO PROJETO NO ESCOPO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO TEATRO E DO MUNICÍPIO	0 A 10 PONTOS
ORIGINALIDADE	0 A 10 PONTOS
CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO DA SOCIEDADE	0 A 10 PONTOS
ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA AO ESPAÇO DISPONÍVEL	0 A 10 PONTOS
CONTRIBUIÇÃO À DIVERSIDADE CULTURAL	0 A 10 PONTOS
PONTUAÇÃO MÁXIMA POR JURADA(O)	70 PONTOS

10.2. As notas serão atribuídas em números inteiros, sem casas decimais, pelos 03 (três) membros da Comissão Julgadora.
10.3. A nota final de cada proposta será a soma das notas dos 03 (três) membros da Comissão Julgadora, sendo a nota máxima o total de 210 (duzentos e dez) pontos.
10.4. Serão desclassificadas(os) as(os) proponentes cujos projetos obtenham pontuação correspondente a até 20% (vinte por cento) da nota máxima, ou seja, 42 (quarenta e dois) pontos.

11. DAS FASES DA CHAMADA PÚBLICA

11.1. Fase de Habilitação: consiste na análise dos documentos apresentados no ato da inscrição, nos termos do item 7 deste edital, de caráter eliminatório;
11.2. Fase de Julgamento: consiste na análise, pela Comissão Julgadora, da proposta de intervenção artística apresentada no ato da inscrição, nos termos dos itens 10 e 13 deste edital, de caráter classificatório e eliminatório, caso a(o) proponente não atinja a pontuação mínima necessária.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. As propostas inscritas serão submetidas à análise da Comissão Administrativa, que verificará o atendimento às condições estabelecidas no item 7 deste edital.
12.2. Após a análise, a Comissão Administrativa admitirá o saneamento de falhas na inscrição, sendo aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis para isto, contados da data de publicação de relatório, no Diário Oficial do Município de Campinas.
12.2.1. O saneamento de falhas previsto no subitem 12.2 deste edital será feito por meio do endereço https://campinas.sp.gov.br/secretaria/cultura-e-turismo/pagina/editais-abertos.
12.3. Terminado o prazo, a Comissão Administrativa declarará as(os) proponente habilitadas(os) e inabilitadas(os), com a devida fundamentação, para a Fase de Julgamento, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

13. DA FASE DE JULGAMENTO

13.1. A Comissão Julgadora fará a análise de cada proposta habilitada, atribuindo notas, de acordo com os critérios estabelecidos no item 10 deste edital.
13.2. Em caso de empate, o critério de desempate será o seguinte:
13.2.1. Teatro Adulto, Teatro Infantil, Dança, Música e Mostras e Festivais de Teatro, Dança e Música:
13.2.1.1. maior pontuação obtida pela excelência técnica-artística ou de produção do espetáculo, mostra ou festival;
13.2.1.2. maior pontuação obtida na qualidade da proposta de direção e conceito do projeto;
13.2.1.3. maior pontuação obtida pelo potencial de estímulo ao acesso do público e de formação de hábitos culturais;
13.2.1.4. maior pontuação obtida pela criatividade;
13.2.1.5. maior pontuação obtida pela originalidade;
13.2.1.6. maior pontuação obtida pela contribuição à diversidade cultural;
13.2.1.7. maior pontuação obtida pela concepção do espetáculo, considerando a organização, clareza e coerência do projeto.
13.2.2. Eventos:
13.2.2.1. maior pontuação obtida pela relevância do projeto no escopo da programação cultural do Teatro e do Município;
13.2.2.2. maior pontuação obtida pela contribuição ao desenvolvimento da sociedade;
13.2.2.3. maior pontuação obtida pela originalidade;
13.2.2.4. maior pontuação obtida pela contribuição à diversidade cultural;
13.2.2.5. maior pontuação obtida pela excelência de produção;
13.2.2.6. maior pontuação obtida pela adequação da proposta ao espaço disponível;
13.2.2.7. maior pontuação obtida pela concepção do evento, considerando a organização, clareza e coerência do projeto.
13.3. Permanecendo o empate, o desempate será decidido mediante sorteio público.
13.4. A Comissão Administrativa, com base nas notas atribuídas pela Comissão Julgadora, publicará, no Diário Oficial do Município de Campinas, o resultado do processo de seleção, contendo as(os) proponentes cujas propostas:
13.4.1. selecionadas, por ordem de classificação, as notas e as respectivas datas concedidas, com base na grade de agendamento elaborada pela Comissão Administrativa, conforme subitem 8.2.6 deste edital;
13.4.2. suplentes, por ordem de classificação e notas, os quais poderão ser contempladas(os), caso haja desistência de algum proponente selecionada(o);
13.4.3. desclassificadas(os), com a devida fundamentação.
13.5. Nos termos do subitem 5.2, as propostas da modalidade Eventos somente serão contempladas caso não haja projetos inscritos ou selecionados nas demais modalidades previstas neste edital.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Caberá recurso administrativo do resultado do processo de seleção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

14.2. Os recursos administrativos deverão ser interpostos por meio do endereço https://campinas.sp.gov.br/secretaria/cultura-e-turismo/pagina/editais-abertos, mediante petição fundamentada, constando a identificação da(o) proponente, dirigida à Secretária Municipal de Cultura e Turismo.
14.4. Interposto o recurso, os demais proponentes serão comunicadas(os), por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Campinas, que poderão impugná-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis da data da publicação.
14.5. O recurso previsto no subitem 14.1 terá efeito suspensivo.
14.6. O prazo de recurso não se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada à(ao) interessada(o).
14.7. Caberá à Secretária Municipal de Cultura e Turismo dar provimento ou não aos recursos interpostos, publicando sua decisão no Diário Oficial do Município de Campinas.

15. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

15.1. A Secretária Municipal de Cultura e Turismo homologará o resultado do edital em ato próprio.
15.2. A homologação e adjudicação serão publicadas no Diário Oficial do Município de Campinas e acostados ao processo administrativo que deu origem a este edital.

16. DA VISITA TÉCNICA

16.1. O Teatro Municipal "José de Castro Mendes", órgão da Coordenadoria Departamental de Teatros e Auditórios - COTEA do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, convocará as(os) proponentes selecionadas(os) para a realização de Visita Técnica no Teatro Municipal "José de Castro Mendes".
16.1.1. A Visita Técnica tem o objetivo de dar a conhecer à(ao) proponente selecionada(o) todas as condições técnicas do Teatro Municipal "José de Castro Mendes" concernentes à realização do espetáculo, mostra, festival ou evento.
16.2. Na Visita Técnica deverão ser entregues pela(o) proponente selecionada(o) os seguintes documentos:
16.2.1. mapa de som: planta/croqui da constituição e disposição de todos os componentes que formam a sonorização do espetáculo ou evento, como caixas acústicas, retornos, microfones para voz, microfones para instrumento, microfones ambientes, tomadas e demais equipamentos;
16.2.2. mapa de luz: planta/croqui da constituição e disposição de todos os componentes que formam a iluminação do espetáculo ou evento, tais como projetores, refletores e demais equipamentos, suas especificações, como tipo, potência, modelo, acessórios, entre outros, bem como sua orientação e a zona da cena ou palco que devem iluminar;
16.2.3. mapa de palco ou projeto cenográfico: planta/croqui ou exposição textual da caracterização do espaço cênico onde acontecem as ações dos personagens ou mostra a disposição de todos os instrumentos do espetáculo ou elementos do palco, conforme o tipo de projeto a ser realizado.
16.3. Durante a Visita Técnica serão tratadas as seguintes questões técnicas:
16.3.1. horário de início e finalização da atividade;
16.3.2. datas e horários para montagem e desmontagem da estrutura física e realização de ensaios;
16.3.3. uso de equipamentos sonoros, de iluminação, gerador e fiação elétrica adicional;
16.3.4. outras necessidades técnicas das quais o Teatro Municipal "José de Castro Mendes" não disponha.
16.4. Na impossibilidade de comparecimento à Visita Técnica:
16.4.1. A(o) proponente deverá encaminhar todos os documentos solicitados no subitem 16.2,
considerando como base a estrutura elencada no Anexo I, para o e-mail smc.cotea@campinas.sp.gov.br, conforme data de convocação para Visita Técnica.

17. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

17.1. Após a visita técnica as(os) proponentes deverão encaminhar para o e-mail smc.cotea@campinas.sp.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os seguintes documentos:
17.1.1. autorização para apresentação da obra expedida, conforme o caso:
17.1.1.1. pelo autor;
17.1.1.2. pela Sociedade Brasileira de Autores Teatrais (SBAT);
17.1.1.3. pelo Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais (ECAD);
17.1.1.4. pela Ordem dos Músicos do Brasil (OMB);
17.1.1.5. por outros órgãos congêneres previstos em lei;
17.1.2. recolhimentos das respectivas taxas junto às entidades mencionadas no subitem 17.1.1 deste edital, se for o caso;
17.1.3. declaração de representação, conforme modelos contidos no Anexo II, Anexo III, Anexo IV e Anexo V deste edital;
17.1.4. comprovante de recolhimento do preço público para utilização da sala, conforme disposto no Regulamento dos Teatros Municipais, estabelecido pelo Decreto Municipal 11.063, de 30 de dezembro de 1992 e suas alterações, especialmente as do Decreto Municipal 18.672, de 19 de março de 2015, que atualiza a tabela de preços públicos, ou outro que venha a substituí-lo.

18. DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

18.1. Após o envio da documentação conforme solicita o item 17, as(os) proponentes selecionadas(os) serão convocadas(os) pela COTEA para a assinatura de Termo de Autorização de Uso, conforme modelo contido no Anexo XI deste edital.
18.1.1. Após a convocação, a(o) proponente selecionada(o) terá 5 (cinco) dias úteis para
assinatura do Termo de Autorização de Uso.
18.2. As(os) suplentes que forem chamadas(os) a substituir as propostas das(os) proponentes selecionadas(os) desistentes terão, igualmente, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação feita pela COTEA, para assinar o Termo de Autorização de Uso.
18.3. As(os) proponentes selecionadas(os), após assinatura do Termo de Autorização de Uso, passam a ser designadas(os) autorizatárias(os).

19. DAS CONDIÇÕES DE USO DO TEATRO MUNICIPAL "JOSÉ DE CASTRO" MENDES" E DE SUAS DEPENDÊNCIAS

19.1. As(os) proponentes selecionadas(os) obrigam-se a respeitar o Regulamento dos Teatros Municipais que rege o Teatro Municipal "José de Castro Mendes", estabelecido por meio do Decreto Municipal 11.063, de 30 de dezembro de 1992 bem como a legislação brasileira relativa à segurança.
19.2. O Teatro Municipal "José de Castro Mendes" coloca à disposição equipe técnica auxiliar, composta por até 01 (um) funcionário auxiliar de iluminação e 01 (um) funcionário de palco, que deverão ser divididos em 02 (dois) turnos, conforme escala padrão do teatro.
19.2.1. A(o) proponente selecionada(o) deverá consultar o Teatro Municipal "José de Castro Mendes" sobre a disponibilidade do corpo de funcionários em razão de férias regulamentares e outros afastamentos previstos em lei bem como trazer equipe técnica complementar para montagem de palco e equipamentos e operação dos sistemas de sonorização e iluminação, com o devido registro profissional.
19.2.1.1. As despesas com a contratação da equipe técnica complementar são de responsabilidade exclusiva da(o) proponente selecionada(o), não cabendo à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo arcar com nenhum custo.
19.3. O horário para montagem de cenários, afinação de luz e ensaio deverá ser previamente agendado, em conformidade com datas e horários contidos no subitem 4.1 deste edital.
19.4. A(o) proponente selecionada(o) poderá solicitar espaço para ensaios extras, fora dos dias de apresentação, ficando seu agendamento condicionado à disponibilidade de data.
19.5. O encerramento do espetáculo, mostra, festival ou evento deverá ser feito, impreterivelmente, até as 23h.
19.6. Para as atividades diurnas, fica estabelecido o limite de uma hora, no máximo, após o encerramento da atividade para entrega do espaço pela(o) proponente selecionada(o).
19.7. A(o) proponente selecionada(o) é responsável por todos os atos necessários à realização da atividade artística, tais como transporte, montagem e desmontagem de cenários, operação dos sistemas de iluminação e sonorização, hospedagem e alimentação de seu pessoal, entre outros.
19.8. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não é depositária do material cênico ou qualquer outro material utilizado na atividade, ficando isenta de quaisquer responsabilidades de tal título.
19.9. A(o) proponente selecionada(o) é responsável pela manutenção dos espaços, obrigando-se a entregá-los na mesma forma e condições em que foram recebidos.
19.10. Em caso de atividade realizada em altura superior a 2m, deverá ser respeitada a Norma Regulamentadora nº 35 do Ministério do Trabalho ou outra que venha a substituí-la.

20. DOS EQUIPAMENTOS TÉCNICOS

20.1. Toda instalação de equipamento pela(o) proponente selecionada(o) deverá ser acompanhada por um funcionário designado pela COTEA.
20.2. Cabe aos funcionários da COTEA trabalharem em conjunto com os técnicos da(o) proponente selecionada(o) na montagem e desmontagem do espetáculo.
20.3. O acesso à cabine de luz e som para operação técnica é restrito aos funcionários da COTEA, ao diretor do espetáculo e aos técnicos da(o) proponente selecionada(o).
20.4. A(o) proponente selecionada(o) será responsabilizada(o) no caso de mau uso do espaço e equipamentos, obrigando-se a ressarcir o Município de Campinas por perdas, danos ou prejuízos que seu uso indevido provoque.
20.4.1. Os equipamentos a serem instalados pela(o) proponente selecionada(o) deverão ser detalhadamente descritos em uma relação que ele entregará ao Chefe do Teatro Municipal "José de Castro Mendes" quando da montagem do espetáculo, mostra, festival ou evento.
20.4.2. Caso os equipamentos relacionados no Anexo I deste edital não estejam disponíveis quando da utilização pela(o) proponente selecionada(o), em razão de manutenção, fica acordado que caberá à(ao) proponente selecionada(o) a contratação de equipamento compatível com o sistema, sem nenhum custo ao Município de Campinas.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA(O) PROPONENTE SELECIONADA(O)

21.1. A(o) proponente selecionada(o) compromete-se a:
21.1.1. realizar o projeto nas datas disponibilizadas;
21.1.2. assinar o Termo de Autorização de Uso do Teatro Municipal "José de Castro Mendes" no prazo estabelecido por este edital;
21.1.3. seguir as orientações do Chefe Setorial do Teatro Municipal "José de Castro Mendes";
21.1.4. assumir quaisquer ônus decorrentes da fiscalização e autuação da SBAT, do ECAD, da OMB e de outros órgãos congêneres.
21.2. Em caso de cancelamento do espetáculo ou evento, a(o) proponente selecionada(o) ou a(o) representante legal deverá enviar documento formalizando tal cancelamento, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sem o qual estará sujeito à multa e penalidade contratual.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

22.1. São obrigações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
22.1.1. entregar o Teatro Municipal "José de Castro Mendes" em condições adequadas de uso à(ao) proponente selecionada(o);
22.1.2. dispor da equipe técnica mencionada no subitem 19.2, respeitada a escala de férias e demais afastamentos previstos em lei.

23. DAS PENALIDADES

23.1. Pelo não cumprimento, após assinatura do Termo de Autorização de Uso, à(ao) proponente selecionada(o) que não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais pertinentes, o Município aplicará as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta:
23.1.1. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total arrecadado na sessão, após 15 (quinze) minutos de atraso de seu início, prevendo-se problemas de ordem técnica;
23.1.2. multa correspondente a 100 (cem) Unidades Fiscais do Município de Campinas (UFICs), caso a(o) proponente selecionada(o) não cumpra a grade de horários de montagem e desmontagem do espetáculo, além do aluguel previsto no inciso V do artigo 23 do Regulamento dos Teatros Municipais, constante no Decreto Municipal 11.063, de 30 dezembro de 1992;
23.1.3. multa correspondente a 700 (setecentas) UFICs pelo cancelamento do espetáculo por parte da(o) proponente selecionada(o).
23.2. As penalidades previstas no subitem 23.1 deste edital têm caráter de sanção administrativa e, consequentemente, sua aplicação não exime a(o) proponente selecionada(o) de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
23.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.
23.4. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.
23.4.1. O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir, nos termos do artigo 393 do Código Civil.
23.4.2. Caracteriza-se caso fortuito, também, a possibilidade de agravamento da pandemia ou
similar e eventual cancelamento de apresentação por esse fator. Neste caso, o cancelamento cabe à Secretaria de Cultura e Turismo, quando de questões sanitárias vigentes, ou ao grupo, quando tenha em seu elenco principal alguma pessoa com testagem positiva de Covid-19 na semana de apresentação.

24. DO DIREITO DE USO DE VOZ E DE IMAGEM

24.1. Ao efetuar a inscrição, a(o) proponente autoriza a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a efetuar o registro documental do espetáculo, mostra, festival ou evento

e a utilizar a imagem e voz dos participantes do espetáculo ou do evento na mídia impressa e televisiva, na internet e em outros meios, para divulgação institucional.

25. DO PREÇO PÚBLICO E DA VENDA DOS INGRESSOS

25.1. Os preços públicos praticados para o uso do Teatro Municipal "José de Castro Mendes" e venda de ingressos são os previstos no Decreto Municipal 11.063, de 30 de dezembro de 1992 - Capítulo VIII e Decreto Municipal 18.672, de 19 de março de 2015.

25.2. A venda dos ingressos será feita exclusivamente por empresa contratada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para gerenciamento da bilheteria do Teatro Municipal "José de Castro Mendes", no endereço eletrônico da contratada ou na bilheteria do Teatro, conforme processo vigente.

25.3. A(o) proponente selecionada(o) declara concordar com as condições de venda dos ingressos estabelecidos pela empresa contratada e com o pagamento das seguintes taxas de administração:

25.3.3. 2,50% (dois e meio por cento) quando a compra for feita por meio de cartão de débito;

25.3.4. 3,50% (três e meio por cento) quando a compra for feita por meio de cartão de crédito à vista ou parcelado;

25.3.5. 5,00% (cinco por cento) quanto a compra for feita por meio de Vale-Cultura.

25.3.6. 2,00% (dois por cento) quando a compra for boleto à vista

25.3.7. 2,00% (dois por cento) quando a compra for via pix

25.3.7.1. As taxas descritas nos subitens acima serão informadas durante o processo de formalização do Termo de Autorização de Uso.

25.4. Além das taxas estabelecidas no subitem 25.3 deste edital, a(o) proponente selecionada(o) arcará com o valor de pagamento, por ingresso vendido/emitido, à empresa contratada.

25.5. O valor líquido obtido com a venda dos ingressos das atividades realizadas de terça-feira a domingo será depositado na conta bancária informada pela(o) proponente selecionada(o), em data subsequente conforme estabelecido pela empresa contratada.

25.5.2. A conta bancária deverá ser compatível com o tipo de pessoa informada pela(o) proponente, ou seja, se Pessoa Física ou se Pessoa Jurídica.

26. DA DIVULGAÇÃO

26.1. A divulgação do espetáculo ou evento é de responsabilidade exclusiva da(o) proponente selecionada(o), a quem caberá a produção ou confecção do material bem como as respectivas despesas.

26.2. A(o) proponente selecionada(o) se obriga a incluir a logomarca da Prefeitura Municipal de Campinas - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que será fornecida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos materiais de divulgação do espetáculo ou e evento, excluídos aqueles de circulação nacional, sob pena de cancelamento do espetáculo.

26.3. Para divulgação no endereço eletrônico da contratada, onde serão vendidos os ingressos, a(o) proponente selecionada(o) deverá encaminhar imagem com as seguintes atributos:

26.3.4. tamanho: 1128 x 635 pixels;

26.3.5. peso máximo: 500 kb;

26.3.6. proporção: 16: 9; (horizontal);

26.3.7. extensão do arquivo: jpg ou png.

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. Quaisquer informações ou esclarecimentos de dúvidas sobre este edital poderão ser obtidos pelo e-mail editais.cultura@campinas.sp.gov.br.

27.2. O ato de inscrição implica, por parte das(os) interessadas(os), na aceitação e sujeição às regras do presente edital e demais normas legais aplicáveis, especialmente as dispostas no Decreto Municipal 11.063, de 30 de dezembro de 1992 e suas alterações.

27.3. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não remunerará, por meio de cachê artístico ou qualquer outro meio ou forma de pagamento as atividades selecionadas neste edital, restringindo-se sua participação ao agendamento do uso das dependências do Teatro Municipal "José de Castro Mendes", nos termos do Decreto Municipal 11.063, de 30 de dezembro de 1992, que estabelece o Regulamento dos Teatros Municipais.

27.4. Para efeito de contagem de prazos legais, serão considerados dias úteis aqueles em que houver expediente na Prefeitura Municipal de Campinas.

27.5. Os casos omissos serão deliberados pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, ouvidas as Comissões Administrativa e Julgadora.

Campinas, 06 de junho de 2025

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Chamada Pública nº 003/2025 - "Edital de Seleção de Propostas de Teatro Adulto, Teatro Infantil, Dança, Música, Mostras e Festivais de Teatro, Dança e Música e Eventos - Teatro Municipal José de Castro Mendes"

Anexo I

Infraestrutura Disponível no Teatro Municipal "José de Castro Mendes"

Capacidade	
●	772 espectadores, sendo 6 lugares para cadeirantes e 6 para seus respectivos acompanhantes
Palco	
●	Boca de cena medindo 15 m de largura
●	Boca de cena medindo 5,95 m de altura
●	Proscênio medindo 61,77 m²
●	Profundidade medindo 14,90 m
●	Área útil medindo 223 m²
●	Urdimento medindo 16 m de altura
●	Proscênio até passarela medindo 7,50 m de altura
Coxias	
●	01 lateral de palco para entrada nos camarins medindo 11 m de comprimento x 5,90 m de largura
●	01 lateral de palco medindo 13 m de comprimento x 4,50 m de largura
●	Porta para carga e descarga medindo 4,95 m de altura x 3,40 m de largura
Camarins	
●	04 camarins individuais no térreo
●	03 camarins individuais no 1º andar
●	01 camarim individual adaptado no 1º andar
●	02 camarins coletivos no 1º andar
Cenotécnica	
●	25 varas simples multiúso, contrapesadas, tiro simples, tubo de 1 1/2", 16 m de comprimento, 400Kgf
●	07 varas energizadas, contrapesadas, tubo de 1 1/2", 16 m de comprimento, 400 kgf
●	01 vara energizada fixa no proscênio
●	01 vara energizada fixa na varanda central da plateia
●	02 varas energizadas, sendo 1 de cada lado nas varandas laterais
Vestimenta Cênica	
●	01 cortina mestra em veludo 100% algodão, tecido ignifugado, 550 g/m², plissado 2,1/2x, na cor azul, dimensão do pano 6,50 m de altura x 16 m de comprimento
●	14 pernas em veludo 100% algodão, tecido ignifugado, 550 g/m², plissado 2,1/2x, na cor preta, medindo 7 m de altura x1,75 m de largura
●	06 bambolinas em veludo 100% algodão, tecido ignifugado, 550 g/m², plissado 2.1/2x, na cor preta, medindo 2 m de altura x 16 m de comprimento, com ilhoses e peso para alinhamento
●	01 rotunda em veludo 100% algodão, tecido ignifugado, 550 g/m², plissado 2,1/2x, na cor preta, medindo 7 m de altura x 16 m de comprimento, bainhas duplas, ilhoses e peso para alinhamento
●	01 ciclorama fabricado em tecido Poly Cyc 120°, extrapesado, branco, sem emendas aparentes, 100% poliéster, medindo 7 m de altura x16 m de comprimento
Sistema de Iluminação	
●	01 mesa de iluminação digital ION – 1000 – ETC, com 02 monitores LCD
●	21 módulos de dimmers Ditel com 12 canais, totalizando 252 canais, com capacidade para 2000 W por canal
●	20 refletores Source Four PAR – EA ETC lâmpada HPL 750 W
●	20 refletores Source Four – JR ETC zoom de 25 a 50 graus, lâmpada HPL 575 W
●	08 refletores PC Telem, lâmpada T-19, 1000 W
●	08 refletores Fresnel Telem, lâmpada T-19, 1000 W
●	06 refletores Fresnel ETC, lâmpada HPL 575 W
Sistema de Sonorização	
●	01 mesa Yamaha digital, modelo M7-CL48, com 32 canais disponíveis no palco
●	01 CD-R/RW player
●	02 caixas acústicas JBL VP 7210/95DP, autoamplificadas, de duas vias, com resposta de frequência entre 80 Hz e 20 kHz
●	02 subwoofers autoamplificados, com resposta de frequência entre 35 Hz e 125 Hz (+-3dB), potência de 3600 W de pico e 1800 W, móveis, no piso do palco
●	02 monitores de piso autoamplificados marca JBL, modelo MAX10, com resposta de frequência entre 70 Hz e 16,5 kHz, potência de 250 W, para retorno no palco.
Microfones	
●	01 microfone dinâmico cardioide, Shure SM57 com resposta de frequência de 40 Hz a 15 kHz, para vocal e instrumentos
●	02 microfone dinâmico cardioide, Shure SM58 com resposta de frequência de 50 Hz a 15 kHz, para vocal
●	01 microfones dinâmicos supercardioides, Shure BETA 57A com resposta de frequência de 50 Hz a 16 kHz
●	01 microfone dinâmico cardioide, AKG D112 com resposta de frequência de 20 Hz a 17 kHz, para gravação de instrumentos percussivos
●	10 pedestais para microfone, com lança, altura de 925/1630 mm, base/largura de 425/725 mm, pretos

Chamada Pública nº 003/2025 - "Edital de Seleção de Propostas de Teatro Adulto, Teatro Infantil, Dança, Música, Mostras e Festivais de Teatro, Dança e Música e Eventos - Teatro Municipal José de Castro Mendes"

Anexo II

Declaração de Representação de Artista Individual- Pessoa Física

Eu, abaixo assinado, autorizo _____ (nome do representante legal), Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente à rua/avenida _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, a me representar legalmente, junto ao Município de Campinas, para todos os fins relativos à Chamada Pública nº 003/2025, que se destina a selecionar propostas para o Teatro Municipal "José de Castro Mendes", a serem realizadas de 16 de julho a 16 de outubro de 2025, autorizo, ainda, a cessão gratuita de direitos autorais/imagem/voz.

Cidade: _____, Estado _____
Data: ____/_____/_____
Assinatura
Nome completo e legível
CPF n°
Cédula de Identidade n°

Chamada Pública nº 003/2025 - "Edital de Seleção de Propostas de Teatro Adulto, Teatro Infantil, Dança, Música, Mostras e Festivais de Teatro, Dança e Música e Eventos - Teatro Municipal José de Castro Mendes"

Anexo III

Declaração de Representação de Artista Individual - Pessoa Jurídica

Eu, abaixo assinado, autorizo a _____ (nome da entidade/empresa), CNPJ nº _____, situada à rua/avenida _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, a me representar legalmente, junto ao Município de Campinas, para todos os fins relativos à Chamada Pública nº 003/2025, que se destina a selecionar propostas para o Teatro Municipal "José de Castro Mendes", a serem realizadas de 16 de julho a 16 de outubro de 2025, autorizo, ainda, a cessão gratuita de direitos autorais/imagem/voz.

Cidade: _____, Estado _____
Data: ____/_____/_____
Assinatura
Nome completo e legível
CPF n°
Cédula de Identidade n°

Chamada Pública nº 003/2025 - "Edital de Seleção de Propostas de Teatro Adulto, Teatro Infantil, Dança, Música, Mostras e Festivais de Teatro, Dança e Música e Eventos - Teatro Municipal José de Castro Mendes"

Anexo IV

Declaração de Representação de Grupos e Coletivos- Pessoa Física

Nós, abaixo assinados, autorizamos _____ (nome do representante), Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente à rua/avenida _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, a nos representar legalmente, junto ao Município de Campinas, para todos os fins relativos à Chamada Pública nº 003/2025, que se destina a selecionar propostas para o Teatro Municipal "José de Castro Mendes", a serem realizadas de 16 de julho a 16 de outubro de 2025, autorizo, ainda, a cessão gratuita de direitos autorais/imagem/voz.

Cidade: _____, Estado _____
Data: ____/_____/_____
Assinatura
Nome completo e legível
CPF n°
Cédula de Identidade n°
Assinatura
Nome completo e legível
CPF n°
Cédula de Identidade n°
Assinatura
Nome completo e legível
CPF n°
Cédula de Identidade n°

Chamada Pública nº 003/2025 - "Edital de Seleção de Propostas de Teatro Adulto, Teatro Infantil, Dança, Música, Mostras e Festivais de Teatro, Dança e Música e Eventos - Teatro Municipal José de Castro Mendes"

Anexo V

Declaração de Representação de Grupos e Coletivos - Pessoa Jurídica

Nós, abaixo assinados, autorizamos a _____ (nome da entidade/empresa), CNPJ nº _____, situada à rua/avenida _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, a nos representar legalmente, junto ao Município de Campinas, para todos os fins relativos à Chamada Pública nº 003/2025, que se destina a selecionar propostas para o Teatro Municipal "José de Castro Mendes", a serem realizadas de 16 de julho a 16 de outubro de 2025, autorizo, ainda, a cessão gratuita de direitos autorais/imagem/voz.

Cidade: _____, Estado _____
Data: ____/_____/_____
Assinatura
Nome completo e legível
CPF n°
Cédula de Identidade n°
Assinatura
Nome completo e legível
CPF n°
Cédula de Identidade n°
Assinatura
Nome completo e legível
CPF n°
Cédula de Identidade n°

Chamada Pública nº 003/2025 - "Edital de Seleção de Propostas de Teatro Adulto, Teatro Infantil, Dança, Música, Mostras e Festivais de Teatro, Dança e Música e Eventos - Teatro Municipal José de Castro Mendes"

Anexo VI

Projeto - Modalidades Teatro Adulto e Teatro Infantil

1. Nome do projeto:
2. Classificação etária do projeto:
3. Duração do projeto, em minutos:
4. Proposta de direção e conceito do projeto:
(Descreva o processo criativo e os aspectos e conceitos estéticos, plásticos ou narrativos sobre os quais a direção se orientou para realização do projeto.)
5. Ficha técnica:
(Informe o corpo de artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo, como autor, diretor, elenco, iluminador, sonorizador, e demais profissionais entre outros.)
6. Texto do espetáculo, roteiro ou plano dramatúrgico:
(Insira aqui o texto contendo os diálogos dos personagens, atos, cenas, indicações das cenas e situações que compõem o espetáculo, caracterização do tempo e do espaço, entonação de voz, atitude corporal e outros elementos constitutivos do espetáculo.)

Chamada Pública nº 003/2025 - "Edital de Seleção de Propostas de Teatro Adulto, Teatro Infantil, Dança, Música, Mostras e Festivais de Teatro, Dança e Música e Eventos - Teatro Municipal José de Castro Mendes"

Anexo VII

Projeto - Modalidade Música

1. Nome do projeto:
2. Classificação etária do projeto:
3. Duração do projeto, em minutos:
4. Proposta de direção e conceito do projeto:
(Descreva o processo criativo e os aspectos e conceitos estéticos, plásticos ou narrativos sobre os quais a direção se orientou para realização do projeto.)
5. Ficha técnica:
(Informe o corpo de artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo, como autor, diretor, elenco, iluminador, sonorizador, e demais profissionais entre outros.)
6. Programa musical:
(Informe o nome de cada uma das músicas a serem executadas, os respectivos autores e suas letras.)

Chamada Pública nº 003/2025 - "Edital de Seleção de Propostas de Teatro Adulto, Teatro Infantil, Dança, Música, Mostras e Festivais de Teatro, Dança e Música e Eventos - Teatro Municipal José de Castro Mendes"

Anexo VIII

Projeto - Modalidade Dança

1. Nome do projeto:
2. Classificação etária do projeto:
3. Duração do projeto, em minutos:
4. Proposta de direção e conceito do projeto:
(Descreva o processo criativo e os aspectos e conceitos estéticos, plásticos ou narrativos sobre os quais a direção se orientou para realização do projeto.)
5. Ficha técnica:
(Informe o corpo de artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo, como autor, diretor, elenco, iluminador, sonorizador, e demais profissionais entre outros.)
6. Roteiro:
(Insira texto contendo os atos, cenas, indicações das cenas e situações que compõem o espetáculo, caracterização do tempo e do espaço, atitude corporal e outros elementos constitutivos do espetáculo.)
7. Coreografia:
(Descreva a composição dos movimentos corporais ou insira a notação coreográfica deles.)

Chamada Pública nº 003/2025 - "Edital de Seleção de Propostas de Teatro Adulto, Teatro Infantil, Dança, Música, Mostras e Festivais de Teatro, Dança e Música e Eventos - Teatro Municipal José de Castro Mendes"

Anexo IX

Projeto - Modalidade Mostras e Festivais

1. Nome do projeto:
2. Classificação etária do projeto:
3. Duração do projeto, em minutos:
4. Justificativa da realização do evento no Teatro Municipal "José de Castro Mendes":
5. Objetivos de realização do projeto:
6. Proposta de direção e conceito do projeto:
(Descreva o processo criativo e os aspectos e conceitos estéticos, plásticos ou narrativos sobre os quais a(o) proponente se orientou para realização do projeto.)
7. Descrição detalhada do projeto:
8. Ficha técnica:
(Informe o corpo profissionais envolvidos na mostra ou festival, como curador, cerimonial, iluminador, sonorizador e demais profissionais entre outros.)
9. Artistas e grupos participantes do projeto
(Informe os nomes dos artistas de grupos que participarão dos mostra ou do festival. Caso não estejam definidos, apresentar justificativa.)

Chamada Pública nº 003/2025 - "Edital de Seleção de Propostas de Teatro Adulto, Teatro Infantil, Dança, Música, Mostras e Festivais de Teatro, Dança e Música e Eventos - Teatro Municipal José de Castro Mendes"

Anexo X

Projeto - Modalidade Eventos

1.Nome do projeto:
2. Público-alvo:
3. Classificação etária do projeto:
4. Duração do projeto, em minutos:
5. Justificativa da realização do evento no Teatro Municipal "José de Castro Mendes":
6. Objetivos de realização do evento:
7. Descrição detalhada do evento:
8. Ficha técnica:
(Informe o corpo de profissionais envolvidos no evento, como cerimonial, iluminador, sonorizador, entre outros.)
9. Rede de parceiros institucionais envolvidos com a realização do evento, se houver, com as correspondentes comprovações:

Chamada Pública nº 003/2025 - "Edital de Seleção de Propostas de Teatro Adulto, Teatro Infantil, Dança, Música, Mostras e Festivais de Teatro, Dança e Música e Eventos - Teatro Municipal José de Castro Mendes"

Anexo XI

Modelo de Autodeclaração de Pessoas Transgêneros

Processo SEI Nº: PMC.2025.00074546-54
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Eu, _____(nome civil, completo e sem abreviatura e/ou nome social), RG nº _____, CPF nº _____, residente à _____(rua, avenida, praça), nº ____, bairro _____, Campinas, SP, declaro que sou pessoa transgênero e solicito a inclusão e uso do meu nome social _____(indicação do nome social), nos termos do que dispõem o Decreto Municipal nº 17.620 de 18 de junho de 2012 e Decreto Federal nº 8.727 de 28 de abril de 2016, nos registros municipais relativos ao Edital "Chamada Pública nº 003/2025".
Campinas, de de 2025.
Assinatura da(o) proponente

Chamada Pública nº 003/2025 - "Edital de Seleção de Propostas de Teatro Adulto, Teatro Infantil, Dança, Música, Mostras e Festivais de Teatro, Dança e Música e Eventos - Teatro Municipal José de Castro Mendes"

Anexo XII

Minuta de Termo de Autorização de Uso

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Campinas, CNPJ 51.885.242/0001-40 através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com sede à Avenida Anchieta, nº 200, 15º, andar, Centro, Campinas, SP, neste ato representada pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, **ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**, doravante denominada **AUTORIZANTE** e, de outro lado,

RAZÃO SOCIAL/NOME:						
CNPJ/CPF:			RG:			
LOGRADOURO:			Nº		FONE:	
BAIRRO:		MUNICÍPIO:	UF		CEP:	
REPRESENTANTE LEGAL:						
CPF:			RG:			

doravante denominada(o) **AUTORIZATÁRIA(O)**, resolvem, de comum acordo, na melhor forma de direito, conforme Decreto Municipal n° 5.469 de 28 de agosto de 1978 e, diante das testemunhas abaixo assinadas, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A(o) **AUTORIZATÁRIA(O)** declara ter conhecimento do Decreto Municipal n° 11.063/92, de 30 de dezembro de 1992 e suas alterações, que regulamenta a utilização dos equipamentos culturais e teatros municipais, pelo qual este Termo será regido.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente instrumento, a(o) **AUTORIZATÁRIA(O)** se compromete a realizar, no Teatro Municipal "José de Castro Mendes", _____ (nome do evento/atividade, data e horário), conforme Chamada Pública nº 003/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pela realização do espetáculo, a(o) **AUTORIZATÁRIA(O)** pagará ao **AUTORIZANTE**, por apresentação, conforme artigo 24 do Regulamento dos Teatros Municipais, aprovado pelo Decreto Municipal n° 11.063/1992 e suas alterações:

a) () o preço público de __ % (_____ por cento), calculado sobre a arrecadação bruta do espetáculo, menos o preço mínimo de R$ _____ (_____ reais), recolhido no ato da assinatura deste Termo;
b) () o preço mínimo de R$ _____ (_____ reais), recolhido no ato da assinatura deste Termo;
c) () o preço único de R$ _____ (_____ reais), recolhido no ato da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA: Em caso de aumento do número de sessões do espetáculo, decidido em função da demanda e não previsto neste Termo, a(o) **AUTORIZATÁRIA(O)** autoriza, no ato do fechamento do borderô, a cobrança do preço público estabelecido na cláusula anterior.

CLÁUSULA QUINTA: O(s) preços do(s) ingresso(s) para o espetáculo ou evento serão os seguintes:

a) _____ (_____);
b) _____ (_____);
c) _____ (_____);
d) _____ (_____).

CLÁUSULA SEXTA: A venda dos ingressos será feita exclusivamente pela empresa contratada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para gerenciamento da bilheteria do Teatro Municipal "José de Castro Mendes", no endereço eletrônico da contratada ou na bilheteria do Teatro.

CLÁUSULA SÉTIMA: A(o) **AUTORIZATÁRIA(O)** declara concordar com as condições de venda dos ingressos estabelecidos pela empresa contratada e com o pagamento das seguintes taxas de administração:

a) 2,50% (dois e meio por cento) quando a compra for feita por meio de cartão de débito;
b) 3,50% (três e meio por cento) quando a compra for feita por meio de cartão de crédito à vista ou parcelado;
c) 5,00% (cinco por cento) quanto a compra for feita por meio de Vale-Cultura;
d) 2,00% (dois por cento) quando a compra for boleto à vista;
e) 2,00% (dois por cento) quando a compra for via pix.

CLÁUSULA OITAVA: Além das taxas estabelecidas na Cláusula Sétima deste Termo, a(o) **AUTORIZATÁRIA(O)** arcará com o valor de pagamento, por ingresso vendido, à empresa contratada.

CLÁUSULA NONA: O valor líquido obtido com a venda dos ingressos das atividades realizadas de terça-feira a domingo será depositado na conta bancária da(o) **AUTORIZATÁRIA(O)**, na quinta-feira subsequente, após indicado e aprovado por funcionário da Coordenadoria do Teatro, conforme borderô do espetáculo.

CLÁUSULA DÉCIMA: A(o) **AUTORIZATÁRIA(O)** poderá efetuar a distribuição gratuita de até 30 (trinta) ingressos por toda a temporada, para representantes qualificados da imprensa.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: A(o) **AUTORIZATÁRIA(O)** terá direito, para uso próprio, de um máximo de 50 (cinquenta) ingressos por sessão do espetáculo.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Fica proibida qualquer alteração, pela(o) **AUTORIZATÁRIA(O)**, no preço, dia e horário da atividade constante neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Serão de inteira responsabilidade da(o) **AUTORIZATÁRIA(O)** as despesas relativas ao transporte de cenários, equipamentos, pessoas, bem como sua hospedagem e alimentação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: É de responsabilidade exclusiva da(o) **AUTORIZATÁRIA(O)** o atendimento a todas exigências da legislação trabalhista, inclusive o registro atualizado dos artistas e técnicos na Delegacia Regional do Trabalho - DRT do Ministério do Trabalho, nos termos do que determina a Lei Federal 6.533, de 24 de maio de 1978 e no Conselho Regional da Ordem dos Músicos sob cuja jurisdição estiver compreendido o local de sua atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Será de inteira responsabilidade da(o) **AUTORIZATÁRIA(O)** a liberação do espetáculo e o recolhimento das respectivas taxas junto à Sociedade Brasileira de Autores - SBAT ou ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD bem como a Certidão Liberatória da Ordem dos Músicos.

Parágrafo único - A(o) **AUTORIZATÁRIA(O)** se compromete a entregar ao **AUTORIZANTE**, no ato da assinatura deste Termo, a guia de recolhimento do ECAD ou do SBAT e a Certidão Liberatória da Ordem dos Músicos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: A(o) **AUTORIZATÁRIA(O)**, no ato da assinatura do Termo, entregará ao **AUTORIZANTE** todo o material de divulgação e promocional relativo à temporada de espetáculo/evento constante neste Termo.

Parágrafo único - A(o) **AUTORIZATÁRIA(O)** tem conhecimento das leis vigentes relativas à utilização de meios promocionais, responsabilizando-se pelo seu integral cumprimento, em especial das Leis Municipais 4.740, de 27 de setembro de 1977 e 9.207, de 31 de dezembro de 1996 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: A(o) **AUTORIZATÁRIA(O)** se obriga a incluir a logomarca da Prefeitura Municipal de Campinas - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que será fornecida pela Secretaria Municipal

de Cultura e Turismo, nos materiais de divulgação do espetáculo/evento, excluídos aqueles de circulação nacional, sob pena de cancelamento do espetáculo.
CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: A(o) **AUTORIZATÁRIA(O)** e os artistas que estiverem se apresentando deverão indenizar o Município de Campinas por quaisquer danos que a produção do evento der causa, nos termos do artigo 13 do Regulamento dos Teatros Municipais, constante no Decreto Municipal 11.063/92 e suas alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: Pelo não cumprimento por parte da(o) **AUTORIZATÁRIA(O)** das obrigações assumidas ou pela infringência dos preceitos legais pertinentes, o **AUTORIZANTE** aplicará as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta:
a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total arrecadado na sessão, após 15 (quinze) minutos de atraso de seu início, prevendo-se problemas de ordem técnica.
b) Multa correspondente a 100 (cem) UFICs - Unidade Fiscal do Município de Campinas, caso a(o) **AUTORIZATÁRIA(O)** não cumpra a grade de horários de montagem e desmontagem do espetáculo, além do aluguel previsto no inciso V do artigo 23 do Regulamento dos Teatros Municipais, constante no Decreto Municipal 11.063/92.
c) Multa correspondente a 700 (setecentas) UFICs pelo cancelamento do espetáculo por parte da(o) **AUTORIZATÁRIA(O)**
Parágrafo Primeiro - As penalidades previstas nesta Cláusula têm caráter de sanção administrativa e, consequentemente, sua aplicação não exime a(o) **AUTORIZATÁRIA(O)** de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao **AUTORIZANTE**.
Parágrafo Segundo - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.
Parágrafo único - O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir, nos termos do artigo 393 do Código Civil.
CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA: As partes elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, a jurisdição e competência do Foro da Comarca de Campinas para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.
E, por assim estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

Campinas, __ de _____ de 2025.

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Diretor do Departamento de Cultura

Nome da(o) Representante Legal

Nome da(o) Autorizatária(o)

GRADE DE HORÁRIOS				
CHEGADA DE MATERIAL:				
MONTAGENS:				
DESMONTAGEM:				
ENSAIOS:				
DADOS BANCÁRIOS				
NOME DA(O) FAVORECIDA(O):				
NOME DO BANCO:				
NÚMERO DO BANCO:				
NÚMERO DA AGÊNCIA				
NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:				
TIPO DE CONTA:	POUPANÇA		CORRENTE	
TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA		FÍSICA	
OBSERVAÇÕES				

DEPARTAMENTO DE TURISMO

CONVOCAÇÃO

43ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR

CONVOCAMOS os (as) Conselheiros(as) titulares e suplentes, para *a **43ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.***
Dia: 13 de junho de 2.025 - sexta-feira
Horário: das 14h00 às 16h00
Local: Prédio do Relógio - (Black Room) Rua Dr. Sales de Oliveira, 1380 - Vila Industrial

Expediente:
1. Justificativas de ausências;
2. Aprovação da 42ª de reunião ordinária de 01 de abril de 2.025
3. Informativo dos Conselheiros

Ordem do Dia:
1. Apresentação da declaração resultado do Fórum de Turismo
2. Apresentação e atualização dos grupos de trabalho para o Plano Diretor
3. Eventos Junho/julho - Parada LGBT - Mês da diversidade
4.Calendário de Eventos - PMC - SITE: https://campinas.sp.gov.br/eventos
5. Assuntos gerais.

RESSALTAMOS: Na impossibilidade de comparecimento, enviara justificativa por e-mail. Conforme prevê o**Regimento Interno,** Capítulo II, Artigo 2º, inciso XIII e artigo 37º "O Conselheiro perderá seu mandato se computada sua falta em 03 (três) reuniões consecutivas ou em 05 (cinco) alternadas no mesmo ano, desde que não apresente justificativa por escrito num prazo mínimo de 4 (quatro) horas antes da reunião"**.**

Campinas, 06 de junho de 2025
LUIS FELIPE CAMPOS ALMEIDA
Presidente do COMTUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 06/06/2025
Processo Administrativo: PMC.2023.00118802-98
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº 3.207/23 e suas alterações, AUTORIZO A DESPESA em favor de:

- FORGE BRASIL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11357110/0001-21, referente ao item 01, da Ata de Registro de Preços nº 223/2024, a despesa no valor total de R$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais).

Publique-se.
Campinas, 06 de junho de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 06/06/2025
Processo Administrativo: PMC.2024.00009665-28
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Registro de Preços de de serviço de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº 3.207/23 e suas alterações, AUTORIZO A DESPESA em favor de:

- VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.682.549/0001-27, referente ao item 01, da Ata de Registro de Preços nº 395/2024, a despesa no valor total de R$ 44.310,00 (quarenta e quatro mil trezentos e dez reais).

Publique-se.
Campinas, 06 de junho de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 06/06/2025
Processo Administrativo: PMC.2025.00067631-57
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS
Assunto: AMIL nº 57
Objeto: Aquisição de azulejos personalizados.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021 e suas alterações e do valor a ser utilizado para Aquisição de azulejos personalizados, visando atender demanda desta SMDAS, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R$ 1.552,20 (um mil quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos) à TUDU PHOOTO SERVIÇOS E COMÉRCIOS LTDA, CNPJ Nº. 17.836.901/0001-10.

Publique-se.
Campinas, 06 de junho de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 06/06/2025
Processo Administrativo: PMC.2024.00123841-89
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Registro de Preços de de serviço de Segurança Armada e Brigadistas

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº 3.207/23 e suas alterações, AUTORIZO A DESPESA em favor de:

- LASTROSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.366.977/0001-62, referente ao item 01, da Ata de Registro de Preços nº 233/2025, a despesa no valor total de R$ 15.660,00 (quinze mil seiscentos e sessenta reais).

- LL DELGADO GESTÃO, inscrita no CNPJ sob nº 41.233.124/0001-02, referente ao item 02, da Ata de Registro de Preços nº 234/2025, a despesa no valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Publique-se.
Campinas, 06 de junho de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS

ATOS DO CMI

O Conselho Municipal do Idoso/CMI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 14.403, de 21 de setembro de 2012, alterada pela Lei nº 14.778, de 26 de março de 2014 e pela Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, considerando o encerramento do período de inscrições do processo eleitoral complementar do Edital 005/2025 (Publicado no Diário Oficial do Município em 14/05/2025), por intermédio da Comissão Eleitoral, **TORNA PÚBLICA** a lista dos candidatos e eleitores habilitados para a Assembleia de Eleição que ocorrerá dia 16 de junho de 2025, às 14h00min, de forma virtual através do link https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/smc-qmc-bca-tat

Nome / Apelido	Inscrito como	Situação	REPRESENTAÇÃO
Saulo Matias dos Santos Pereira Cardoso	Candidato	deferido	PROFISSIONAIS OU ÓRGÃO DE CLASSE LIGADOS À PESSOA IDOSA
Luciana Gonçalves de Freitas	Candidato	deferido	

Ficam todos os candidatos **CONVOCADOS** a comparecer à Assembleia de Eleição na data e horário designados que obedecerá a seguinte dinâmica:
I - 14:00 às 14:20 horas: APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS
II - 14:21 às 14:40 horas: VOTAÇÃO
III - a partir das 14:41 horas: APURAÇÃO DA VOTAÇÃO E DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS RESULTADOS

Campinas, 06 de junho de 2025
COMISSÃO ELEITORAL
CMI/Campinas

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM/Campinas, criado pela Lei Municipal nº 7.086 de 1992, posteriores alterações e reordenado pela Lei nº 14.696 de 04 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal, **CONVOCA** suas Conselheiras Titulares e Suplentes para participarem da Reunião Ordinária do CMDM a realizar-se no **dia 11 de junho de 2025 às 08h30min**, na sede do Conselho, localizado à Rua Ferreira Penteado, 1331, Centro, Campinas/SP.
PAUTAS
1) Deliberação da Ata da Reuniões Ordinárias de 07/05/2025
2) Apresentação da pesquisa participativa realizada com grupos de mulheres de diferentes faixas etárias e territórios com apoio de alunos da PUC
3) Retorno das reuniões preparatórias para 6a. CMPM ocorreram nos dias 17 e 31 de maio
4) Informações sobre a Aprovação da criação da Secretaria Municipal da Mulher
5) Atualização das providências sobre a 6a. CMPM
6) Informes gerais

Campinas, 06 de junho de 2025
ANA CAROLINA CARUSO CAVAZZA
COORDENADORA DO CMDM
CLEUDIRAN SALES DIAS
COORDENADORA DO CMDM
GRAZIELLE COUTINHO MORENO
COORDENADORA DO CMDM

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2025.00073433-13
AMIL: 162
Dispensa de Licitação - Audesp: 243/2025
Solicitação de Compra: 002484/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Serviços Técnicos de elaboração de laudos, emissão de ART e acompanhamento para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto do artigo 6º do Decreto Municipal 23.207/2024, e de acordo com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, AUTORIZO A DISPENSA DA LICITAÇÃO e a DESPESA no valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) a favor da empresa IF EQUIPAMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 09.392.174/0001-11.

Publique-se na forma da lei. Após encaminhar à Coordenadoria Administrativa Financeira para a emissão da nota de empenho.

Campinas, 06 de junho de 2025
ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI
Secretária de Desenvolvimento Econômico Tecnologia e Inovação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Processo Administrativo:PMC.2023.00039565-91
Interessado:Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação.
Modalidade:Pregão Eletrônico nº246/2023
Objeto:Registro de Preços de alimentos preparados (kit lanche) e serviço de buffet (coffee break)

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 6º do Decreto Municipal 23.207/2024,**AUTORIZO**a despesa no valor total de R$ 25.608,60 (vinte e cinco mil, seiscentos e oito reais e sessenta centavos), em favor da empresa MANEQUINHO DE CAMPINAS-ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA, CNPJ nº 74.254.624/0001-71,Ata de Registro de Preços nº 072/2024 referente aos itens 2 e 3.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se à Coordenadoria Administrativa Financeira para a emissão da nota de empenho.

Campinas, 06 de junho de 2025
ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI
Secretária de Desenvolvimento Econômico Tecnologia e Inovação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Processo Administrativo:FUMEC.2024.00001312-99
Interessado:Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação
Modalidade:Pregão Eletrônico nº15/2024

Objeto:Registro de Preços para a eventual contratação de suporte técnico a eventos e rotinas administrativas, de serviços de locação, montagem e desmontagem de sistemas de iluminação, sistema de sonorização, sistema de projeção, sistema de filmagem e edição de vídeos, palco, tenda, mobiliário, com fornecimento de material e mão de obra para atividades que serão utilizados em rotinas administrativas e eventos a serem realizados ou apoiados pela FUMEC.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 6º do Decreto Municipal 23.207/2024,**AUTORIZO**a despesa no valor total de R$ 400.000,46 (quatrocentos mil reais e quarenta e seis centavos) em favor da empresa STEP GIVE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS LTDA, CNPJ nº 06.878.252/0001-02,Ata de Registro de Preços nº 33/2024 referente aos itens 14, 11, 12, 19, 10, 21, 13, 20, 18, 2, 1, 3, 7 e 5.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se à Coordenadoria Administrativa Financeira para a emissão da nota de empenho.

Campinas, 06 de junho de 2025
ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI
Secretária de Desenvolvimento Econômico Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo: PMC. 2025,00019530-98
Interessado:Secretaria Municipal de Educação
Objeto:Aquisição do material pedagógico "Atlas Geocultural da África - Volume II", de Odair Marques da Silva - Editora Eiros

Diante dos elementos constantes no presente protocolado e, em especial, no Parecer Jurídico,conforme SEI doc.n.º12025036,corroborado pelo Senhor Procurador Geral do Município no doc. SEI nº.12038605, que indicam ser juridicamente viável a pretendida contratação, desde que atendidas as recomendações apontadas,**AUTORIZO**:

1. a contratação da empresa **EIROS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº19.038.955/0001-66, com fundamento no artigo 74, inciso II,da Lei Federal 14.133/2021 o valor de R$ 1.385.466,00 (Um milhão trezentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais), devendo onerar integralmente as dotações do presente exercício.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se

1. ao Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, para numeração da contratação em livro próprio;
2. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 06 de junho de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº182, DE 06 DE JUNHO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:
1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **SUPERVISOR EDUCACIONAL** na Área de Supervisão de Escolas Colaboradoras, Coordenadoria de Educação Básica do Departamento Pedagógico
2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á na Coordenadoria de Educação Básica, localizada à rua Barreto Leme nº 1557, Centro, Campinas-SP.
4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:
Cargo:Supervisor Educacional
Servidor substituído : Marcia de Oliveira Reis matrícula 142.697-4 encontra-se em LMA à partir de 02/06/2025
Unidade: Área de Supervisão de Escolas Colaboradoras/ CEB/ DEPE.

Campinas, 06 de junho de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo:**PMC.2025.00011079-61.**
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto:**AMIL: 150/2024**

Objeto: Aquisição de bolsa necessaire.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no artigo 8º, inciso I e IV do Decreto Municipal Nº 23.207, de 16 de fevereiro de 2024, e suas alterações,**AUTORIZO** a dispensa de licitação e a despesa em favor de CDQ Confecções LTDA, CNPJ 52.366.340/0001-34,no valor de R$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais)**.**

Ao Setor de Contabilidade - SME para emissão de empenho.

Publique-se.

Campinas, 06 de junho de 2025
RICARDO TADEU DE TOLEDO
Diretor do Departamento Financeiro

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

TORNAR SEM EFEITO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo:PMC.2024.000116351-53
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Assunto: AMIL: 130/2025
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado.

Diante do **Despacho Nº 15034353**,**CONSTANTE DO PROCESSO SEI 2024.000116351-53** TORNAR SEM EFEITO a autorização de despesa em favor de Abracor Comercial Ltda, CNPJ 52.953.494/0001-22, no valor de R$ 16.329,70 (dezesseis mil trezentos e vinte e nove reais e setenta centavos), publicada na página 17, do Diário Oficial do Município em 21 de maio de 2025.

Publique-se.

Campinas, 06 de junho de 2025
RICARDO TADEU DE TOLEDO
Diretor do Departamento Financeiro

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2025

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos, em segunda convocação, foi realizada a quarta Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Municipal de Educação do ano de 2025, por videochamada, link https://meet.google.com/gfk-rgsr-cxk, sob a presidência do **Prof. Dr. José Tadeu Jorge**. Constatada a presença do quórum regimental, o presidente deu início aos trabalhos cuja convocação prévia estabeleceu a seguinte pauta**: 1.** Aprovação da Ata da 3ª Reunião Ordinária do CME, de 03/04/2025; **2.** Definição de relatoria para o **Projeto de Lei Ordinária nº 9/2025**: Institui, na Rede de Educação Municipal de Campinas, o Programa Rede de Proteção, com o objetivo de orientar os pais, responsáveis e alunos sobre os malefícios das músicas com letras que façam apologia ao crime ou ao uso de drogas ou que contenham expressões pornográficas; **3.** Definição de relatoria para o **Projeto de Lei Ordinária nº 69/2025**: Dispõe sobre a inclusão da disciplina de Inteligência Artificial no currículo de letramento digital das escolas públicas de Campinas e dá outras providências; **4.** Definição de relatoria para o **Projeto de Lei Ordinária nº 70/2025**: Determina a substituição dos sinais sonoros nos estabelecimentos de ensino públicos e privados do município de Campinas para não gerar incômodos sensoriais aos alunos com transtornos do neurodesenvolvimento; **5.** Definição de relatoria para o **Projeto de Lei Ordinária nº 73/2025**: Institui o Programa para o combate à disseminação de notícias falsas (fake news) nas escolas da rede municipal de ensino; **6.** Definição de relatoria para o **Projeto de Lei Ordinária nº 90/2025**: Altera a Lei 11.167 de 10 de Abril de 2002 que "Institui a semana Antonio da Costa Santos e dá outras providências", transformando-a em "Mês Antonio da Costa Santos" e dá outras providências; **7.** Definição de relatoria para o **Projeto de Lei Ordinária nº 112/2025**: Dispõe sobre a criação do Programa de Parceria entre Famílias e Escolas para Transparência e Fiscalização Educacional no município de Campinas; **8.** Definição de relatoria para o **Projeto de Lei Ordinária nº 124/2025**: Dispõe sobre a inclusão da educação financeira como disciplina obrigatória na rede municipal de ensino de Campinas e dá outras providências; **9.** Relatoria da FUMEC sobre o **Projeto de Lei Ordinária Nº 64/2025**: Dispõe sobre a Educação Especial e Inclusiva para o atendimento de educandos com transtornos do neurodesenvolvimento no município de Campinas e dá outras providências; e **10.** Informes sobre o processo de chamamento público para a composição do Conselho Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal n° 16.662, de 7 de novembro de 2024, para o Biênio 2026-2027. Os conselheiros presentes foram: **Breno de Souza Juz** - Representante Titular do Conselho das Escolas; **José Batista de Carvalho Filho** - Representante Suplente da Fundação Municipal para Educação Comunitária (FUMEC); **Fernando Henrique Martins** - Representante Titular do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA); **Sérgio Luís dos Santos** - Representante Titular do Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Campinas - (STMC); **Márcia Maria Rocha** - Representante Suplente do STMC; **Guilherme do Val Toledo Prado** - Representante Titular da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP); **Leila Claudia Sarubbi Heleno da Silva** - Representante Suplente da SME; **Solange Loureiro Pozzuto** - Representante Suplente da APEOESP; **Thiara Pedico Saragiotto** - Representante Suplente do SIEEESP; **Alexsandro Aparecido Sgobin** - Representante Titular do Sindicato dos Professores de Campinas e Região (SINPRO); e **Renata Landucci Ortale** - Secretária Executiva Titular do CME. Assessoria Técnica: **Alenice Marques Mendes eJoão Pedro Garcia Pereira de Jesus** - Assessoria de Legislação e Normas SME. Justificativas de ausência: **Raquel Souza Lobo Guzzo** - Representante Titular da PUC-Campinas e **Expedicto Ribeiro de Carvalho Júnior** - Representante Titular da SME. Convidados presentes: Raquel Filippi - Grupo Mulheres do Brasil. O Presidente deu início à 4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação, cumprimentando os presentes e apresentando a ordem do dia: **1.** Aprovação da Ata da 3ª Reunião Ordinária do CME, de 03/04/2025. O Prof. José Tadeu Jorge informou que a ata foi previamente enviada aos conselheiros via e-mail junto com a convocação para a reunião e confirmou o recebimento por todos. Não havendo comentários ou correções, propôs a votação da ata. A votação foi realizada por assentimento, sem objeções, e a ata foi, portanto, aprovada por unanimidade. Passou-se ao item **2** da pauta, referente à definição de relatoria para o **Projeto de Lei Ordinária nº 9/2025**, que institui, na Rede Municipal de Educação de Campinas, o *Programa Rede de Proteção*. O programa tem como objetivo orientar pais, responsáveis e alunos sobre os malefícios de músicas com letras que façam apologia ao crime, ao uso de drogas ou que contenham expressões de cunho pornográfico. A entidade sorteada para relatar o PLO 9/2025 foi o **SIEEESP**. No item **3**, foi definida a relatoria do **Projeto de Lei Ordinária nº 69/2025**, que propõe a inclusão da disciplina de Inteligência Artificial no currículo de letramento digital das escolas públicas de Campinas. A entidade sorteada foi a **PUC-CAMPINAS**. O item **4** tratou da definição de relatoria para o **Projeto de Lei Ordinária nº 70/2025**, que determina a substituição dos sinais sonoros nos estabelecimentos de ensino públicos e privados de Campinas, com o intuito de evitar incômodos sensoriais a alunos com transtornos do neurodesenvolvimento. A entidade sorteada foi o **Conselho das Escolas**. Seguiu-se com o item **5**, referente ao **Projeto de Lei Ordinária nº 73/2025**, que institui um programa de combate à disseminação de notícias falsas (*fake news*) nas escolas da rede municipal. O **SINPRO** foi sorteado para a relatoria. O item **6** tratou do **Projeto de Lei Ordinária nº 90/2025**, que altera a Lei nº 11.167, de 10 de abril de 2002, transformando a "Semana Antonio da Costa Santos" em "Mês Antonio da Costa Santos". A entidade sorteada foi a **UNICAMP**. No item**7**, foi definida a relatoria do **Projeto de Lei Ordinária nº 112/2025**, que cria o *Programa de Parceria entre Famílias e Escolas para Transparência e Fiscalização Educacional* no município. A **Diretoria Estadual de Ensino - Campinas Oeste** foi a entidade sorteada. Por fim, no item **8**, tratou-se do **Projeto de Lei Ordinária nº 124/2025**, que propõe a inclusão da educação financeira como disciplina obrigatória na rede municipal de ensino. A relatoria foi atribuída ao **CMDCA**. Todas as relatorias foram distribuídas por meio de sorteio, conforme os critérios previamente estabelecidos. Ficou acordado que, no próximo ciclo de distribuição, todas as entidades voltarão a concorrer normalmente. O presidente passou a palavra para o Conselheiro **José Batista de Carvalho Filho (FUMEC)** apresentar o parecer referente ao PLO nº 64/2025, que dispõe sobre a educação especial e inclusiva para educandos com transtornos do neurodesenvolvimento no município (item **9** da pauta). Principais pontos destacados no parecer: - ausência de fundamentos técnicos, pedagógicos e jurídicos sólidos para a proposição do projeto; - utilização genérica de conceitos, o que pode gerar interpretações ambíguas e práticas excludentes; - proposta de equipe multidisciplinar obrigatória nas escolas municipais, descaracterizando o papel educacional e sobrepondo-se à área da saúde; - risco de judicialização e duplicidade normativa, visto que os direitos propostos já estão garantidos por legislações superiores; e - ausência de viabilidade técnica, pedagógica e orçamentária. Diante dos argumentos apresentados, a relatoria manifestou-se pelo **indeferimento do PLO nº 64/2025**. Após discussões entre os conselheiros, foi aprovada a alteração da redação final do parecer, encerrando-se com a seguinte formulação: "Diante do exposto, esta relatoria manifesta-se pelo indeferimento do Projeto de Lei Ordinária nº 64/2025." O presidente submeteu à votação da plenária o parecer emitido pela FUMEC sobre o PLO nº 64/2025 com a alteração do último parágrafo, que foi aprovado por unanimidade, sem abstenções. Passou-se para o item **10**, **Informes - Chamamento Público para Composição do CME (biênio 2026-2027)**.Renata Landucci Ortale apresentou o relatório da Comissão Eleitoral referente ao andamento do processo de chamamento público destacando as **dificuldades com o sistema SEI-Externo**, que foram amplamente reportadas por candidatos e organizações interessadas. A Comissão propôs a **rerratificação do Edital**, possibilitando o envio de inscrições também via e-mail institucional (cme.eleitoral@gmail.com). A proposta inclui ainda a **prorrogação do prazo de inscrições por mais 15 dias**, até **22 de maio de 2025**. Foram detalhados os ajustes no cronograma das etapas subsequentes do processo eleitoral, assegurando o encerramento do processo até o final do ano. Ficou destacada a importância da contratação da empresa responsável pela realização das plenárias eleitorais, cuja reunião inicial está agendada com a Secretaria competente. O novo cronograma e a forma alternativa de inscrição foram **aprovados por unanimidade**, com inclusão de notificação formal aos candidatos, deferimentos/indeferimentos. A conselheira Leila Claudia Sarubbi destacou a necessidade de consulta jurídica formal sobre a possibilidade de aclamação em casos de candidatura única. O conselheiro Breno de Souza Juz também solicitou parecer jurídico a respeito do reconhecimento dos grêmios estudantis como organizações legítimas para participação no processo. Raquel Fillipi observou que o Edital não contempla um segmento específico que possibilite a candidatura do Grupo Mulheres do Brasil no CME. O presidente José Tadeu Jorge reforçou o caráter consultivo do Conselho, em relação aos Projetos de Lei Ordinária, ressaltando que as deliberações do Conselho são encaminhadas à Câmara Municipal, que pode ou não considerar. Relembrou, ainda, que a nova legislação do funcionamento do CME, Lei Municipal n° 16.662, de 7 de novembro de 2024, foi proposta e aprovada por este colegiado, devendo, portanto, ser observada na condução do processo eleitoral. Assim, para que o Grupo Mulheres do Brasil ou qualquer outra entidade possa se candidatar, seria necessária uma alteração legislativa, o que poderá ser considerado futuramente. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, convocando os conselheiros para o próximo encontro ordinário, agendado para o dia 5 de junho de 2025.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 37/2025

O Secretário Municipal de Educação de Campinas e Presidente da FUMEC, considerando o inciso I do artigo 12 da Lei Federal nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o disposto no inciso XIX do artigo 2º da Resolução SME/FUMEC nº 04/2007, expede a presente Portaria:
Art. 1º Fica homologado o Adendo 2025 ao Projeto Pedagógico 2022-2025 do Centro de Educação Profissional de Campinas - CEPROCAMP - "Prefeito Antonio da Costa Santos" -, assim como de todas as Unidades Educacionais Descentralizadas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia letivo do ano de 2025.

Campinas, 02 de junho de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

DECISÃO DE RECURSO

>
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. FUMEC.2025.00000848-78
Assunto: Contratação de empresa prestadora de serviço de ajudante geral (com fornecimento de materiais e equipamentos), recepcionista, auxiliar de almoxarifado e carregador, com encarregado, com uso de sistema de gerenciamento de ponto, para atendimento das unidades da FUMEC.
Interessada: FUMEC

Ante os elementos que constam nos autos, especialmente a manifestação técnica e o parecer da Assessoria Jurídica, os quais acolho na íntegra, conheço os recursos apresentados no decorrer da sessão do Pregão Eletrônico nº 90011/2025, **SEJAM CONHECIDOS**, eis que preenchidos os requisitos legais, e no mérito, seja **NEGADO PROVIMENTO** aos recursos das licitantes, (i) **JCR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA** (21.435.891/0001-89); e (ii) **WWS SERVICES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** (21.297.153/0001-12), mantendo-se a decisão do Ilustre Pregoei-

ro da fundação que houve por bem declarar a Licitante e ora Recorrida **EFICIENCE SERVIÇOS AVANÇADOS** (34.006.815/0001-08), provisoriamente vencedora.

Publique-se.

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo SEI: CAMPREV.2025.00001196-80
Data: 30/05/2025
Interessado: Instituto de Previdência do Município de Campinas (CAMPREV)
CNPJ: 09.916.689/0001-85
Códigos Cartográficos: 3414.31.61.0354.01020, 3414.31.61.0354.01015, 3414.31.61.0354.01008, 3423.13.49.0082.01058, 3423.13.26.0118.01013, 3423.13.26.0118.01033, 3421.43.75.0152.01005, 3421.43.75.0152.01006, 3421.43.75.0152.01033 e 3423.13.49.0082.01088
Assunto: Não Incidência Tributária - Autarquias - ITBI

Retifico, de ofício, a decisão publicada no DOM em 6/06/2025, corrigindo o n.º do protocolo, permanecendo inalterados os demais elementos da decisão: "Declaro a extensão dos efeitos da não incidência tributária do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas (CAMPREV), CNPJ nº 06.916.689/0001-85, para o Imposto de Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais a eles relativos (ITBI) para imóveis cadastrados sob os códigos cartográficos nº 3414.31.61.0354.01020, 3414.31.61.0354.01015, 3414.31.61.0354.01008, 3423.13.49.0082.01058, 3423.13.26.0118.01013, 3423.13.26.0118.01033, 3421.43.75.0152.01005, 3421.43.75.0152.01006, 3421.43.75.0152.01033 e 3423.13.49.0082.01088, nos termos do art. 152, VI, "a" e §1º, da Lei Orgânica de Campinas, tendo em vista que a entidade teve a sua não incidência tributária de impostos declarada a partir de 1/07/2004, conforme publicação no DOM em 13/12/2022, no curso do protocolo SEI n.º CAMPREV.2022.00002562-11. Fica dispensada a emissão da "Certidão de Reconhecimento de Não Incidência de ITBI", em relação à transmissão identificada, para fins de registro em matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, constituindo-se a publicação desta decisão em documento comprobatório do reconhecimento administrativo da não incidência tributária ao ITBI."

Campinas, 06 de junho de 2025
HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
RESPONDENDO PELO CSAIF/SMF

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. coordenador

Protocolo SEI:PMC.2025.00059111-52
Interessado:Claudete Rosa Bonitatibus Lucio Tamaso Carreiro
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a)**notificado(a)**a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal deServiços(https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3423.34.17.0469.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI:PMC.2025.00058769-00
Interessado:TEREZINHA DE FATIMA DA SILVA PINTO
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a)**notificado(a)**a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal deServiços(https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº **3414.61.13.0262.01001**, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI:PMC.2025.00042356-50
Interessado:Valdeci Nascimento Costa
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a)**notificado(a)**a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal deServiços(https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº.3411.64.57.0313.01001 nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI:PMC.2025.00042293-31
Interessado:LUZIA RIBEIRO DA SILVA
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a)**notificado(a)**a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal deServiços(https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3162.11.95.0089.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - ACESSÓRIO E PRINCIPAL - ITBI

Protocolo: PMC.2019.00008198-61
Interessada:MATTIOLI E CAMPOS CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA- CNPJ:32.495.443/0001-97

- Decisão que reconheceu a não incidência do ITBI, sob condição resolutória, publicada no DOM de 01/04/2019
- Instrumento de aquisição: Contrato Social de Constituição da Sociedade datado de 08/11/2018, registrado Junta Comercial em18/01/2019
-Início das atividades da empresa: 18/01/2019
- Condição Resolutória:que no período detrês anos subsequentes à data da aquisição dos imóveis(08/11/2018), a interessada não apresente atividade preponderante referente à compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil
- Certidão de Reconhecimento da Não Incidência do ITBI emitida em 08/04/2019
- Exercícios Fiscalizados: 2019, 2020 e 2021
- Fim do Prazo da Condição Resolutória: 31/12/2021

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso I, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/2007, do lançamento do Auto de Infração e de Imposição de Multa (AIIM) em decorrência de descumprimento de obrigação acessória e principal, relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), abaixo descrito.

O contribuinte fica notificado da obrigação de pagar a obrigação tributária ou impugná-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considerar efetuada a presente notificação, conforme artigos 22, inciso I, 23 e 34, caput, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Na hipótese de opção pelo pagamento, o autuado deve, munido desta notificação, requerer o boleto correspondente através dos seguintes canais de atendimento:

a) comparecimento em um dos postos do Atendimento Porta Aberta (veja no site: https://cidadao.campinas.sp.gov.br os locais e horários de atendimento);
b) Através do Serviço de Atendimento ao Contribuinte - SAC pelo telefone (19) 3755-6000 ou pelo endereço eletrônico: **sac@campinas.sp.gov.br.**

Para impugnar o AIIM lançado, o autuado deve protocolar, individualmente por AIIM, no Atendimento do DRI no Porta Aberta, no térreo do Paço Municipal, requerimento devidamente instruído e fundamentado com as provas do alegado. Identificar na petição o protocolado do AIIM impugnado e o correspondente número do AIIM.

I - AIIM ACESSÓRIO ITBI Nº 000296/2025
FUNDAMENTO LEGAL:
OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA: Lei Municipal nº 12.391/2005,artigos 5º, inciso I, 6º, §§ 2º e 3º, e 19, inciso II
JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21
Constituição do AIIM ACESSÓRIO DE ITBI, em decorrência de descumprimento de obrigação acessória relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), do não atendimento da notificação fiscal realizada por meio eletrônico em 11/02/2025 através de meio eletrônico nº13763504(contabil2.camp@fradema.com.br- informado no requerimento1259458e no COMPROVANTE CNPJ - MATTIOLI12772142), com prazo de atendimento até 13/11/2024, para comprovar a preponderância da sua atividade mediante a apresentação de documentos comprobatórios do cumprimento da condição resolutória, imputada na decisão proferida pelo diretor do DRI através do protocolo nº PMC.2019.00008198-61, publicada no DOM em 01/04/2019, que reconheceu a não incidência do ITBI pela incorporação ao patrimônio da requerente em realização de capital social de pessoa jurídica, do bem imóvel de cartográfico nº 3411.64.44.0290.01001,matriculado no 2º CRI sob o nº 69.602, sob condição resolutória de que no período no período três anos subsequentes à data da aquisição dos imóveis (08/11/2018), a mesma não apresente atividade preponderante referente à compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do arts. 5º; inciso I; 6º; caput e §§ 1º, 2º e 3º; 19 e 21 da Lei Municipal nº 12.391/05.
Multa: 200,0000 UFIC
Valor da Obrigação Tributária em 03/06/2025: R$ 976,10

II - AIIM PRINCIPAL ITBI Nº 002826/2025
FUNDAMENTO LEGAL:
OBRIGAÇÃO PRINCIPAL: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; 5º, inciso I; 6º, §§ 2º e 3º; 7º, inciso I; 9º; 12 e 14, inciso II, alínea "g"
JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21
MULTA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18.
Constituição do AIIM PRINCIPAL ITBI, relativo a integralização do imóvel 3411.64.44.0290.01001,matriculado no 2º CRI sob o nº 69.602, ao patrimônio da empresa MATTIOLI E CAMPOS CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 32.495.443/0001-97, conforme Contrato Social da Sociedade datado de 08/11/2018, registrado na Junta Comercial em 18/01/2019, em face da quebra da condição resolutória de que no período no período três anos subsequentes à data da aquisição dos imóveis (08/11/2018), a mesma não apresentasse atividade preponderante referente à compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, estabelecida na decisão do DRI que reconheceu provisoriamente a não incidência do ITBI publicada no DOM em 01/04/2019, através do protocolo PMC.2019.00008198-61, haja vista o não atendimento do TERMO DE

INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº TL.COND.DEZ/2021.PMC.2019.00008198-61, tendo como objeto a verificação do atendimento da condição resolutória do ITBI imputada na referida decisão, nos termos do artigo 5º, inciso I, e art. 6º, "caput" e §§1º a 3º, da Lei Municipal nº 12.391/2005.
Total da Base de Cálculo: R$ 801.073,50
Valor da Obrigação Tributária em 03/06/2025: R$ 70.117,67

Campinas, 03 de junho de 2025
TADEU CHUNG IN LEE
Auditor Fiscal Tributário Municipal

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2025.00009891-53
Interessado: MISSÃO BATISTA CONSERVADORA NO SUL DO BRASIL - MBC
Requerente: EDCARLOS DE OLIVEIRA SOARES
Código Cartográfico: 3234.22.61.0096.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07 e Instrução Normativa DRI - SMF nº 008/2024, **certifico** que resta prejudicada a análise do mérito **do pedido** de revisão do lançamento tributário do IPTU referente ao exercício de 2025, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3234.22.61.0096.01001, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a **perda do seu objeto**, posto que o lançamento ora impugnado foi cancelado, tendo em vista que estendida a imunidade tributária, conforme decisão contida no protocolo PMC.2024.00135422-17.

Protocolado: PMC.2025.00011610-78
Interessado: Montante Incorporações Ltda.
Requerente: Sandro Peterson da Silva
Código Cartográfico: 3214.42.80.0001.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4° combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal 13.104/2007, e IN-DRI nº 08/2024, **deixo de conhecer** do pedido de revisão do lançamento tributário de IPTU, referente ao exercício de 2025, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico **3214.42.80.0001.00000**, com fundamento no disposto nos incisos VIII e IX do artigo 83 da Lei Municipal 13.104/2007, tendo em vista que mesmo regularmente notificado por meio de publicação no Diário Oficial do Município em 25/04/2025, para a apresentação de documentos necessários à análise do mérito do pleito, previstos na Instrução Normativa SMF Nº 007/2017, que regulamenta o artigo 2ºB da Lei Municipal nº 11.111/2001 e o artigo 4º do Decreto 19.723/2017, o interessado quedou-se inerte, sem qualquer justificativa ou contestação formalizada para sua omissão, nos termos da Instrução Normativa SMF nº 05/2017. Fica o interessado notificado para, querendo, ingressar com pedido de reconsideração da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do § único do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 05 de junho de 2025
JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA
AFT - Matrícula 109867-5 - Instrução Normativa 08/2024 - DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2025.00068253-65
Interessado: APARECIDA CARVALHO BARREIROS
Código Cartográfico: 5142.31.80.0195.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alteraçõesespecialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias,**DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b",§ 4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de**2026** e**2027**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 06 de junho de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2025.00070923-02
Interessado: FRANCISCO CARLOS TILLI
Código Cartográfico: 3223.64.11.0189.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alteraçõesespecialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias,**DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b",§4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de**2026** e**2027**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 06 de junho de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00074688-76
Interessado: ISABEL APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS
Código Cartográfico: 3432.22.68.0001.07001

Com fundamento no artigo 4º, I da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso I do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias,**DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 83, inciso VIII da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso II, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1°, todos da Lei Municipal n° 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar toda a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 06 de junho de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2025.00075289-50
Interessado: JOÃO JOSÉ MACHADO
Código Cartográfico: 3322.32.64.0127.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alteraçõesespecialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias,**DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b",§ 4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de**2026** e**2027**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 06 de junho de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2025.00075599-10
Interessado: ANÍSIO ALVES DOS SANTOS
Código Cartográfico: 3412.53.84.0028.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alteraçõesespecialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias,**DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA**,nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b",§4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de**2026** e**2027**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 06 de junho de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2025.00075725-17
Interessado: LUZIA VERONEZI FLORINO
Código Cartográfico: 3421.31.96.0571.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alteraçõesespecialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias,**DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**,nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b",§4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de**2026** e**2027**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 06 de junho de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2025.00075971-70
Interessado: GENI FERRAZ
Código Cartográfico: 3431.24.75.0339.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alteraçõesespecialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias,**DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**,nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b",§4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de**2026** e**2027**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 06 de junho de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2025.00076045-67
Interessado: GERBES LUIZ BORGES DE OLIVEIRA
Código Cartográfico: 3411.11.13.0138.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alteraçõesespecialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias,**DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**,nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b",§4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de**2026** e**2027**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 06 de junho de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2025.00076057-09
Interessado: OLAVO SEBASTIAO VIEIRA
Código Cartográfico: 3461.33.35.0267.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alteraçõesespecialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias,**DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**,nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b",§4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de**2026** e**2027**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 06 de junho de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2025.00076930-55
Interessado: BRAULIA MALUF GUARNIERI
Código Cartográfico: 3263.63.43.0110.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alteraçõesespecialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias,**DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**,nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b",§4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de**2026** e**2027**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 06 de junho de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2025.00077877-18
Interessado: VILMA PAULINO DA SILVA
Código Cartográfico: 3451.32.63.0172.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alteraçõesespecialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias,**DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b",§4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de**2026** e**2027**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 06 de junho de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2025.00079248-04
Interessado: OTAVIO HENRIQUE DE LIMA
Código Cartográfico: 3364.31.13.0331.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alteraçõesespecialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias,**DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**,nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b",§4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de**2026** e**2027**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 06 de junho de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2025.00079263-35
Interessado: MOACYR BATAGLINI JUNIOR
Código Cartográfico: 3261.42.74.0547.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alteraçõesespecialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias,**DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b",§4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de**2026** e**2027**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 06 de junho de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2025.00084359-98
Interessado: APARECIDO DONIZETI BUSCH
Código Cartográfico: 3442.41.68.0096.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alteraçõesespecialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias,**DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA**,nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b",§4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de**2026** e**2027**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 06 de junho de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2025.00084401-34
Interessado: SONIA CORREA DEBROI
Código Cartográfico: 3443.14.35.0345.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alteraçõesespecialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias,**DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b",§4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de**2026** e**2027**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 06 de junho de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI:PMC.2025.00071976-60
Sujeito Passivo:Tatiana Lussari
Inscrição Mobiliária:71.880-7
Requerente / Procurador(es):Tatiana Lussari
Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, §1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 71.880-7, a partir de 30/09/2023, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1°, inciso VIII c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2° do Decreto Municipal n° 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM - CSPFP - PROTOCOLOS - DRM - FG III

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo:PMC.2024.00127274-85
Interessado:FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA
CNPJ:10.970.887/0082-60
I.M.252.204-7
Requerente/Procurador:VANESSA MARIA PINTO RAMOS
Assunto:Cancelamento de NFSe
ERRATA
Na decisão relativa ao presente processo, publicada no Diário Oficial deste Município em 03/06/2025, fls. 14:
ONDE SE LÊ:
"Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo 3º, I, §1ª, I, da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF e nos artigos 20 a 22 e 25 da Instrução Normativa 02/2025 - DRM/SMF defiro o pedido do interessado e cancelo as NFSe nº 359283, nº 359240 e nº 358422 por inexistência comprovada do fato gerador do tributo."
LEIA-SE:
"Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007, no artigo 3º, I, §1ª, I, da Instrução Normativa 02/2024 - DRM/SMF e nos artigos 20 a 22 e 25 da Instrução Normativa 02/2025 - DRM/SMF defiro o pedido do interessado e cancelo as NFSe nº 358108, nº 359240 e nº 358422 por inexistência comprovada do fato gerador do tributo."

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM - CSPFP - PROTOCOLOS - DRM - FG III

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolo SEI: PMC.2025.00038939-12
Sujeito Passivo: MRV Prime LXIV Incorporações Ltda.
CNPJ: 36.115.717/0001-26
Inscrição Mobiliária: 798.616-5
Assunto: Impugnação de Lançamento - ISSQN Construção Civil - Guia: 041928/2024
Com base nos artigos 68 e 70 da Lei Municipal 13.104/07 c/c art. 2º, inciso I, da IN DRM/SMF nº 02/2024 e nos elementos do protocolado, **NÃO CONHEÇO** a presente impugnação por ser intempestiva, nos termos do art. 83, I da Lei Municipal 13.104/07. *Ex Ofício*, **DETERMINO** o **cancelamento** do lançamento do ISSQN notificado sob nº **041928/2024**, com fundamento nos artigos 145, III e 149, VIII, do CTN, tendo em vista que o imposto foi recolhido no curso da obra, tomando como base de cálculo o preço dos serviços, extinguindo a obrigação tributária antes que se efetuasse o lançamento com base em pauta fiscal, que estabelece o preço mínimo dos serviços.

Protocolo SEI: PMC.2025.00038023-81
Sujeito Passivo: Felipe Masson Bastos
CPF: 339.702.778-09
Assunto: Impugnação de Lançamento - ISSQN Construção Civil - Guia: 042281/2025
Com base no artigo 68 da Lei Municipal nº 13.104/07 e no artigo 2º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2024, **conheço** a impugnação e **DETERMINO O CANCELAMENTO** do lançamento tributário referente à guia n° 042281/2025**,** tendo em vista ter sido constatado erro na área construída tributada.

EDGAR VALVERDE
AFTM - COORDENADOR DA CSPFP/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI: PMC.2025.00071775-53
Sujeito Passivo: Tiago Norberto Cardoso
Inscrição Mobiliária: 858.614-4
Requerente / Procurador(es): Tiago Norberto Cardoso
Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, §1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº858.614-4, a partir de 30/07/2024, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1°, inciso VIII c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2° do Decreto Municipal n° 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM - CSPFP - PROTOCOLOS - DRM - FGIII

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO - SAÚDE E GERAL - EDITAL 01/2024

Resultado da Avaliação da Junta Médica Oficial - Candidatos previamente classificados na listagem para Pessoas com Deficiência (PcD)

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas, em conjunto com a Fundação Vunesp, DIVULGA o resultado da análise presencial dos candidatos previamente classificados na listagem específica para Pessoas com Deficiência (PcD), realizada pela Junta Médica Oficial da Prefeitura de Campinas, de acordo com as normas estabelecidas no Capítulo VII do Edital 01/2024.

Constam nessa publicação três listagens, sendo:
1. Listagem dos candidatos reconhecidos como PcD;
2. Listagem dos candidatos não reconhecidos como PcD;
3. Listagem dos candidatos que não compareceram à avaliação.

De acordo com o Edital supramencionado, o candidato que discordar de seu resultado poderá protocolar recurso nos dias **10 e 11 de junho de 2025, no período das 8h00 às 23h59**, pelo site www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato - Recursos", e deverá seguir as instruções ali contidas. O recurso deverá estar devidamente fundamentado e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Junta Médica Oficial da Prefeitura de Campinas.

Os resultados dos recursos interpostos estão previstos para serem publicados no Diário Oficial do Município e no site da Fundação Vunesp em 23/06/2025.

Em conformidade com as disposições do Capítulo VII do referido Edital, após a publicação do resultado da análise dos recursos, os candidatos que permanecerem nas listagens "2" e "3", constantes desta publicação, serão excluídos da lista de classificação para Pessoas com Deficiência. Contudo, permanecerão nas demais listas de classificação do certame, caso nelas estejam devidamente classificados.

LISTAGEM 1: CANDIDATOS RECONHECIDOS COMO PCD

(por cargo, em ordem alfabética)

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL		
STELLA DOS SANTOS LOPES	***.754.158-**	79410634
AGENTE DE APOIO À SAÚDE – FARMÁCIA		
THIAGO BERNARDES DINIZ	***.881.087-**	79322590
DENTISTA		
ADRIANA AGRICO DE PAULA	***.185.738-**	79514286
DIEGO LIMA VILLAVERDE FIESTRAS	***.114.228-**	79593410
FLAVIA CRISTINA LIRO DE SOUZA ROSA	***.340.378-**	79379494
GABRIELA MARTELLI	***.728.428-**	79473571
JESSICA YUMI MITSUYASSU	***.741.898-**	79414150
LILIANE CRISTINE JORGE BUENO DE CAMARGO	***.302.528-**	79509452
ENGENHEIRO – ALIMENTOS		
CHRISTIAN EDUARDO SILVA	***.932.218-**	79515070
FARMACÊUTICO		
RENAN DONOMAE IWAMOTO	***.408.681-**	79553249
WELLES DA SILVA SOUSA	***.655.481-**	79402577
FÍSICO – MEDICINA		
RICARDO ROVERE DE SANTI	***.416.388-**	79593305
FISIOTERAPIA		
ALLAN PHILIP BELLINI	***.411.708-**	79281524
GEOVANNA MEDEIROS TRIGO DE SOUZA	***.369.288-**	79566545
JULIANA CINTRA GARRAFA	***.295.848-**	79832830
LEONARDO BRAGA NUNES DA COSTA	***.579.196-**	79535755

PRESCILIA REZENDE SAMMARTINO	***.171.428-**	79522211
MÉDICO – GERAL		
MILENA PEREIRA DE CAMPOS PADILHA	***.774.188-**	79628672
MÉDICO – MEDICINA DO TRABALHO		
EMANUELA FONSECA PETRI	***.687.366-**	79295746
PAULA CAROLINE GUISSI	***.938.118-**	79813798
MÉDICO VETERINÁRIO		
BRUNA CRISTINA BENEVENTO	***.150.748-**	79779425
LUIZ ROBERTO CHIROTTO FILHO	***.971.718-**	79819206
NUTRICIONISTA		
AMANDA BORBA DA COSTA	***.778.880-**	79568920
EDGAR ANTEZANA ANGULO JUNIOR	***.363.778-**	79838448
PEDRO HENRIQUE GHEZI	***.993.088-**	79320058
PSICÓLOGO		
ADONIAS DA SILVA SAMPAIO JUNIOR	***.143.712-**	79894020
ANA CAROLINA DE PINHO MANZI	***.994.398-**	79843433
BEATRIZ LEVANTEZI ESTEVES	***.228.868-**	79665675
CAMILLA DE CARVALHO FELICORI	***.758.056-**	79807135
HERIKA CESAR ALBUQUERQUE	***.021.484-**	79453724
HEVERTON MAROSTICA	***.324.928-**	79486118
JUNIO APARECIDO SANTANA	***.883.718-**	79900577
MIDIA COSTA SOARES	***.041.828-**	79906982
PAULO ROGERIO PACANARO	***.839.628-**	79764762
TANIA ALEXANDRE SANTOS	***.561.808-**	79813720
TATIANA CARNEIRO TEIXEIRA	***.173.697-**	79311610

LISTAGEM 2: CANDIDATOS NÃO RECONHECIDOS COMO PCD

(por cargo, em ordem de inscrição)

DOCUMENTO	INSCRIÇÃO
DENTISTA	
***.134.038-**	79292429
***.057.238-**	79299156
***.224.145-**	79334741
***.727.507-**	79481450
MÉDICO – GERAL	
***.651.398-**	79614175
***.957.536-**	79845185
MÉDICO VETERINÁRIO	
***.109.138-**	79297307
PSICÓLOGO	
***.173.538-**	79285490
***.829.268-**	79875254
TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS	
***.020.868-**	79294731

LISTAGEM 3: CANDIDATOS AUSENTES NA ETAPA

(POR CARGO, EM ORDEM DE INSCRIÇÃO)

DOCUMENTO	INSCRIÇÃO
DENTISTA	
***.634.308-**	79553516
MÉDICO – GERAL	
***.066.728-**	79403107
***.712.418-**	79316964
PSICÓLOGO	
***.075.491-**	79908993

Campinas, 05 de junho de 2025
KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONCURSO PÚBLICO - SAÚDE E GERAL - EDITAL 01/2024

Resultado do Procedimento de Heteroidentificação - Pessoas Pretas ou Pardas (PPP)

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas, em conjunto com a Fundação Vunesp, DIVULGA o resultado do procedimento de heteroidentificação, conforme as normas estabelecidas no Capítulo VI do Edital 01/2024, após a etapa da análise presencial realizada pela Comissão de Heteroidentificação da Prefeitura de Campinas dos candidatos previamente classificados na lista para Pessoas Pretas ou Pardas (PPP).

Constam nessa publicação três listagens, sendo:
1. Listagem dos candidatos reconhecidos como PPP;
2. Listagem dos candidatos que não foram reconhecidos como PPP; e
3. Listagem dos candidatos que não compareceram ao procedimento de heteroidentificação.

De acordo com o Edital supramencionado, o candidato que discordar de seu resultado poderá protocolar recurso nos dias **10 e 11 de junho de 2025, no período das 8h00 às 23h59**, pelo site www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato - Recursos", e deverá seguir as instruções ali contidas. O recurso deverá estar devidamente fundamentado e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Comissão Revisora.

Conforme previsto no Capítulo VI do Edital 01/2024, caso o candidato anexar fotografia(s) ao seu recurso, esta(s) deverá(ão) seguir as normas definidas nas letras **"h"** e **"i"** do item 6.3.1 do referido Edital, sob pena de indeferimento do recurso pelo não cumprimento das regras.

Os resultados dos recursos interpostos estão previstos para serem publicados no Diário Oficial do Município e no site da Fundação Vunesp em 23/06/2025.

Conforme as regras do Capítulo VI do Edital 01/2024 e, de acordo com o art. 10 da Lei Complementar nº 250/2019, os candidatos que permanecerem nas listagens "2" e "3" após a publicação do resultado da análise dos recursos, serão excluídos de todas as listas de classificação deste Concurso Público, com exceção do previsto no parágrafo único do mesmo artigo.

LISTAGEM 1: CANDIDATOS RECONHECIDOS COMO PPP

(EM ORDEM ALFABÉTICA)

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL		
AMANDA CRISTINA SOARES	***.109.688-**	79907440
ANA BEATRIS SANTOS ARAUJO	***.625.298-**	79642748
ANA CLAUDIA CAETANO TAVARES DA SILVA	***.888.838-**	79872255
ANDREA CRISTINA DE JESUS DA CRUZ	***.895.548-**	79371876
CYNTHIA GISIAN CRISPIM DA SILVA	***.517.578-**	79320406
DENILSON DINIZ DE OLIVEIRA	***.979.318-**	79404790
ELAINE APARECIDA PINHEIRO COELHO	***.160.878-**	79434770
ELIANA RIBEIRO DE ARAUJO	***.775.298-**	79438091
ELIBIA LOURDES ROSA DE LIMA	***.153.478-**	79783783
GICELIA OLIVEIRA CORREIA DA SILVA	***.029.938-**	79456707
GUILHERME ARAUJO LIMA	***.583.868-**	79302556
ISABELA CASSIA REIS DE SOUSA	***.158.488-**	79302173
JACQUELINE HELENA DE GODOI	***.317.738-**	79867286
JHONATAN FERNANDO DA COSTA REGO	***.931.498-**	79888046
JOYCE RODRIGUES FERREIRA	***.753.998-**	79437362
JULIA PEREIRA DA SILVA	***.400.698-**	79346324
JULIANA PEREIRA DOS SANTOS GUISSONI	***.787.498-**	79383726
KARINE BENEDITA RIBEIRO BATISTA	***.619.428-**	79311865
KEILA NAYANE DE LIMA NASCIMENTO NOGUEIRA	***.822.438-**	79472370
KENIA LOPES COSTA ANDRADE	***.655.828-**	79569080
LERISI HAIANY RICCI CARDOSO	***.553.298-**	79337570
LETICIA CANDIDO DE SOUZA	***.248.818-**	79815693
LUCIMARA RODRIGUES	***.812.768-**	79383041
MARIA ALVANIR BOMJARDIM	***.295.808-**	79440622
MARIA IZOLINA SELMA LOPES GOUVEIA	***.079.568-**	79593909
MICAELE APARECIDA DE LIMA	***.788.498-**	79417230
NICOLY BOTELHO MOTOSO	***.009.998-**	79552870
PAMELLA OLIVEIRA SANTOS	***.373.498-**	79284973
RAISSA BICUDO MARIACA ZAMBUZI	***.761.288-**	79299989
RIZOCLEIDE LINA DO NASCIMENTO	***.673.485-**	79506895
RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA	***.741.158-**	79508189
SANDRA REGINA ALVES PAULIN	***.362.458-**	79666850
SIMONE DE SANTANA SOUZA	***.539.408-**	79620264
SUANDER HENRIQUE DO PATROCINIO DE SOUSA	***.425.848-**	79395597
SUSIANNE GABRIELLI WUTTKE COSTA REGINALDO	***.677.368-**	79782728
TELMA MARIA DOS SANTOS	***.143.798-**	79282679
VANUSA FERREIRA LEONEL	***.800.218-**	79420591

AGENTE DE APOIO À SAÚDE – FARMÁCIA		
AGATHA MOURA MESQUITA	***.891.787-**	79865070
AMANDA DE OLIVEIRA TEODORO	***.991.068-**	79343104
ANGELICA PATRICIA ALVES DOS SANTOS	***.435.798-**	79406963
EDMILSON BATISTA FREIRE	***.577.158-**	79358845
HELENA NAYARA SANTOS PEREIRA	***.253.798-**	79378137
ISABELLA AMARAL DOS SANTOS	***.343.458-**	79399347
JESSICA CAROLINA BENITES DE FREITAS	***.747.248-**	79464041
MANUELA MENDES SILVA	***.044.458-**	79561276
MAYARA MARTINS DE LIMA	***.468.188-**	79312640
NAYARA AUGUSTA NASCIMENTO	***.082.048-**	79305040
ROSEANE CARLOS BATISTA	***.167.602-**	79540139
TALITA PIPE DE LIMA	***.632.098-**	79486525
TAYNA ANDIARA COSTA DE MORAES	***.643.688-**	79774717
VANESSA REGINA PEREIRA DE SOUZA SANTOS	***.186.568-**	79590527
VANILEIA SILVA SANTOS ROCHA	***.746.113-**	79589421
DENTISTA		
BRUNA LHOANE TILLI MOURA FRAGA	***.853.296-**	79313795
BRUNO NOBRE DE SOUZA	***.306.115-**	79405231
CAROLINE BRITO DOS SANTOS	***.980.525-**	79292046
CHARLES GONCALVES NICOLAU	***.194.978-**	79428665
DAGYLA GUARDIANO MAXIMO GOMES	***.089.946-**	79899080
EDMILSON LEANDRO MARTUCHELI DOMINGOS	***.916.166-**	79344917
ERICA CAROLINA DA COSTA RAMOS	***.907.808-**	79807720
ESRON VIEIRA DA SILVA JUNIOR	***.469.768-**	79713505
FABIANA CARVALHO DE RESENDE	***.760.428-**	79614205
FERNANDA DO NASCIMENTO CHAVES	***.795.028-**	79569226
FRANCIELE CELESTINO BRUNO PEREIRA	***.028.825-**	79299890
GABRIELA FELICIANO SOUZA DA SILVA	***.211.598-**	79326382
GILCILEIDE CORREIA DE JESUS ARAGAO	***.134.038-**	79292429
ISABELLE CRISTINA DE O C SOUSA	***.398.298-**	79370560
JACQUELINE VILACA DA SILVA	***.801.986-**	79469477
JEMIMA LIMA DE OLIVEIRA	***.107.665-**	79400566
JOAB NATHAN SILVA MONTEIRO	***.287.409-**	79441416
JOAO GABRIEL SANTOS	***.396.658-**	79460585
KATIA FRAZAO ROCHA	***.227.238-**	79469582
LAYZA DE SOUZA RIBEIRO	***.633.057-**	79610978
LEONARDO TOMAZIN GAMA	***.925.058-**	79816185
LETICIA DA SILVA CRUZ	***.718.396-**	79880037
LUCAS CHAVES CASANOVA FARIAS	***.733.917-**	79286593
LUENY DE MOURA VERAS	***.653.623-**	79350364
LUIZA ISABELA PEREIRA DA COSTA	***.651.843-**	79360858
LUIZA NASCIMENTO CITRANGOLO	***.515.408-**	79743870
MARIANA DE SOUZA CARNEIRO	***.710.778-**	79696848
NUBIA VIEIRA ALVES	***.113.658-**	79777112
RAFAEL DOS SANTOS ROSA JUNIOR	***.080.908-**	79575862
RAIANE ESHELEY MORENO OLIVEIRA	***.839.378-**	79898556
RENATA AGUIAR COSTA DI LETA GREGORIO	***.306.737-**	79285503
RENATA MOREIRA TIMOTEO	***.351.715-**	79283993
RODRIGO VIDAL DE LIMA	***.166.998-**	79814310
ROSEMEIRE ALINE CARRERA OCCHIUZZI	***.573.618-**	79503292
SARA ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA	***.407.918-**	79669999
TALITA GRACIELEN LIMA DA SILVA	***.325.248-**	79773273
THAILANE SOARES RODRIGUES	***.581.618-**	79286259
THALITA NUNES OLIVEIRA MARCOS	***.479.976-**	79768199
DENTISTA – CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL		
ANA PAULA DOS SANTOS	***.468.508-**	79477887
ENGENHEIRO – AGRONOMIA		
CARLOS EDUARDO RIBEIRO TOMAZ	***.305.638-**	79813844
FABIO ARAUJO DOS SANTOS	***.616.034-**	79829791
MARIA DAS GRACAS ARAUJO DOS SANTOS	***.162.514-**	79830358
ENGENHEIRO – ALIMENTOS		
CARLA DANIELA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	***.337.224-**	79419925
JAQUELINE FRANCIELE VIANA SANTOS	***.803.446-**	79379796
KAMYLA DE OLIVEIRA AQUINO	***.998.388-**	79775217
LARISSA GOMES PINHEIRO SANTOS	***.993.108-**	79357032
MARILIA PATRICIO ALVES	***.169.234-**	79288456
NATALIA FERREIRA FRANCO GARCIA	***.631.818-**	79454160
FARMACÊUTICO		
ANA LUIZA BARBOSA DE OLIVEIRA	***.641.396-**	79299709
BARBARA DOS SANTOS DA SILVA	***.274.158-**	79420907
CLEIDIANE QUITERIA DA CONCEICAO	***.507.598-**	79312527
DAVID MATEUS RIBEIRO DA SILVA	***.549.876-**	79299644
DAYANE THAIS ALVES	***.707.488-**	79315534
GIOVANNA ROSA DOS SANTOS MARQUES	***.927.578-**	79827390
ISABELA BEATRIZ COSMA DE SOUZA	***.508.701-**	79903495
JOAO LUIS SILVA DE OLIVEIRA	***.690.675-**	79292658
MICAELA CRISPIM LOPO DE ABREU	***.262.388-**	79606415
NAYARA FERREIRA DA SILVA	***.008.991-**	79328865
PATRICIA ELIDIA DE ARAUJO	***.098.038-**	79328156
RAYANE OLIVEIRA MOTA	***.038.058-**	79429858
STEPHANIE DE SANTANA TOSTA	***.332.465-**	79800750
FÍSICO – MEDICINA		
GIULIANA FERNANDA RICARDO	***.194.768-**	79334970
WILLIAM HENRIQUE GUSMAO MOREIRA	***.741.978-**	79314996
FISIOTERAPEUTA		
ALEXANDRE BORGES	***.613.728-**	79294553
AMANDA SUELLEN CHAGAS SILVA	***.395.813-**	79502695
ANA PAULA MOREIRA	***.493.746-**	79320589
BRENO HENRIQUE DE OLIVEIRA VICTURIANO	***.853.326-**	79887929
EDILAINE MARA DA SILVA	***.908.258-**	79309070
FRANCYELLE DE SOUZA LEITE	***.651.008-**	79780644
GRAZIELY REGINA PEREIRA SILVA	***.953.238-**	79580912
HAYALA ALVES SILVA	***.788.439-**	79308341
JADY CARVALHO	***.099.436-**	79360025
JOSE WILSON BARBOSA	***.766.008-**	79458319
JULIANA URBANO ANANIAS	***.754.596-**	79821286
KAREN AVELINO DE SOUZA BELLI	***.228.138-**	79303820
PAULA BRAGA	***.152.208-**	79314465
SANDRA MACEDO FRAGA VIEIRA	***.357.158-**	79339875
SHIRLEY DE OLIVEIRA SILVA ZUCHER	***.588.168-**	79291171
TATIANA DA SILVA ROSA	***.361.218-**	79803156
YASMIN BASTOS DA SILVA	***.061.682-**	79664334
MÉDICO – GERAL		
ADEMIR CAVALCANTE CARMIN JUNIOR	***.624.192-**	79442900
ALEXANDRE FORTES ALVES	***.171.026-**	79382800
ALINE DE FATIMA DA SILVA FERREIRA	***.119.198-**	79482597
ALVARO SILVA DE ALMEIDA	***.521.568-**	79328695
ANALAURA ESTER SILVA E CASTRO	***.508.868-**	79660789
ANDRE PAIVA GARCIA BECK	***.120.998-**	79323359
ANDREIA RODRIGUES CAMPOS	***.308.216-**	79777228
CAROLINE PELEGRINI CORREIA	***.506.718-**	79327680
CHELSY CHINHERE IFEKAIBEYA	***.412.658-**	79510108
DAISY DA CRUZ BARBOSA	***.827.858-**	79502954
DANIEL VILAS NOVAS DORNELLAS CALDEIRA	***.296.956-**	79297013
ELENA DE CARVALHO TASSOTE	***.853.438-**	79490190
ELIONAY ANDRADE DE JESUS	***.598.781-**	79572600
EMANUELE FRANCOSO CARDOSO	***.987.368-**	79347525
FRANCIANE DE SANTANA CAMARGO	***.486.672-**	79803016
GEOVANNA SCHIAVI DA SILVA	***.830.501-**	79491812
GRETCHEN ESTRADA HODELIN	***.232.931-**	79317944
JESSICA NORONA MONTANO	***.011.101-**	79439500
JOSE DIAS DE MELO JUNIOR	***.895.118-**	79333974
JULIA TAKEIA DE ANDRADE	***.892.308-**	79530460

LUCAS VIEIRA DA SILVA	***.677.891-**	79798276
MARCOS CARDOSO DE SOUZA	***.131.902-**	79436528
MESSIAS CARDOSO LOIOLA	***.594.365-**	79477828
NATHALIA DE SOUZA RODRIGUES	***.971.647-**	79420192
PAMELA DOS SANTOS MONTEIRO	***.745.588-**	79868495
RAQUEL COSTA DE OLIVEIRA	***.088.258-**	79320805
ROSIANE OLIVEIRA FERREIRA	***.332.662-**	79799841
SABRINA TEIXEIRA MORETTI	***.685.948-**	79321763
TATIANE APARECIDA SAMBLA POLESI	***.783.668-**	79739300
THIAGO OLIVEIRA MEDEIROS DOS SANTOS WOLFF	***.639.477-**	79397484
TIAGO SILVA NASCIMENTO	***.025.091-**	79403484
VANUBIA CAXIADO LACERDA	***.854.321-**	79308066
VITOR JOSE BEATO SANTOS	***.308.368-**	79300570
YTALLO SAMUEL OLIVEIRA BARROS	***.469.233-**	79321810
YUNIOR GARCIA MARCANE	***.895.171-**	79800971
YZODARA DANDARA DUARTE RAMOS	***.648.626-**	79281656
MÉDICO – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA		
DALLYANNA LEAO MARTINS	***.594.733-**	79396194
MÉDICO – NEUROPEDIATRIA		
MAURICIO JOSE MEDEIROS	***.010.298-**	79553117
MÉDICO – ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA		
EROS SILVA CLAUDIO	***.454.251-**	79877818
MÉDICO – PEDIATRIA		
LARA BARBOSA DA SILVA ALVIM	***.987.907-**	79600255
MÉDICO – PSIQUIATRIA		
BRUNA CAMILA RUFINO GUALBERTO DE BRITO	***.229.051-**	79798527
MÉDICO – ULTRASSONOGRAFIA		
PABLO MARCIO RIBEIRO FREITAS	***.943.144-**	79443133
MÉDICO – UROLOGIA		
ARLANN LORENA DOS SANTOS	***.657.319-**	79576435
MÉDICO VETERINÁRIO		
ADRIANA BRITTES PEREIRA DA SILVA	***.362.528-**	79335756
ANDRE MARINHO	***.706.558-**	79788424
CAROLINE BEZERRA LIMA	***.550.118-**	79314988
ERIKA FABIOLA LEITAO PEREIRA	***.335.922-**	79450547
JESSICA DE ALMEIDA JACINTO	***.707.028-**	79890504
JULIA DE CARVALHO CANDIDO	***.773.118-**	79297200
JULIANA SUHETT VILAR DE SOUZA	***.324.787-**	79474497
LUCAS PERAPHAN DA SILVA	***.053.217-**	79433995
MARCELO DA CUNHA SOUZA JUNIOR	***.844.157-**	79762905
MARIANA SANTANA DOS SANTOS	***.786.668-**	79310389
REJANE BERNARDES DE SOZA	***.144.501-**	79532128
VALERIA TEIXEIRA DOS SANTOS	***.470.028-**	79706851
NUTRICIONISTA		
ABNER FERREIRA DE JESUS	***.184.648-**	79355455
ALAN KAIQUE CRUZ CAMARGO	***.281.388-**	79342337
ANE CAROLINE DOS SANTOS LIRA	***.981.548-**	79690882
CARLA LOPES DE CARVALHO	***.500.851-**	79592570
CAROLINE ALVES DE ARAUJO	***.192.847-**	79830668
DAPHINE KAOMA JOAQUIM	***.793.568-**	79403220
GADIA PAIXAO ROCHA DE SOUZA OLIVEIRA	***.854.518-**	79590667
LIDIANE DA SILVA SANTOS	***.353.555-**	79331785
LORRANY FREIRE DE HOLANDA	***.311.201-**	79778038
LUMA LEONARDO OLIVEIRA	***.786.491-**	79369871
MARIANE DOS SANTOS GONCALVES	***.111.215-**	79499651
PATRICIA SEVERO RAMOS	***.694.887-**	79722202
RAFAELA BARBOSA DE SOUSA DALLASTRA	***.230.241-**	79826601
VALDELICE RIBEIRO BARBOSA SANTOS	***.853.505-**	79456022
PSICÓLOGO		
ADRIELLE DOS SANTOS COSTA	***.718.875-**	79368476
AGDA CRISTINA FRUTUOSO	***.318.787-**	79790950
ALLAN VIEIRA DOS SANTOS	***.650.548-**	79312152
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MARANHAO	***.788.297-**	79346278
ANA LUIZA CORREIA RODRIGUES	***.409.168-**	79360033
ANDREIA REGINA DA SILVA DE ALMEIDA	***.514.068-**	79289185
BRUNO CESAR LIMA CHAVES	***.357.374-**	79840701
CAMILA ROBERTA DA SILVA	***.570.048-**	79310664
CASSIA HOSANA DE JESUS PINHO	***.293.885-**	79361722
CHRISTIANE FERRAZ ANTONIO	***.093.298-**	79902588
ELIENE ROCHA DOS SANTOS	***.107.138-**	79567207
ERICA APARECIDA SILVA GONCALVES	***.348.368-**	79315542
EVANDRO CERQUEIRA DA CRUZ	***.530.498-**	79800084
FLAVIA MOREIRA DOS SANTOS NETO	***.244.768-**	79571026
FRANCIELE PEREIRA DE SA SOUZA	***.995.798-**	79895859
GABRIELA MOREIRA FONSECA	***.064.236-**	79752950
GILMAR GALDINO DA SILVA	***.429.318-**	79827020
GUSTAVO KASTIEN TARTARO	***.368.458-**	79299059
ISABELLA AMARAL DE OLIVEIRA	***.752.038-**	79865682
ITALO SOARES GOES RIBEIRO	***.294.945-**	79420648
JACIARA CRISTINA DA SILVA	***.254.768-**	79443478
JACQUELINE DIAS SANTOS	***.073.778-**	79810080
JAMILLE DE PAULA MACAUBA	***.739.098-**	79374166
JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	***.818.798-**	79647570
JOICE DA SILVA SANTANA	***.310.368-**	79830510
JOICE RODRIGUES SOUZA HONORATO	***.535.348-**	79530605
JONATAS CARVALHO ALVES	***.995.958-**	79606636
JULIANA RODRIGUES DA SILVA	***.491.978-**	79809154
KELI CRISTINA DE SALES SILVERIO RODRIGUES	***.306.266-**	79799493
KELLE NAIANE DA SILVA MACHADO	***.395.112-**	79333672
LAISA WHITNEY SILVA MENDES	***.872.478-**	79817980
LUANA BARBOSA SILVA	***.061.846-**	79428878
LUIZ HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	***.672.261-**	79803253
MARCOS VINICIUS FEITOSA MORENO	***.467.636-**	79883648
MARCUS VINICIUS BARRETO PINTO DE FREITAS	***.839.057-**	79583989
MIDIA COSTA SOARES	***.041.828-**	79906982
NATHALIELE SANTOS DA ROCHA	***.218.528-**	79704581
RAQUEL DE JESUS MACEDO	***.879.538-**	79442501
SARA DA MOTA SANTOS	***.560.365-**	79515606
STEFANY CAMILA DE OLIVEIRA	***.003.348-**	79883575
SUELEN TAIS DE LIMA	***.244.668-**	79384560
THAIS LIMA DE ALMEIDA	***.972.648-**	79806023
THAYANE CRISTINA SOARES LIMA	***.702.887-**	79821260
VALDNEI QUITERIA DOS SANTOS	***.939.008-**	79427863
VICTOR DE GODOY MATOS	***.069.828-**	79436722
WESLEY RELBIER OLIVEIRA DOS SANTOS	***.318.358-**	79296661
TÉCNICO EM AGRICULTURA		
ADEMAR MOREIRA BATISTA	***.246.656-**	79785298
MARCELA PAULA DE JESUS DELFINO	***.887.419-**	79784194
TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS		
FABIO LUIZ DOS SANTOS	***.889.988-**	79378480
JEFFERSON FERNANDO MARCELINO DUTRA	***.846.798-**	79301339
MUSLIM GABRIEL JACINTO	***.028.818-**	79661238
ROGERIO CALEIRA DOS SANTOS	***.118.898-**	79338461
THAMIRES STEFFANI DONINO DE CASTRO	***.308.668-**	79298990
WESLEY MEIRA COSTA	***.681.818-**	79370128
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL		
GEISLA COSTA DE OLIVEIRA	***.917.218-**	79281516
IVONE MARIA DE SOUSA	***.934.476-**	79293077

LISTAGEM 2: CANDIDATOS NÃO RECONHECIDOS COMO PPP

(EM ORDEM DE INSCRIÇÃO)

DOCUMENTO	INSCRIÇÃO
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
***.436.478-**	79349420
***.170.198-**	79514219

***.086.138-**	79831842
***.838.838-**	79860214
AGENTE DE APOIO À SAÚDE – FARMÁCIA	
***.804.705-**	79330649
***.309.638-**	79413935
***.236.288-**	79847730
DENTISTA	
***.725.046-**	79331009
***.228.138-**	79475434
***.130.208-**	79492193
***.818.576-**	79540872
ENGENHEIRO – AGRONOMIA	
***.984.186-**	79369413
FARMACÊUTICO	
***.743.096-**	79283217
***.418.678-**	79291686
FISIOTERAPEUTA	
***.463.478-**	79422535
***.816.702-**	79547389
MÉDICO – CARDIOLOGIA	
***.793.836-**	79423116
***.563.638-**	79550991
MÉDICO – GERAL	
***.339.078-**	79316115
***.104.293-**	79364390
***.684.298-**	79527515
***.246.276-**	79555195
MÉDICO – PSIQUIATRIA	
***.873.618-**	79751890
PSICÓLOGO	
***.186.318-**	79356451
TÉCNICO EM AGRICULTURA	
***.116.185-**	79306233

LISTAGEM 3: CANDIDATOS AUSENTES À ETAPA

(EM ORDEM DE INSCRIÇÃO)

DOCUMENTO	INSCRIÇÃO
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	
***.028.168-**	79433324
***.322.678-**	79562183
***.536.332-**	79594310
***.725.478-**	79654460
***.479.978-**	79702880
***.571.518-**	79790860
***.897.358-**	79808409
***.036.905-**	79895778
AGENTE DE APOIO À SAÚDE – FARMÁCIA	
***.222.428-**	79858341
***.422.285-**	79872565
DENTISTA	
***.855.818-**	79288103
***.506.603-**	79294820
***.409.727-**	79358624
***.752.392-**	79377980
***.895.982-**	79459633
***.235.344-**	79538207
***.727.218-**	79579752
***.804.638-**	79889573
ENGENHEIRO – AGRONOMIA	
***.341.258-**	79351417
***.941.315-**	79396976
***.524.808-**	79855938
***.252.702-**	79862918
ENGENHEIRO – ALIMENTOS	
***.919.396-**	79367542
***.753.646-**	79807690
FARMACÊUTICO	
***.739.598-**	79367178
***.756.186-**	79368581
***.102.335-**	79477550
***.769.612-**	79531598
***.848.882-**	79718671
FISIOTERAPEUTA	
***.578.459-**	79417809
MÉDICO – CARDIOLOGIA	
***.413.155-**	79551831
MÉDICO – GERAL	
***.940.228-**	79305970
***.759.198-**	79327354
***.943.237-**	79427804
***.695.628-**	79439918
***.650.932-**	79443338
***.860.428-**	79496725
***.438.898-**	79541445
***.709.241-**	79553737
***.573.321-**	79581943
***.948.687-**	79595626
***.314.519-**	79625975
***.196.291-**	79661483
***.579.588-**	79668135
***.449.768-**	79670784
***.677.718-**	79741940
***.652.686-**	79767389
***.107.939-**	79797270
***.592.538-**	79834442
***.479.673-**	79882129
***.438.686-**	79882285
***.309.705-**	79901441
MÉDICO – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	
***.567.108-**	79341004
MÉDICO – HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	
***.356.476-**	79820263
MÉDICO – INFECTOLOGIA	
***.467.598-**	79583890
MÉDICO – MASTOLOGIA	
***.201.388-**	79591450
MÉDICO – PSIQUIATRIA	
***.683.816-**	79429645
***.314.735-**	79903908
MÉDICO VETERINÁRIO	
***.812.301-**	79336310
***.021.068-**	79362893
***.823.948-**	79432832
***.932.498-**	79730329
NUTRICIONISTA	
***.734.067-**	79290094
***.126.488-**	79331564
***.345.528-**	79333648
***.236.832-**	79464971
***.273.868-**	79496733
***.804.025-**	79533906
PSICÓLOGO	
***.099.518-**	79403506
***.171.208-**	79455441

***.623.432-**	79464440
***.836.567-**	79529194
***.681.938-**	79597149
***.398.888-**	79599958
***.527.848-**	79603750
***.413.518-**	79790046
***.151.148-**	79795501
***.876.638-**	79852092
***.899.968-**	79874959
***.039.408-**	79884300
***.589.798-**	79890660
TÉCNICO EM AGRICULTURA	
***.409.158-**	79307949
TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS	
***.326.037-**	79309208

Campinas, 05 de junho de 2025
KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Maria Cristina Navarro Alonso, matrícula 109232-4
Data: **09/06/2025 às 09h00**

Paula Regina de Lima, matrícula 137468-0
Data: **09/06/2025 às 09h30**

Sueli de Oliveira Pinto, matrícula 65863-4
Data: **10/06/2025 às 09h00**

Vili Beck, matrícula 62873-5
Data: **10/06/2025 às 09h30**

Campinas, 04 de junho de 2025
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

PROGRAMAÇÃO EGDS

CURSOS EGDS



Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença-paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável". Para a obtenção do certificado e da prorrogação da licença-paternidade, a participação no curso completo é imprescindível. Lembramos ainda que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos, de acordo com o § 2º do artigo 3º do Decreto n° 21.882 de 6 de janeiro de 2022.

O curso será realizado na Faculdade Sofia - Rua Barreto Leme, 1552 - Centro, Campinas - SP, sendo a 1ª aula no dia 11/06/2025 de 8h30 as 12h e de 13h as 16h e a 2ª aula no dia 12/06/2025, de 8h30 as 12h e de 13h as 16h

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, os primeiros dias de vida e a primeira infância. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis mo dos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC - Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero)

Data: 11 e 12 de junho de 2025
Horário: 8h30 às 12h e das 13h às 16h
Carga horária total: 13h
Local: Faculdade Sofia - Rua Barreto Leme, 1552 - Centro, Campinas - SP

Inscrições: https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=383

A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará.

CURSOS EGDS



Sensibilização Midiática: Interface com a dependência de mídia, telas e jogos

Aberto a todos (as) servidores (as)

Modalidade: Híbrida (presencial e online)

Objetivo:Apontar ações de prevenção eficientes e desenvolver habilidades para criação de campanhas assertivas visando o engajamento e as percepções de risco, e identificar as consequências do uso desregrado da internet, dos jogos e das apostas online.

Aulas:
Dias 17/7 e 24/7, **das** 9h às 12h
Dia 31/7, **das** 8h às 12h

Local: Faculdade ISI Sofia - Rua Barreto Leme, 1552 - Centro

Apresentação: Especialistas do "Freemind"

Link para inscrição: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/821259?newtest=Y&lang=pt-BR

Maiores informações: (19) 2515-7130/(19) 2515-7131 (WhatsApp) ou Email: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Parcerias EGDS



Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)

Objetivo: Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas.
São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à diversidade.

Acesso: https://campinas.sp.gov.br/sites/souservidor/cursos-enap

Campinas, 06 de junho de 2025
LIGIA TELES BRITO
Coordenadora da CSICS
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Com base nas informações e demais elementos que instruem o protocolo, defiro 30 (trinta) dias de licença - prêmio ao requerente relacionado abaixo, para que seja usufruída a partir da data consignada:

NOME	MATRÍCULA	PROTOCOLO	DATA INÍCIO
LEONARDO ANDRE DE SOUZA GUIMARAES SILVA	351520	2003/10/55678	26/05/2025

Campinas, 05 de junho de 2025
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO

(Edital 06/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**:

Nome: Rafael Pereira Sampaio
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 06 de junho de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 04/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

NOME	CARGO	AV. MÉDICA
JULIA ISABELLA DE MELLO	AGENTE DE APOIO À SAÚDE - FARMÁCIA	APTO
MARIA DAS GRACAS CAETANO MORATO	AGENTE DE APOIO À SAÚDE - FARMÁCIA	APTO
JOANA D ARC DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	APTO
JULIA SIQUEIRA	FONOAUDIÓLOGO	APTO

Campinas, 06 de junho de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 02/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo para o cargo de **Professor de Educação Básica III - Inglês:**

Nome: Sofia Moreira Fortti
Avaliação Médica: Apto

Nome: Vania de Souza Ribeiro
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 06 de junho de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 06/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

Nome: Camila Maria Ferreira Benedito
Cargo: Professor Adjunto I
Avaliação Médica: Apto

Nome: Patricia Roberta Ribeiro
Cargo: Professor Adjunto I
Avaliação Médica: Apto

Nome: Gloria Marcela Alexandre da Silva
Cargo: Professor de Educação Básica I
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 06 de junho de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 03/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Agente Administrativo**:

Nome: Maria Rosangela Queiroz
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 06 de junho de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 104464/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00083059-46

RESOLVE

Designar o servidor RICIERI FORNAZARI FILHO, matrícula 138101-6, para responder pelo Departamento de Cobrança e Controle de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Finanças, durante o afastamento do servidor FABRICIO NUNES MELONARI, matrícula 131235-9, no período de 01/07/2025 a 21/07/2025, por férias regulamentares.

PORTARIA 104465/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00083059-46

RESOLVE
Designar o servidor CHRISTIAN MONGIAT DONATO, matrícula 131309-6, para responder pelo Departamento de Cobrança e Controle de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Finanças, durante o afastamento do servidor FABRICIO NUNES MELONARI, matrícula 131235-9, no período de 22/07/2025 a 30/07/2025, por férias regulamentares.

PORTARIA 104466/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00073542-77

RESOLVE

Retificar o item da portaria 104446/2025, publicada em 04/06/2025.

Onde se lê: Designar, a partir de 04/06/2025, a servidora LUCIMARA DAIANE CASONATTO FURLAN, matrícula 37863-1, para exercer a Gratificação de Função Nível 2, junto ao Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Justiça.

Leia-se: lê: Designar, a partir de 04/06/2025, a servidora LUCIMARA DAIANE CASONATTO FURLAN, matrícula 37863-1, para exercer a Gratificação de Função Nível 2, junto à Coordenadoria Setorial de Gestão de Cobrança Extrajudicial da Dívida Ativa, da Procuradoria Fiscal, da Secretaria Municipal de Justiça.

PORTARIA 104467/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00079792-93

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 04/06/2025, a servidora TUANY NASCIMENTO DA SILVA, matrícula 141176-4, do cargo de Técnico em Saúde Bucal, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 104468/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00083752-19

RESOLVE
Exonerar a pedido, a partir de 06/06/2025, a servidora JULIA NUNES TSUDA, matrícula 135910-0, do cargo de Professor de Educação Básica II, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Campinas, 06 de junho de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PROCESSO SEI PMC.2024.00011500-25 - INTERESSADOS: CAOF/SEHAB E DMO/SEHAB - ASSUNTO: DESLIGAMENTO DE BENEFICIÁRIO NO PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO, através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS (15037007), certifico o **DESLIGAMENTO** do Sr. Luiz Victor Cavalcante Lemos, portador do RG n.º 38.338.***-*-SSP/SP e inscrito sob o CPF/MF n.º 483.280.***.**, do Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal n.º 13.197/2007 e Decreto Municipal n.º 22.804/2023.

1. Publique-se;

2. ACAOF/SEHAB e DMO/SEHAB para as devidas anotações e providências visando o desligamento da beneficiária do Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Campinas, 06 de junho de 2025
LUIZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

PROCESSO SEI PMC.2019.00035589-01 - INTERESSADOS: CAOF/SEHAB E DMO/SEHAB - ASSUNTO: DESLIGAMENTO DE BENEFICIÁRIO NO PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO,através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS (15007642), certifico o **DESLIGAMENTO** da Sra. EDUARDA VILELA DA SILVA, portadora do RG n.º 55.446.031-2-SSP/SP e inscrita sob o CPF/MF n.º 445.765.568-60, do Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal n.º 13.197/2007 e Decreto Municipal n.º 22.804/2023.

1. Publique-se;

2. ACAOF/SEHAB e DMO/SEHAB para as devidas anotações e providências visando o desligamento da beneficiária do Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Campinas, 06 de junho de 2025
LUIZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

PROCESSO SEI PMC.2018.00027452-01 - INTERESSADOS: CAOF/SEHAB E DMO/SEHAB - ASSUNTO: DESLIGAMENTO DE BENEFICIÁRIO NO PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO,através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS (15006894), certifico o **DESLIGAMENTO** da Sra.THAIANE DA SILVA COLASANTE, portadora do RG n.º 47.949.952-4-SSP/SP e inscrita sob o CPF/MF n.º 40813247861, do Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos da Lei Municipal n.º 13.197/2007 e Decreto Municipal n.º 22.804/2023.

1. Publique-se;

2. ACAOF/SEHAB e DMO/SEHAB para as devidas anotações e providências visando o desligamento da beneficiária doPrograma Auxílio Moradia Emergencial.

Campinas, 06 de junho de 2025
LUIZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

PROCESSO SEI COHAB.2023.00005218-28 - INTERESSADOS: CAOF/SEHAB E DMO/SEHAB - ASSUNTO: DESLIGAMENTO DE BENEFICIÁRIO NO PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL.

DESPACHO: Em conformidade com a manifestação do Departamento de Monitoramento e Medidas Sócio-Habitacionais - DMO,através da Coordenadoria de Planejamento e Ação Social - DMO/CPAS (15007832), certifico o **DESLIGAMENTO** da Sra. ADRIANA SOARES SCHOTTS DA SILVA, portadora do RG n.º 42.436.634-4-SSP/SP e inscrita sob o CPF/MF n.º 36761477824, do Programa Auxílio Moradia Emergencial, nos termos daLei Municipal n.º 13.197/2007 e Decreto Municipal n.º 22.804/2023.

1. Publique-se;

2. ACAOF/SEHAB e DMO/SEHAB para as devidas anotações e providências visando o desligamento da beneficiária do Programa Auxílio Moradia Emergencial.

Campinas, 06 de junho de 2025
LUIZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a autuada NOTIFICADA da r. decisão administrativa de 2ª instância, da qual não cabe mais recurso

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
01559/2024/ADC	KOSUSHI RESTAURANTE	KO RESTAURANTE CAMPINAS LTDA
00195/2024/ADC	PANIFICADORA BARAO ITAPURA	PANIFICADORA E CONFEITARIA BARAO DE ITAPURA LTDA
00184/2024/ADC	D BURGER KING AV ALBINO JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA	D BURGER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
00147/2024/ADC	PANIFICADORA LA D LIMA	PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTA RITA DE CASSIA D LIMA LTDA
00121/2024/ADC	DISTAC G ATACADISTA	SUPERMERCADO DG LTDA
00116/2024/ADC	MAX ATACADISTA	IRMAOS MUFFATO SA

.

Campinas, 06 de junho de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Protocolo CIPT / SEI: PMC.2025.00071995-22
Requerente:AMLETH OBROWNICK LOPES
Protocolo Solicitado:2007/11/2632
Interessado:MANDEVILLA EMPREENDIMENTOS S/A
Com base no Decreto nº21.799, de 25 de novembro de 2021, Artigos 4º e 5º, DEFIRO a concessão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do Protocolo 2007/11/2632 solicitada pelo SEI PMC.2025.00071995-22, a qual será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento; sendo que foram ocultados alguns dados nos termos da LGPD.
A cópia de planta(s)-projeto(s), quando houver, será somente de suas capas e limitadas ao tamanho da folha A4 em face ao previsto no artigo 12 daquele decreto.

RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica(agendar pelo telefone 19 2116-0650):
Prot. 2025/19/00017 - Arbore Engenharia Ltda.
PeloSetor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114):
Prot. PMC.2025.00044358-29 - Marcos Jose Fidelis
Prot. PMC.2024.00096793-94 - Luiz Martinion Ferreira
Prot. PMC.2025.00080032-65 - Daniel Carpigiani Spelling
Prot. PMC.2025.00083244-95 - Rubens Lombardi Júnior
Prazo de 15 (quinze) dias:
PeloSetor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114):
Prot. PMC.2023.00103895-74 - Veccon Empreendimentos Imobiliários Ltda.

LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00017412-36 **Interessado**: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Entidade:** ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FONTE DE ÁGUA VIVA **CNPJ:** 57.519.654/0001-43 **Termo de Colaboração n.º** 106/2025 **Objeto**: Serviço de Proteção Social Especial - Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente - Abrigo Institucional **Valor:** R$ 1.387.935,89 **Prazo:** Até 31/03/2026 **Assinatura:** 05/06/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00031383-16 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Concorrência Eletrônico n° 046/2025 **Contratada:** NOVA NATURAL FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA. - ME**CNPJ nº** 01.496.779/0001-40 **Termo de Contraton°** 225/2025 **Objeto:** Prestação de serviços de manipulação de medicamentos. **Valor:** R$ 3.605,10 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 28/05/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00002108-49 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 027/25 **Ata de Registro de Preços n.º** 260/25 **Detentora da Ata:** ABRACOR COMERCIAL LTDA. **CNPJ nº** 59.274.316/0004-67 **Objeto**: Registro de preços de materiais elétricos. **Preço Unitário:** lote 04: itens 17 (R$ 526,00) e 18 (R$ 938,00), no valor global de R$ 86.350,00 (oitenta e seis mil trezentos e cinquenta reais) e lote 06: itens 55 (R$ 24,49), 56 (R$ 59,00), 57 (R$ 90,00), 58 (R$ 34,49), 59 (R$ 4,19), 60 (R$ 174,49), 61 (R$ 65,99), 62 (R$ 138,00), 63 (R$ 18,83), 64 (R$ 29,98), 65 (R$ 102,99), 66 (R$ 63,99), 67 (R$ 88,99), 68 (R$ 7,49), 69 (R$ 5,69), 70 (R$ 10,79), 71 (R$ 12,79), 72 (R$ 2,86), 73 (R$ 4,99), 74 (R$ 62,99), 75 (R$ 166,89), 76 (R$ 523,99), 77 (R$ 137,00), 78 (R$ 22,00), 79 (R$ 79,99), 80 (R$ 2,49), 81 (R$ 219,00), 82 (R$ 118,00), 83 (R$ 460,00), 84 (R$ 21,99), 85 (R$ 58,40), 86 (R$ 89,31), 87 (R$ 10,53), 88 (R$ 12,45), 89 (R$ 0,38) e 90 (R$ 1,89)**Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 06/06/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00063081-07 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Concorrência Eletrônico n° 002/2025 **Contratada:** DR3 ENGENHARIA LTDA.**CNPJ nº** 31.106.680/0001-56 **Termo de Contraton°** 237/2025 **Objeto:** Execução de obras de reforma da quadra poliesportiva localizada no Conjunto Habitacional Edivaldo Antônio Orsi, Rua Elza Moneratti, Vila San Martin, Campinas/SP **Valor:** R$ 178.309,28 **Prazo:** 07 meses **Assinatura:** 06/06/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00045750-86 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Modalidade:** Contratação Direta nº 147/2025 **Contratada:** ALMIR DA SILVA PINHEIRO 21585874825**CNPJ nº** 33.330.840/0001-71 **Termo de Contraton°** 238/2025 **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para ministrar oficina de artes urbanas para o projeto Camp Crew 2025 **Valor:** R$ 27.000,00 **Prazo:** 07 meses **Assinatura:** 06/06/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.000673l0-34 **Interessado**: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer **Entidade**: INSTITUTO DE FORMAÇÃO HUMANA ATRAVÉS DAS ARTES MARCIAIS **CNPJ**: 30.556.243/0001-71 **Termo de Fomento** n.º 110/2025 **Objeto**: Execução do Projeto: MUAY THAI - FORMANDO CAMPEÕES NOS RINGUES E NA VIDA **Valor**: R$ 199.980,00 **Prazo**: até 31/05/2027.

Assinatura: 30/05/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00069319-80 **Interessado**: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Partícipe:** LONA DAS ARTES **CNPJ nº** 08.621.689/0001-83 **Termo de Compromisso Cultural n.º** 026/2025 **Objeto:** Execução de projeto selecionado no Edital de Chamamento Público 006/2024 - Fomento a Projetos continuados de Pontos de Cultura **Valor:** R$ 120.000,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 06/06/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00061113-11 **Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão n° 025/2025 **Termo de Contrato n.º** 239/2025 **Contratada:** RJN COMÉRCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA **CNPJ** 54.469.120/0001-61 **Objeto**: Fornecimento de lavadora ultrassônica de bancada **Valor total:** R$ 32.000,00 **Assinatura:** 06/06/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00023906-23 **Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão n° 283/2024 **Termo de Contrato n.º** 240/2025 **Contratada:** LEME E QUEZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA **CNPJ** 15.430.604/0002-26 **Objeto**: Prestação de Serviços de exames Eletrocardiografia Dinâmica (HOLTER) para pacientes do SUS Campinas **Valor total:** R$ 156.600,00 **Assinatura:** 06/06/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00135226-15 **Interessado**: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão n° 078/25 **Termo de Contrato n.º** 241/2025 **Contratada:** MAFURGEL COMERCIO LTDA. **CNPJ** 00.420.387/0001-35 **Objeto**: Fornecimento contínuo de gêneros alimentícios (geleias). **Valor total:** R$ 1.245.793,15 **Assinatura:** 06/06/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00135226-15 **Interessado**: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão n° 078/25 **Termo de Contrato n.º** 242/2025 **Contratada:** FCF COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA **CNPJ** 22.389.199/0001-24 **Objeto**: Fornecimento contínuo de gêneros alimentícios (geleias). **Valor total:** R$ R$ 415.223,85 **Assinatura:** 06/06/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021

De acordo com artigo 4º do Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021, DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo SEI nº PMC.2021.00078657-94. A CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do protocolo nº 2015/10/47951, será encaminhada através de correio eletrônico para endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Campinas, 05 de junho de 2025
MÔNICA REGINA P. T. MACEDO NUNES
Diretora do Departamento de Saúde - SMS

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00060724-13
INTERESSADO: CLÍNICA ELTON GIMENES ESTÉTICA ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ/CPF: 41.515.814/0001-46
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00068074-64
INTERESSADO: Márcia Augusta Camargo
CNPJ/CPF: 024.999.178-06
ASSUNTO: Licença sanitária inicial e assunção de responsabilidade técnica de Márcia Augusta Camargo, CROSP: 22396
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00053263-14
INTERESSADO: FLEURY SA
CNPJ/CPF: 60.840.055/0436-12
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00076162-21
INTERESSADO: FLEURY SA
CNPJ/CPF: 60.840.055/0436-12
ASSUNTO: Baixa de responsabilidade técnica substituta de Camila Montagnana Teixeira, Coren: 226565
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00053543-69
INTERESSADO: FLEURY SA
CNPJ/CPF: 60.840.055/0436-12
ASSUNTO: Baixa de Responsabilidade Técnica
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00051344-15
INTERESSADO: KAREN SAAD FLORENZANO
CNPJ/CPF: 222.446.348.009
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00060734-87
INTERESSADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BBBABY BADEN LTDA
CNPJ/CPF: 12.366.510/0001-66
ASSUNTO: Alteração de responsabilidade legal para TIAGO ROBERTO SILVA BLUMEL,CPF:297.944.348-41
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00060735-68
INTERESSADO: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BBBABY BADEN LTDA
CNPJ/CPF: 12.366.510/0001-66
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00077142-31
INTERESSADO: Tércio Abrão Jardim
CNPJ/CPF: 438.251.848-20
ASSUNTO: Licença sanitária inicial e assunção de responsabilidade técnica de TÉRCIO ABRÃO JARDIM, CROSP: 26222
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00066104-15
INTERESSADO: VALQUIRIA MACENA COSTA MAGALHÃES
CNPJ/CPF: 226.891.708-84
ASSUNTO: Licença sanitária inicial e assunção de responsabilidade técnica de VALQUIRIA MACENA COSTA MAGALHÃES,CROSP: 120.769
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00080552-22
INTERESSADO: JAMES ALBERTO DE MOURA VALERIANO
CNPJ/CPF: 121.982.118-74
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00044268-38
INTERESSADO: RADIODIAGNOSE S/C LTDA
CNPJ/CPF: 54.666.854/0001-30
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial
INDEFERIDO por apresentar divergências com o Laudo Técnico de Avaliação (LTA) deferido.

PROTOCOLO: PMC.2025.00041135-46
INTERESSADO: CENTRO DE ONCOLOGIA CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 47.018.858/0001-47
ASSUNTO: Licença sanitária inicial e assunção de responsabilidade técnica principal pelo equipamento para Karina Emy Ishikawa, CRM/SP: 105058, e substituta para Antonio Carlos Zauliani de Oliveira, CRM/SP: 97106
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00002068-17
INTERESSADO: Aline Mendes Moraes
CNPJ/CPF: 223.240.078-60
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00079920-44
INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS RAMOS DE SOUZA LTDA
CNPJ/CPF: 51.313.096/0004-21
ASSUNTO: Cancelamento da Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00043520-28
INTERESSADO: CENTRO RADIOLÓGICO CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 44.599.041/0002-00
ASSUNTO: Baixa de responsabilidade técnica substituta de BIANCA LACERDA TOLDO, CRF: 114907
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00053364-68
INTERESSADO: FLEURY SA
CNPJ/CPF: 60.840.055/0436-12
ASSUNTO: Assunção de Responsabilidade Técnica
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00080363-50
INTERESSADO: CENTRAL DE MÉDICOS DE CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 38.374.804/0001-23
ASSUNTO: Alteração de responsabilidade legal para JOÃO DANIEL HOBEIKA, CPF: 070.441.668-90
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00053781-10
INTERESSADO: ICEO - INSTITUTO CLÍNICO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS LTDA
CNPJ/CPF: 46.230.436/0001-78
ASSUNTO: Licença sanitária inicial e assunção de responsabilidade técnica de Pedro Henrique José de Oliveira, CROSP: 124.246
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00041067-61
INTERESSADO: CENTRO DE ONCOLOGIA CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 47.018.858/0001-47
ASSUNTO: Cancelamento da Licença Sanitária de Equipamento
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00077109-10
INTERESSADO: Priscila Monteiro Jardim
CNPJ/CPF: 409.483.458-37
ASSUNTO: Licença sanitária inicial e assunção de responsabilidade técnica de Priscila Monteiro Jardim, CROSP: 108781
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00080410-19
INTERESSADO: CENTRAL DE MÉDICOS DE CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 38.374.804/0001-23
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00066988-27
INTERESSADO: Mônica de Oliveira Jorge
CNPJ/CPF: 168.651.598-70
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00051102-22

INTERESSADO: MARIA CAROLINE DE BARROS MELO ANGELINI
CNPJ/CPF: 227.917.438-39
ASSUNTO: Licença sanitária inicial e assunção de responsabilidade técnica de MARIA CAROLINE DE BARROS MELO ANGELINI, CROSP:123.917
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00082365-29
INTERESSADO: APERAM INOX AMÉRICA DO SUL S.A
CNPJ/CPF: 33.390.170/0018-27
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00065967-49
INTERESSADO: ANDRÉ ROSSANO DE ALMEIDA MAGALHÃES
CNPJ/CPF: 213.064.018-44
ASSUNTO: Licença sanitária inicial e assunção de responsabilidade técnica de ANDRÉ ROSSANO DE ALMEIDA MAGALHÃES, CROSP: 059907
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00032801-55
INTERESSADO: Adriana Pieri
CNPJ/CPF: 309.006.888-58
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00067546-71
INTERESSADO: OBGYN MS CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ/CPF: 30.434.448/0001-84
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00067547-51
INTERESSADO: OBGYN MS CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ/CPF: 30.434.448/0001-84
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00042070-10
INTERESSADO: Serviço de Saúde Dr Cândido Ferreira - Residência Terapêutica Tipo I - Casa Pastor Virgílio (Caps Davi)
CNPJ/CPF: 46.044.368/0020-15
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00078411-86
INTERESSADO: HS8 CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ/CPF: 25.058.366/0001-42
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00077839-84
INTERESSADO: RENATA BRAGA DE LIMA
CNPJ/CPF: 123.314.218-62
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00078414-29
INTERESSADO: HS8 CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ/CPF: 25.058.366/0001-42
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00079200-51
INTERESSADO: CLÍNICA MELO LTDA
CNPJ/CPF: 13.741.560/0001-49
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00002180-76
INTERESSADO: RR PRADO ESTÉTICA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 50.552.648/0001-49
ASSUNTO: Licença sanitária inicial e assunção do responsável técnico REGIANE DO PRADO REMÉDIO, CRBM: 42548
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00064277-18
INTERESSADO: LABORATÓRIOS FREEMAN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ/CPF: 04.669.532/0007-62
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00077728-69
INTERESSADO: CLÍNICA GERAL INVESTIGA
CNPJ/CPF: 03.712.372/0001-39
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00064550-96
INTERESSADO: SMART CAMPINAS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 49.495.135/0001-64
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00058657-03
INTERESSADO: AAM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 58.658.738-0001/20
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA
DEFERIDO

06 de junho de 2025
ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
Coordenador(a) Departamental

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00076865-12
INTERESSADO: UNIODONTO DE CAMPINAS COOPERATIVA ODONTOLÓGICA
CNPJ/CPF: 51.304.798/0023-01
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00039690-81
INTERESSADO: Drogaria Popular Universal Ltda
CNPJ/CPF: 27.092.065/0002-41
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e assunção de responsabilidade técnica de Gabrieli Cabral Rampazo, CRF: 87279
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00080713-41
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0782-66
ASSUNTO: Assunção de responsabilidade técnica substituta de CÍCERO RODRIGUES SANTIAGO NETO, CRF:99350/SP
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00066639-51
INTERESSADO: DROGARIA SUPER POPULAR HORTOLÂNDIA S/A
CNPJ/CPF: 15.839.321/0016-38
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00078426-62
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/1679-51
ASSUNTO: Assunção de responsabilidade técnica de SIMONE AQUINO DA SILVA, CRF: 113316/SP
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00078419-33
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/1679-51
ASSUNTO: Baixa de responsabilidade técnica de DANIELA SABINO DOS SANTOS,CPF:341.728.618-22
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00036448-82
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/2252-34
ASSUNTO: Baixa de responsabilidade técnica substituta de PAULO ROBERTO GNACCARINI VILLELA, CRF:18937
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00036446-11
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/2252-34
ASSUNTO: Baixa de responsabilidade técnica de LILIANE TEIXEIRA ALVES DE ALMEIDA, CRF/SP: 34.538
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00036442-97
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/2252-34
ASSUNTO: Assunção de responsabilidade técnica de SAMANTA TEIXEIRA SILVÉRIO, CRF/SP: 106547
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00036436-49
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/2252-34
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00041685-29
INTERESSADO: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
CNPJ/CPF: 06.626.253/0612-90
ASSUNTO: Licença Sanitária inicial
INDEFERIDO por não possuir condições sanitárias satisfatórias para exercer a atividade pleiteada.

PROTOCOLO: PMC.2025.00076345-55
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/0753-25
ASSUNTO: Baixa de responsabilidade técnica de YAGO HENRIQUE MILANI SEMENSATTO,CPF:467.620.688-71
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00079967-16
INTERESSADO: DETERLIMP PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ/CPF: 04.236.531/0001-39
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00012704-46
INTERESSADO: SURFACE MÉDICA - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ/CPF: 44.497.000/0001-14
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00081395-91
INTERESSADO: DOLCE FARMA MANIPULAÇÃO FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 50.348.540/0001-00
ASSUNTO: Alteração do Responsável Legal, que passa a ser: ENEAS DOS SANTOS JUNIOR, CPF:031.147.309?14

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00082496-98
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/1256-08
ASSUNTO: alteração do Responsável Legal, que passa a ser:MARCOS RICARDO COLARES, CPF: 260.280.438-00
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00070085-22
INTERESSADO: J. R. DIAS DA SILVA DROGARIA
CNPJ/CPF: 20.468.494/0001-40
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00074589-94
INTERESSADO: NEOFARMA CAMPINAS MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 71.869.770/0006-28
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00051967-80
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/1209-98
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária
INDEFERIDOpor se tratar de processo peticionado em duplicidade, a solicitação será acompanhada através do protocolo PMC.2025.00051870-12.

06 de junho de 2025
FERNANDO HENRIQUE PASCOTI BRUHN
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00043530-08
INTERESSADO: D'BURGER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 28.835.723/0016-06
ASSUNTO: Defesa/Recurso
INDEFERIDA a defesa administrativa.

PROTOCOLO: PMC.2025.00053255-12
INTERESSADO: SAPORE S.A - CR 4174
CNPJ/CPF: 67.945.071/1975-00
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00067183-64
INTERESSADO: SPI TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 20.161.615/0001-07
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e Assunção de Responsabilidade Técnica de Silvana Aparecida Paiva de Andrade, CRF-SP: 6464-9
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00077459-77
INTERESSADO: GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 02.905.110/1808-60
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00016687-25
INTERESSADO: OLINDA NAGAO
CNPJ/CPF: 783.818.866-00
ASSUNTO: Defesa/Recurso
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00077465-15
INTERESSADO: GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 02.905.110/1808-60
ASSUNTO: Alteração de Responsabilidade Legal para Anderson Nunes da Silva, CPF: 269.768.458-10
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00077463-53
INTERESSADO: GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 02.905.110/1808-60
ASSUNTO: Assunção de Responsabilidade Técnica da Nutricionista Bianca Aparecida Fernandes Teles, CRN3: 46946
DEFERIDO

06 de junho de 2025
MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:
No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que lhes é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos solicitados, eletronicamente, no processo indicado, para o aceite do referido processo, sob pena de arquivamento por abandono, conforme prevê o § 1º do Art. 24 e art. 39 da Lei Municipal 15.963/2020.

Nº processo SEI:PMC.2025.00068474-15
Interessado: RCC RADIOLOGIA CLÍNICA DE CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 51.873.297/0003-00
Assunto: Renovação de Licença Sanitária

Nº processo SEI:PMC.2025.00070512-91
Interessado: Universidade Estadual de Campinas
CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33
Assunto: Renovação de Licença Sanitária

Nº processo SEI:PMC.2025.00070512-91
Interessado: Universidade Estadual de Campinas
CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33
Assunto: Renovação de Licença Sanitária

Nº processo SEI: PMC.2025.00042936-92
Interessado: PACÍFICO OPERAÇÕES HOSPITALARES S/A
CNPJ/CPF: 40.177.506/0006-08
Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI:PMC.2025.00071025-45
Interessado: M&M CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA
CNPJ/CPF: 31.569.506/0001-40
Assunto: Renovação de Licença Sanitária

06 de junho de 2025
SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA
Chefe de Setor

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

SEI/PMC.2025.00030965-75

Interessado - FÁBIO RODRIGUES

Assunto - SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR
Solicita o interessado acima, a certidão de inteiro teor do**Processo digital nº PMC.2025.00030965-75.**
Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b,*in verbis*:**"XXXIV--São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:**
b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;"
Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.
Pelo exposto e no uso de suas atribuições, prevista no artigo 84 da Lei nº. 13.351/08 da CGMC, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do processo digital acima declinado, face à demonstração de legitimidade do Requerente para o pleito formulado, encaminhem-se:
Ao cartório da Corregedoria da GMC para providenciar PDF e encaminhar para o e--mail do solicitante constante do ID nº 14836341.
Campinas, 06 de junho de 2025
THIAGO MARQUES GODOI
Respondendo como Corregedor Adjunto da Guarda Municipal

PORTARIA Nº 32/2025 - GS/SMCASP

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE E MITIGAÇÃO DE OCORRÊNCIAS CRÍTICAS - REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

O Secretário Municipal de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Nos termos da Instrução Normativa nº 03, que institui a Comissão Permanente de Análise e Mitigação de Ocorrências Críticas, fica nomeada a referida Comissão, com a seguinte composição:
MEMBROS EFETIVOS:
a) Fagner Alexandre Pompiani - Diretor da Academia da Guarda Municipal de Campinas (AGMC);
b) Maria de Lourdes Soares - Comandante da Guarda Municipal de Campinas;
c) Edilson da Silva - Subcomandante da Guarda Municipal de Campinas;
d) Amália Farinha Fidélis da Silva - Respondendo pela Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas.
e) Willer Pereira da Silva - Superintendente de Coordenação de Operações
MEMBROS EVENTUAIS:
a) Inspetor Superintendente responsável pela área em que ocorreu o evento;
b) Superintendente Operacional de serviço no dia dos fatos;
c) Outros Guardas Municipais que tenham atuado diretamente no gerenciamento ou na supervisão da ocorrência, conforme critério do Presidente da Comissão.

SECRETÁRIO: Guarda Municipal designado para secretariar os trabalhos da comissão.

Art. 2º Todos os membros, o secretário e eventuais convidados deverão estar em pleno exercício de suas funções e não poderão responder, na condição de réu, a processo criminal ou cível, nem envolvidos em apuração de transgressão disciplinar.

Art. 3º A convocação da Comissão deverá ocorrer, preferencialmente, no prazo de até cinco (5) dias úteis, contados a partir da data da ocorrência crítica a ser avaliada, sendo esta atribuição de competência do Secretário Municipal de Segurança Pública.
Art. 4º A Comissão desenvolverá suas atividades em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n.º 03 , a instituída pela Secretaria Municipal de Segurança Pública.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIANO BIGGI DIAS
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página https://sei.campinas.sp.gov.br/externo. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2025.00079936-10	**HM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A**
PMC.2025.00067903-91	CONSELHO COMUNITÁRIO SEGURANÇA DO TAQUARAL - CONSEG TAQUARAL
PMC.2025.00068052-59	CONSELHO COMUNITÁRIO SEGURANÇA DO TAQUARAL - CONSEG TAQUARAL
PMC.2025.00083714-93	TOPLIFE MANSOES INCORPORADORA IMOBILIARIA SPE LTDA.

Campinas, 05 de junho de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Autorização de Despesa

Processo PMC.2021.00053681-14 - Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Objeto: Apostilamento reajuste - prestação de serviços de gestão de resíduos sólidos urbanos do Município de Campinas, compreendendo sistemas de coleta de resíduos sólidos urbanos, incluindo serviços complementares de limpeza pública e operação de estação de transferência e transbordo.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativos, e do Decreto Municipal nº 23.207/2024e suas alterações,**AUTORIZO**, a despesa no valor total de R$ 6.617.308,56 (seis milhões, seiscentos e dezessete mil trezentos e oito reais e cinquenta e seis centavos), sendo para o exercício de 2025 o valor de R$5.468.473,62 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos),a favor do Consórcio Campi Ambiental, CNPJ nº 47.483.716/0001-50, conforme documentos 14937460 e 15005508.
Publique-se. Após, à SMJ - Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para as providências quanto ao apostilamento, retornem os autos a este Gabinete para as demais providências e acompanhamento.

ERNESTO DIMAS PAULLELA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE EDSON JOSE SALGADO	3433.32.96.0120	87918	JARDIM SANTA AMÁLIA	020-	2019/156/8077
ESPOLIO DE JOSE CIRILO DA CRUZ	3433.21.27.0213	88132	JARDIM SANTA LÚCIA	005-	2024/156/3432
ESPOLIO DE PEDRO DIAS FILHO	3414.41.50.0133	88529	VILA MANOEL FERREIRA	015-SUB	2019/156/10156
MARCOS MARTINS VILELA	3411.41.28.0230	88173	VILA BOA VISTA	021-	2025/156/972

Campinas, 06 de junho de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MUNIQUE LTDA	3453.54.21.0047	88589	JARDIM NOVA AMÉRICA	006-SUB	2025/156/1244
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MUNIQUE LTDA	3453.54.21.0032	88597	JARDIM NOVA AMÉRICA	005-SUB	2025/156/1245
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MUNIQUE LTDA	3453.54.21.0001	88598	JARDIM NOVA AMÉRICA	004-SUB	2025/156/1246
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MUNIQUE LTDA	3453.54.21.0085	88601	JARDIM NOVA AMÉRICA	001-SUB	2025/156/1249
ESPOLIO DE EUZEBIO MATTOSO BERLINCK	3234.52.58.0010	88281	JARDIM NOVO BARÃO GERALDO	124-UNI	2024/156/3263
ESPOLIO DE PEDRO DIAS FILHO	3414.41.50.0133	88530	VILA MANOEL FERREIRA	015-SUB	2019/156/10156
HENRIQUE HIROSHI TERANISI	3242.14.19.0122	88149	PARQUE XANGRILÁ - 1ª PARTE	005-	2025/156/1023
INES FORTUNATO NUCCI	3432.42.28.0145	87936	VILA POMPÉIA	019-	2024/156/1926
MARCOS MARTINS VILELA	3411.41.28.0230	88174	VILA BOA VISTA	021-	2025/156/972
MUNIQUE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	3453.54.21.0137	88599	JARDIM NOVA AMÉRICA	003-SUB	2025/156/1247
MUNIQUE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	3453.54.21.0122	88600	JARDIM NOVA AMÉRICA	002-SUB	2025/156/1248

Campinas, 06 de junho de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º. estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE PEDRO DIAS FILHO	3414.41.50.0133	88528	VILA MANOEL FERREIRA	015-SUB	2019/156/10156

Campinas, 06 de junho de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE JOSEFINA DE LOURDES FERREIRA CARVALHO	3164.13.26.0001	44242	CONJUNTO RESIDENCIAL PADRE ANCHIETA	1	2018/156/9542

Campinas, 06 de junho de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE JOSEFINA DE LOURDES FERREIRA CARVALHO	3164.13.26.0001	44241	CONJUNTO RESIDENCIAL PADRE ANCHIETA	1	2018/156/9542

Campinas, 06 de junho de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
TEMA EMPREEND.IMOB. LTDA. -A/C SERGIO JIRO	3361.11.67.0334	44087	JARDIM LISA - 2ª PARTE	010-	2020/156/7865

Campinas, 06 de junho de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º . É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ASIA GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO IMOBILIARIO LTDA	3352.31.57.0033	44106	CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE SÃO BENTO	014-	2022/156/4918
ESPOLIO DE JOSE CIRILO DA CRUZ	3433.21.27.0213	43787	JARDIM SANTA LÚCIA	005-	2024/156/3432
ESPOLIO DE JOSE TEIXEIRA PENTEADO	4311.43.65.0772	44223	CHÁCARAS BELA VISTA - FAZ. SANTO ANTONIO	006-	2022/156/5898
MARCELO ALVES RODRIGUES	3453.31.32.0059	44118	JARDIM NOVA MERCEDES	031-	2024/156/3719
MILD INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A. A/C DELCIO MARTINS	3423.14.34.0233	43206	CENTRO	009-MOD	2021/156/9818
PAULO ROBERTO DA SILVA	3364.32.58.0196	44258	DIC VI - CONJ HABITACIONAL SANTO DIAS	011-F6	2023/156/5477
TEMA EMPREEND.IMOB. LTDA. -A/C SERGIO JIRO	3361.11.67.0334	44086	JARDIM LISA - 2ª PARTE	010-	2020/156/7865

Campinas, 06 de junho de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Autorização de Despesa

Processo: PMC.2021.00053683-86 -**Interessado**: Secretaria Municipal de Serviços Públicos -**Objeto**: Prestação de Serviços de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Campinas, Compreendendo Serviços de Sistemas de Estruturação e Apoio às Cooperativas de Reciclagem.

À vista das informações existentes neste protocolado, das justificativas apresentadas, bem como dos pareceres da Secretaria de Municipal de Justiça, documentos 14972515 e 14990761, que indicam, a inexistência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1- A prorrogação contratual por 30 (trinta) meses, visando a permanência da empresa Converd Construção Civil LTDA (Termo de Contrato n.º178/2022) a contar de 12/06/2025, referente à prestação de Serviços de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Campinas, Compreendendo Serviços de Sistemas de Estruturação e Apoio às Cooperativas de Reciclagem;

2 - A despesa decorrente no valor total de R$ 3.744.979,90 (três milhões, setecentos e quarenta e quatro mil novecentos e setenta e nove reais e noventa centavos), sendo para o exercício de 2025 o valor de R$ 830.137,21 (oitocentos e trinta mil cento e trinta e sete reais e vinte e um centavos), conforme indicado e justificado no documento 14818498 e aprovado pelo Comitê Gestor no documento 14913392;

3 - Publique-se. Após, à SMJ - Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos, para formalização do Termo Contratual próprio, e posteriormente, devolva-se este processo a esta Secretaria de Serviços Públicos para acompanhamento e demais providências.

ERNESTO DIMAS PAULLELA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 5923/2025
Proprietário da Obra: LUCKY VALLEY - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.-EPP
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 12664/2025 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de CSEI

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 6277/2025
Proprietário da Obra: TAMIRES ANTONIOLI PEREIRA
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 12665/2025 para projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Requerimento: 255/2021
Proprietário da Obra: Henrique Palmieri Maganhato
Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10360/2025 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 6368/2025
Proprietário da Obra: ROGÉRIO LAURIA BOAVENTURA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 12666/2025 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de CSEI

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 6855/2025
Proprietário da Obra: JOSE LUIZ PRADO JUNIOR
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 12667/2025 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 2069/2023
Proprietário da Obra: Juliana Henschel Danes Mazza
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 12668/2025 para projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 6804/2025
Proprietário da Obra: PAULO SERGIO GABARRA
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 6114/2025
Proprietário da Obra: MARIA IZABEL DE LINO SILVA
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 7421/2025
Proprietário da Obra: VAGNER FERNANDO ALBANEZ
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de CSEI

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 7300/2025
Proprietário da Obra: JOSE RENAM MIGUEL BERTOLA
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 7905/2025
Proprietário da Obra: IVO FACCIO
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

SETOR DE EXPEDIENTE

PRAZO SUSPENSO CONFORME O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 25/11/2378 PAULO CESAR LORENZINI VILLALVA.

INDEFERIDO O PEDIDO DE PRAZO - O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 25/11/2327 VICENTE HERNANDES JUNIOR.

Campinas, 06 de junho de 2025

MICHELE RODRIGUES ARAÚJO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL EXPEDIENTE E ARQUIVO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 1557/2023
Proprietário da Obra: ROBSON DE PAIVA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 12669/2025 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE TROCA DE REPONSABILIDADE TÉCNICA

Requerimento: 2768/2024
Proprietário da Obra: Marcelo Venancio da Silva
Decisão: Efetivada troca de responsabilidade técnica do projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEFIRO - INDEFIRO.

Processo: PMC.2023.00031259-15. Interessado: Condomínio Edifício Perimetral.
Decisão: **DEFIRO** parcialmente,como **último prazo** antes da interdição administrativa da edificação, a solicitação de prorrogação de prazo em apenas 90 (noventa) dias para atender à intimação nº 14703745. Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2025.00084589-39, anexado ao processo do condomínio. - Data: 05/06/2025.

Processo: PMC.2022.00064289-27. Interessado: Condomínio Edifício Coronel Quirino.
Decisão: **INDEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 14657454, em razão da interdição administrativa da edificação nº 14182071 desde 25/03/2025. Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2025.00085075-73, anexado ao processo do condomínio. - Data: 06/06/2025.

Campinas, 06 de junho de 2025

LUCIANO HILARIO DA SILVA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL-CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

INDEFERIDO
PROT. 24/11/11542 LUIZA AVILA MICOLI
PROT. 24/11/9279 MARIA LUIZA FERREIRA RAMOS
PROT. 24/11/11504 FERNANDA PAIOLA
PROT. 24/11/4919 EDMAR CARNEIRO PEREIRA
PROT. 23/11/15234 PEDRO CARDOSO DE SÁ
PROT. 24/11/11032 HELOISE DE OLIVEIRA PASTORE JENSEN
PROT. 24/11/11736 CLEUDENIS MORAES CAIUBY
PROT. 24/11/1988 MARIANNA PINHEIRO MACHADO BOSCO
PROT. 24/11/10404 PAULA AROEIRA GARCIA

Campinas, 06 de junho de 2025

PAULO HENRIQUE CREDÉDIO
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

SEI Nº PMC.2025.00068012-61 (Requerimento Padrão)
DEFIRO em parte o protocolo PMC.2025.00068012-61, apenas para cancelar a taxa de 2018 (07.04.99.11 Bloqueto -14666724), mantida a taxa de 2020.

SEI Nº PMC.2025.00027531-14 (Restituição/Compensação)
INDEFIRO o protocolo PMC.2025.00027531-14.

SEI Nº PMC.2025.00084142-14 (Taxas Municipais)
DEFIRO o protocolo PMC.2025.00084142-14 e **CANCELO** a taxa de licenciamento de 2020.

SEI Nº PMC.2024.00085863-33 (Fiscalização Uso e Obras SEMURB - Recurso)
INDEFIRO os protocolos PMC.2024.00085863-33; 24/11/5549; 24/11/5550; 24/11/6153; 24/11/10212; e 24/11/6212.

DEFERIDOS - VIA RÁPIDA EMPRESA
SEI Nº PMC.2025.00068620-58 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00071170-62 (Alvará de Uso - Renovação).

Campinas, 06 de junho de 2025

CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 4698**, lavrada em 02/06/2025 em nome de_**Ademar Ribeiro Romeiro**, CPF 963.337.158-91, referente ao imóvel localizado na RUA Walt Disney, n° 19, Centro, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRÁFICO: 3423.44.48.0201.01001, cujas vias se encontram no protocolo **1994/0/22263**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Paragrafo 1º, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no **prazo de 30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 7997**, lavrada em 02/06/2025 em nome de **ISMAEL WESLLEY MAZERO DE PAULA**, CPF 423.352.618-19, referente ao imóvel localizado na RUA BENEDITO VON AH, 220, JARDIM MORUMBI, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRÁFICO: 3451.12.15.0100.01001, cujas vias se encontram no protocolo **2023/156/4908.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 176, estabelecendo-se que deva APRESENTAR ALVARÁ DE DEMOLIÇÃO,SOB PENA DE MEDIDAS LEGAIS CABIVEIS, no prazo de **30 (TRINTADIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 7998**, lavrada em 02/06/2025 em nome de **ISMAEL WESLLEY MAZERO DE PAULA**, CPF 423.352.618-19, referente ao imóvel localizado na RUA BENEDITO VON AH, 220, JARDIM MORUMBI, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRÁFICO: 3451.12.15.0100.01001, cujas vias se encontram no protocolo **2023/156/4908.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 176, estabelecendo-se que deva APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE EXECUÇÃO DAS OBRAS NOVAS,SOB PENA DE MEDIDAS LEGAIS CABIVEIS, no prazo de **30 (TRINTADIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 7999**, lavrada em 02/06/2025 em nome de **CLEISON JESUS SANTOS**, CPF 389.938.848-89, referente ao imóvel localizado na RUA PARQUE NACIONAL DOS CAMPOS FERRUGINOSOS, 594, RESIDENCIAL BELA ALIANÇA, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRÁFICO: 3342.54.57.0116.00000, cujas vias se encontram no protocolo **2023/11/16597.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Paragrafo 1º, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTADIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **CLEISON JESUS SANTOS**, CPF 389.938.848-89, que a obra localizada à RUA PARQUE NACIONAL DOS CAMPOS FERRUGINOSOS, 594, RESIDENCIAL BELA ALIANÇA, CÓD. CARTOGRÁFICO: 3342.54.57.0116.00000, neste município, encontra-se embargada, por meio do **Auto de Embargo n.º 4797**, lavrado em 02/06/2025, por ter infringido os **Art. 21, incisos I e III, da Lei Complementar 09/2003**, conforme A**rt. 43** do mesmo diploma legal, cujas vias se encontram no protocolo **2023/11/16597.** A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de penalidades previstas em lei, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Associação dos Expedicionários Campineiros**, CNPJ 46.109.617/0001-40, do **Auto de Infração e Multa n.º 274**, lavrado em 28/05/25, referente ao imóvel localizado à Rua Falcão Filho, 96, Centro, por ter infringido a Lei 09/03, Art. 21º, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **1960/00/12608**. A infração aplicada nos termos da alínea B, Art. 161, Lei 09/2003 corresponde ao valor de **R$ 1.028,81** (hum mil e vinte oito reais e oitenta e um centavos). É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrita. O **prazo máximo é de 10(dez) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Raul de Burgos Rohr**, CPF 819.86.498-53, do **Auto de_Infração e Multa n.º 275**, lavrado em 29/05/2025, referente ao imóvel localizado à Rua Doutor Antonio Alvares Lobo, 597, Vila Santiago, por ter infringido a Lei 09/03, Art. 21º, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **1963/0/32464**. A infração aplicada nos termos da alínea B, Art. 161, Lei 09/2003 corresponde ao valor de **R$ 16.998,78** (dezesseis mil e novecentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos). É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrita. O **prazo_máximo é de 10 (dez) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **EDILIA MARIA DE ALMEIDA TAVARES**, CPF 425.261.402-34, do **Auto de Infraçãoe Multa n.º 0303,** lavrado em 30/04/2025, relativo ao imóvel sito à Rua Professor Dr. Luciano Venere Decourt, 715 - Cidade Universitária, por ter

infringido a Lei Complementar 009/2003, Art. 108, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2023.00048763-45.** A infração aplicada nos termos do Art. 182, da Lei Complementar 009/2003, corresponde ao valor de **R$ 488,05(quatrocentos e oitenta e oito reais e cinco centavos)**. É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **CAMPINAS HUM DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA**, CNPJ 19.241.695/0001-21, do **Auto de Infraçãoe Multa n.º 9484,** lavrado em 17/04/2025, relativo ao imóvel sito à Rua Hermantino Coelho, 908 - Mansões Santo Antonio, por ter infringido a Lei Complementar 009/2003, Art. 106, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2021.00024486-13.** A infração aplicada nos termos do Art. 182, da Lei Complementar 009/2003, corresponde ao valor de **R$ 488,05(quatrocentos e oitenta e oito reais e cinco centavos)**. É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial. ***AR entregue porém documentoextraviou em seu retorno, para ciência**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **LENNY MAFFEIS PADUAN**, CPF 050.293.428-00, do **Auto de Infraçãoe Multa n.º PSI 015/2025,** lavrado em 19/03/2025, relativo a GLEBA A - SÍTIO SANTO ANTONIO - Cidade Satélite Íris, por ter infringido a Lei 208/2018, Artigo 3º, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2022.00046876-15.** A infração aplicada nos termos do Art. 59, Inciso III, da Lei 208/2018, corresponde ao valor de **R$ 1.820,67(hum mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e sete centavos)**. É facultada ao proprietário a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **10 (dez) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **RONALDO DIEHL SANTIAGO,** CPF. 265.291.138/43, que a obra localizada à RUA LEONINA MARINELLI LEONARDI, 42 - JD. JOSÉ MARTINS - BG., Campinas, SP - CÓD.CARTOGRÁFICO: 3234.52.44.0351.01001, neste município, encontra-se embargada, por meio do **Auto de Embargo n.º3673**, lavrado em **29/05/2025**, por ter infringido os **Art. 21, incisos I e III, da Lei Complementar 09/2003**, conforme A**rt. 43 § 1º**do mesmo diploma legal, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00080409-77.**A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de penalidades previstas em lei, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º**7425, lavrada em 29/05/2025 em nome de RONALDO DIEHL SANTIAGO, CPF:265.291.138/43, referente ao imóvel localizado na RUA LEONINA MARINELLI LEONARDI, 42 - JD. JOSÉ MARTINS - BG., Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO:3234.52.44.0351.01001, cujas vias se encontram no protocolo **SEI.PMC.2025.00080409-77.**A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, ARTIGO 43, § 1º ,estabelecendo-se que DEVERÁ REGULARIZAR A CONSTRUÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30(TRINTA)**a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º**7426, lavrada em 29/05/2025 em nome de RONALDO DIEHL SANTIAGO, CPF:265.291.138/43, referente ao imóvel localizado na RUA LEONINA MARINELLI LEONARDI, 42 - JD. JOSÉ MARTINS - BG., Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO:3234.52.44.0351.01001, cujas vias se encontram no protocolo **SEI.PMC.2025.00080409-77.**A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, ARTIGO 152, § 1º,estabelecendo-se que DEVERÁ DESOBSTRUIR O PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **10(DEZ)**a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º**7427, lavrada em 29/05/2025 em nome de RONALDO DIEHL SANTIAGO, CPF:265.291.138/43, referente ao imóvel localizado na RUA LEONINA MARINELLI LEONARDI, 42 - JD. JOSÉ MARTINS - BG., Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO:3234.52.44.0351.01001, cujas vias se encontram no protocolo **SEI.PMC.2025.00080409-77.**A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei 11.674/2003, ARTIGO 18, § ,estabelecendo-se que DEVERÁ PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA CERCA ELÉTRICA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30(TRINTA)**a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

Campinas, 06 de junho de 2025
PAULO HENRIQUE CREDEDIO
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS-CDFO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS - CDRDC

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT. 25/11/2330 GUSTAVO ANDRE FALCÃO MENEGUETTI
PROT. 25/11/2346 FERNANDO LUIS DA FONSECA FILHO
PROT. 18/11/11047 JOSÉ CARLOS SIMÕES DE ALMEIDA
PROT. 19/99/609 NAOMI ROVERI NAKAMISHI
PROT. 25/11/514 MOZART ANTONIO DE CAMPOS
PROT. 25/11/2104 LUCIANO CAVALCANTE FERREIRA
PROT. 25/11/2359 SONIA MARIA DIAS
PROT. 24/11/8983 MV E SF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
PROT. 25/11/2305 ALESSANDRO DE ARAÚJO FERNANDES
PROT. 25/11/1755 GRAZIELA AMARAL LACERDA GUIMARÃES
PROT. 25/11/2314 ROMOLO GERMANO
PROT. 17/11/17420 ELIZIÊ COSTA RIBEIRO ANDRIANI

Campinas, 06 de junho de 2025
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS VIA SEI
PMC.2025.00010410-99 (Requerimento Padrão - VRE);
PMC.2025.00036065-22 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará - VRE);
PMC.2025.00008527-94 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará - VRE);
PMC.2025.00081115-81 (Alvará de Eventos);
PMC.2025.00078060-11 (Alvará de Eventos);
PMC.2025.00077038-91 (Alvará de Eventos);
PMC.2025.00067593-97 (Alvará de Eventos);
PMC.2025.00078014-78 (Alvará de Eventos);
PMC.2025.00059911-64 (Processo - Roteiros e Prazos - Renovação).

INDEFERIDO O PEDIDO DE CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO
PMC.2025.00084444-74 (Credenciamento de Estabelecimentos para Eventos).

PARA INCLUIR DOCUMENTOS FALTANTES VIA SEI
PMC.2025.00038091-21 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00055809-62 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00044295-19 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2024.00107026-63 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00046731-77 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2024.00152069-58 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00030157-53 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2024.00145567-26 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00079686-82 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00011345-18 (Processo - Atendimento à Notificação/Infração);
PMC.2025.00072216-33 (Requerimento Padrão);
PMC.2024.00125143-17 (Alvará de Uso - Renovação).

SEI Nº PMC.2025.00078142-94 (Requerimento Padrão)
DEIXO DE CONHECER com base no Art. 54, I, da LEI Nº 15.963, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020.

DEFERIDO - ALVARÁ DE USO
PROT. 24/11/7396 MIRA OTM TRANSPORTES LTDA.

DEFERIDO PELO BENEFÍCIO PRÓ-REGEM II - LC Nº 376/2022 E DECRETO MUNICIPAL Nº 22.523/2022
PROT. 23/11/1680 HORTOGRAPH PRODUÇOES GRAFICAS LTDA.

DEFERIDO O PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO PROTOCOLO Nº 2014/11/21622
PROT. 24/11/10441 CLAUDIO DA SILVA BONDESIO (ALFONSO EDUARDO ALVAREZ BRAGUNDE).

INDEFERIDOS
PROT. 24/11/4995 INFRA-CAMP COMERCIO DE TUBOS, CONEXOES E VALVULAS LTDA;
PROT. 24/11/10127 CAMILA ABREU;
PROT. 24/11/1549 PLAST CAMP INDUSTRIA DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA;
PROT. 24/11/3248 CONSULTARE SERVIÇOS MEDICOS LTDA;
PROT. 25/11/666 LEONILDO ALVES MOURA 32204251860;
PROT. 24/11/11816 RECTA VIA CULTURA E ESCOLA LTDA;
PROT. 24/11/11817 RECTA VIA CULTURA E ESCOLA LTDA;
PROT. 25/11/971 RECTA VIA CULTURA E ESCOLA LTDA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT. 18/11/838 RECTA VIA CULTURA E ESCOLA LTDA;
PROT. 18/11/16259 TANAKA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA;
PROT. 24/11/8074 SUZANA MILOSZ.

Campinas, 06 de junho de 2025
LAUANE LALESKA SANTANA LOPES
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

SEI Nº PMC.2025.00083431-04 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
Indefiro os processos 2024/11/6598 e PMC.2024.00135161-35 por falta de amparo legal.

Campinas, 06 de junho de 2025
PAULO HENRIQUE CREDÉDIO
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2019

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC CONVOCA o seguinte candidato a comparecer **até o dia 16/06/2025**, **das**

9h às 11h30 ou das 14h às 16h30, na Divisão de Recursos Humanos, situada à Rua Dr. Salles Oliveira nº 1.028, Vila Industrial, Campinas, SP, munido dos documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para contratação, dispostos nos itens 2.1, 4.1 e 14.5 do Edital 01/2019. O não comparecimento para tal finalidade implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, conforme item 14.3 do referido Edital. Para mais esclarecimentos, contatar **Maria de Lourdes ou Laura** por meio dos telefones 3772-7158 ou 3772-1580.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CPF	CLASSIF
0327604-0	LEANDRO BIAJANTE	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO JR	264.364.528-69	14º

Campinas, 09 de junho de 2025.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

COMUNICADO

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL FJPO Nº 01/2024

A Fundação José Pedro de Oliveira COMUNICA a desistência do(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s para o preenchimento de vaga do edital nº 01/2024 - Processo Seletivo de Estagiários.

Em respeito ao item 6.4.1. e 6.8., do referido edital, o(a)s candidato(a)s relacionado(a)s está(ão) excluído(a)s desse Processo Seletivo, não havendo nenhuma possibilidade de reconvocação nesse certame.

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - SUPERIOR:

NOME	MOTIVO
HELOÍSA SILVA ANTUNES	NÃO COMPARECEU
BEATRIZ FONSECA DE SOUZA	NÃO COMPARECEU
GABRIELA CAMARGO SILVA	NÃO COMPARECEU
CAMILA MENEZES SIQUEIRA	NÃO COMPARECEU
YASMIN DE SOUZA BERALDO	NÃO COMPARECEU

Campinas, 06 de junho de 2025
JOÃO BATISTA MEIRA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL FJPO Nº 01/2024

A Fundação José Pedro de Oliveira **CONVOCA** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, por ordem de classificação, a comparecer(em) no **dia 10/06/2025 (terça-feira), no horário indicado abaixo (horário de Brasília),** na sede da Fundação, localizada na Rua Mata Atlântica, n° 447, bairro Bosque de Barão - Subdistrito de Barão Geraldo - Campinas/SP, para reunião de **preenchimento de 1 (uma) vaga de estágio na área de Ciências Biológicas**. O(A) candidato(a) deverá comparecer munido(a) de documento original de identidade, cópias do R.G., C.P.F. e declaração de matrícula da respectiva Instituição de Ensino. Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião. Para preenchimento da vaga será respeitada a ordem de classificação e o aceite do(a) candidato(a) das condições de estágio ofertadas na ocasião, inclusive horário e local do estágio. De acordo com o item, 6.4.1. será eliminado o(a) candidato(a) que não comparecer no local, data e horário estabelecidos.

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - SUPERIOR:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	HORÁRIO
20º	KARINA DOS REIS ALVES	09H00
21º	FERNANDA MARQUES SEGATELLO	09H30
22º	JULIAH FLAVIA LIMA SOARES	10H00
23º	ANA CAROLINA ROMÃO	10H30
24º	KAUANY FONSECA	11H00

Campinas, 06 de junho de 2025
JOÃO BATISTA MEIRA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO

PORTARIA Nº 15/2025 - FJPO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO, em atenção ao Processo SEI PMC.2025.00084059-08 e no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1ºFicam designados, a partir de 5 de junho de 2025, os seguintes servidores para comporem a Equipe Setorial do Plano Plurianual (PPA), referente ao período de 2026 a 2029, no âmbito da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO:

I-Cristina Mayumi Arai - matrícula 2-7
II-Cristiano Krepsky - matrícula 8-6
III-Diego Poggetti - matrícula 136-8
IV-João Batista Meira - matrícula 60-4
V-Marcela Alberto Longhi - matrícula 135-0
VI-Pyterson Mathias Martins - matrícula 1-9
VII-Sabrina Kelly Batista Martins - matrícula 123-6
VIII-Vagner dos Santos Bellini - matrícula 132-5

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Campinas, 06 de junho de 2025
ROGÉRIO MENEZES DE MELLO
Presidente-Fundação José Pedro de Oliveira

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROTOCOLO: FJPO.2025.00000098-25
ASSUNTO:Pregão Eletrônico nº 90005/2025 PNCP
INTERESSADO: Fundação José Pedro de Oliveira
DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA FJPO -HOMOLOGAÇÃO

I- Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial do documento de Seleção de fornecedores - Habilitação, da manifestação do Agente de Contratação e Parecer Jurídico,**HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 90005/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial para as instalações da Fundação José Pedro de Oliveira,o qual foi **ADJUDICADO** para a empresa SANTÉ SERVIÇOS EM FACILITIES LTDA., CNPJ07.363.046/0001-14, classificada em 1º lugar para o lote 1, no valor de R$108.987,84(cento e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos);
II- AUTORIZO a despesa no valor total de R$108.987,84(cento e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos);
III- Após, remeta-se o presente para providências junto à Diretoria do Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral.

Campinas, 06 de junho de 2025
ROGÉRIO MENEZES DE MELLO
Presidente-Fundação José Pedro de Oliveira

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO
Processo SEI: HMMG.2024.00002998-07**. Modalidade:** Art.75, XV da Lei 14.133/21. **Objeto do Contrato**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agente de integração de estágios, para intermediação e apoio na execução de programas de estágio, proporcionando a integração entre instituições de ensino, estagiários e a contratante. **Termo de Contrato:** H00085/2025. **Contratada**: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**. CNPJ:nº**61.600.839/0001-55 e 61.600.839/0008-21.**Valor do Contrato:** R$ 2.415.513,60. **Prazo:**A prestação de serviços vigerá pelo período de24 (vinte e quatro) meses a contar do recebimento de ordem de serviço pela Contratada, podendo ser prorrogada nos termos do art.107 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante aditivo, se houver interesse das partes. **Assinatura:** 06/06/2025.

Campinas, 06 de junho de 2025
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo
DR.SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO
Protocolo nº: HMMG.2022.00000904-95**. Modalidade:**Art. 25, I, da Lei 8.666/93.**Objeto**:Contratação a empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento parcial de peças em Sistema de Raios-X Fluoroscópico móvel (Arco Cirúrgico) marca IMEX modelo Unique Class, NS ZEN-012004-10921, instalado no Centro Cirúrgico do Hospital Municipal Dr. Mario Gatti. **Termo de Aditamento**: **H00087/2025**. **Contratada:** IMX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**. CNPJ: nº**51.577.256/0001-05. **Aditamento**: Fica prorrogada a vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a partir de 26/07/2025, sem aplicação de reajuste. **Valor do Contrato Atualizado**: R$48.000,00. **Assinatura**: 06/06/2025.

TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL
Protocolo nº: HMMG.2024.00000758-79. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n° 90082/2024. **Objeto**: Registro de Preços de Luvas Descartáveis. **Termo de Cancelamento:** H00002/2025. **Contratada**: VERO MEDICAL, IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. **CNPJ:** 44.328.371/0001-72. **Termo de Cancelamento:** Fica cancelada unilateralmente, a contar da assinatura deste Termo, o fornecimento do item 04 -Luva látex descartável tamanho grande,item 06 -Luva látex descartável tamanho médio e item 08 -Luva látex descartável tamanho pequeno da Ata de Registro de Preços nºH00323/2024, com fulcro nos artigos 155 a 163 da lei 14.133/2021, bem como itens 14.10 e 18 do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe. **Assinatura**: 06/06/2025.

Campinas, 06 de junho de 2025
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo
DR.SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

Comunicamos a Sra. **LUANA MOISES FERREIRA MACIEL**, empregada da Informática de Municípios Associados S/A - IMA desde 10/03/2014, no cargo Advogado Sr, matrícula nº 2258, que nos termos da Norma Administrativa 020 v.2 de 01/04/2024 e em atendimento a sua solicitação, foi-lhe concedida Licença sem Remuneração de 01/07/2025 à 30/06/2026, devendo retornar as suas atividades nesta empresa no dia 01/07/2026.

Campinas, 06 de junho de 2025
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento n.01ao Contrato n. 2024/90012, DL 2024/127;Contratada:**PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAISCNPJ**: 61.198.164/0001-60**; Objeto:SEGURO VEÍCULOS;**prorrogação 12 meses, valor R$ 9.785,04.

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO DE LOTE FRACASSADO

OBJETO: Registro de preços de Mobiliário para Escritório, nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, e nas condições contidas neste instrumento convocatório, visando contratações futuras pela Autarquia, pelo período de 12 (doze) meses.
EDITAL 13 de 2025 DO PREGÃO Nº 11 de 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SETEC.2025.00001240-98

Em face dos elementos constantes no presente Processo Administrativo declaro **FRACASSADO** o **Lote 04**, por não haver proposta com preço em condições de aceitabilidade; e **HOMOLOGADO** o presente processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico, adjudicado a favor das licitantes:

FARIA RODRIGUES INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 13.457.500/0001-07, vencedora dos Lotes 01 no valor global de R$ 13.500,00 e Lote 06 no valor global de R$ 19.300,00.

MHF MÓVEIS LTDA, CNPJ: 57.109.731/0001-97, vencedora do Lote 02 no valor global de R$ 13.450,00.

FS COMERCIO DE MÓVEIS LTDA EPP, CNPJ: 49.868.651/0001-97, vencedora do Lote 03 no valor global de R$ 30.400,00

60.845.283 JESSICA NAYARA PEREIRA ROSA, CNPJ: 60.845.283/0001-02, vencedora do Lote 05 no valor global de R$ 8.511,45

Campinas, 06 de junho de 2025
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

PORTARIA Nº 044 - PAD - DE 06 DE JUNHO DE 2025.

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições previstas no artigo 39 da Resolução SETEC nº 07, de 09 de Novembro de 2022 e no artigo 8º, XI, da Lei Municipal n. 4.369, de 11 de Fevereiro de 1974 e
CONSIDERANDO a decisão tomada no processo administrativo disciplinar SEI SETEC.2024.00000898-29;
RESOLVE:

Art. 1° - Fica aplicada da pena de demissão ao servidor M. B. S. P., matrícula n. 1550, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização, lotado na Setec - Serviços Técnicos Gerais, por violação aos deveres do art. 184, V, VI e VIII, da Lei Municipal n. 1.399/1955, bem como por incorrência na conduta prevista no artigo 198, VII, da mesma Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Campinas, 06 de junho de 2025
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

DIVERSOS

EDITAL DE REDUÇÃO DE CAPITAL

PORTO VILLE SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 17.309.826/0001-30 NIRE nº 35.227.131.010

A sociedade empresária limitada PORTO VILLE SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Avenida Jesuíno Marcondes Machado, nº 671, bairro Nova Campinas, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13092-108, inscrita no CNPJ sob nº 17.309.826/0001-30, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE nº 35.227.131.010, em cumprimento ao disposto no artigo 1.084, § 1º, do Código Civil Brasileiro e nos termos da Instrução Normativa DREI nº 81/2020, comunica que, em Reunião de Sócios realizada em 18 de junho de 2024, deliberou-se pela redução do capital social da sociedade, nos seguintes termos:
1. Motivo da Redução:
A redução de capital ocorre em virtude da retirada voluntária da sócia P2S EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.731.733/0001-12, que possuía 1.721.175 (um milhão, setecentos e vinte e um mil, cento e setenta e cinco) quotas sociais no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R$ 1.721.175,00 (um milhão, setecentos e vinte e um mil, cento e setenta e cinco reais).
2. Valor da Redução:
O capital social da sociedade será reduzido de R$ 3.975.000,00 (três milhões, novecentos e setenta e cinco mil reais) para R$ 2.253.825,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais), mediante o cancelamento das quotas da sócia retirante, sem a devolução de valores, uma vez que as quotas ainda não haviam sido integralizadas, nos termos do artigo 1.084 do Código Civil.
3. Oposição de Terceiros:
Nos termos da legislação vigente, os credores da sociedade terão o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação deste edital, para apresentarem eventual oposição à redução de capital, por meio de requerimento fundamentado, dirigido à sede da sociedade.
4. Inexistência de Devolução de Capital:
Ressalta-se que a redução de capital não implicará em devolução de numerário aos sócios, tratando-se exclusivamente de ajuste no quadro societário em decorrência da retirada da sócia e do não cumprimento da integralização das quotas subscritas por esta.

Campinas, 15 de maio de 2025
PORTO VILLE SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 17.309.826/0001-30

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO ABRACESOLIDÁRIO - CNPJ: 07.675.901/0001-22 - C.C.: 3244.21.57.078100000 - I.M.: 160668-9

***Data:** 01/04/2025*	**POP ADM 002**	Revisão **03**
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Página **1** de **7**
	Processo de Compras	

	Nome	Função
Elaborador:	Talita Scavrone Sartori Alaite	Auxiliar Administrativo
Aprovador:	José Fernando do Valle	Diretor Administrativo e Financeiro

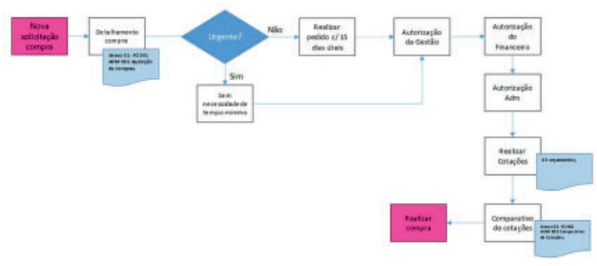
1. OBJETIVO

Este procedimento tem como objetivo estabelecer as regras e responsabilidades das áreas envolvidas, para a aquisição de suprimentos e serviços necessários ao pleno funcionamento da Associação de Desenvolvimento Humano ABRACESOLIDÁRIO, obedecendo às diretrizes estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Campinas e às boas práticas de gestão aplicáveis às Organizações da Sociedade Civil (OSC).

É responsabilidade de todos os funcionários, terceiros e voluntários agir de acordo com os princípios e normas estabelecidos no Estatuto Social, Código de Conduta, e demais diretrizes e regras estabelecidas pela da ABRACESOLIDÁRIO.

2. PROCEDIMENTO

2.1 Fluxogramas



2.2. Etapas do fluxo do processo

2.2.1 Solicitação e Aprovação

	POP ADM 002	Revisão **03**
Data: *01/04/2025*	**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**	Página **2** de **7**
	Processo de Compras	

A solicitação de compra de serviços ou suprimentos é gerada da equipe de gestão da ABRACE e deve ser feita através do formulário **Anexo 01- FO 001 ADM 002 Requisição de Compras**.

A solicitação deve ser mais detalhada possível, descrevendo todas as especificações necessárias para a compra, classificando-a como "Normal" ou ""Urgente" (que interrompe um processo crítico)".

*Urgente deve se restringir a questões relacionadas à saúde e que colocarão a entidade ou pessoas em risco.

É recomendável que as requisições de compra sejam apresentadas com prazo mínimo de 15 dias úteis da data necessária do material e/ou serviço. Em períodos que antecedem férias, janeiro principalmente, o prazo mínimo recomendado é de 45 dias.

Após o recebimento da requisição de compras já analisada e autorizada pela gestão, a requisição passa pela aprovação do Administrativo/Financeiro, que analisa a necessidade real da compra, autorizando o Departamento Administrativo, que inicia o processo de cotação. Para orçamentos técnicos será requisitada a ajuda do departamento de manutenção para acompanhar o processo de cotação.

A aprovação da compra deve ser feita exclusivamente e em conjunto pelo Presidente e Diretor Financeiro, no caso da ausência de um dos 2, outro Diretor poderá aprovar a compra em conjunto com o Presidente ou Diretor Financeiro, desde que verifique a disponibilidade dos recursos com o representante financeiro do Departamento Administrativo.

2.2.1.1 Compras a serem pagas no Convênio SME

São exigidos no mínimo três orçamentos em atendimento às normas da SME (Secretaria Municipal de Educação).

O Departamento Administrativo deve assegurar o menor preço e melhor qualidade dos produtos ou serviços contratados. Os orçamentos recebidos devem estar todos em conformidade com a requisição de compras.

Uma vez recebidas as propostas, as cotações devem ser colocadas na Planilha Padrão comparativa de orçamentos conforme formulário **Anexo 02- FO 002 ADM 002 Comparativo de Cotações.**

Analisadas as propostas recebidas deve-se garantir que o fornecedor vencedor da cotação cumpra as exigências da Secretaria Municipal de Educação (SME), caso não, devemos optar para o segundo melhor orçamento.

2.2.1.2 Compras a serem pagas com Recursos Próprios

- Valores maiores que R$ 1.000,00

Seguem os critérios descritos no item acima 2.2.1.1

	POP ADM 002	Revisão **03**
Data: *01/04/2025*	**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**	Página **3** de **7**
	Processo de Compras	

Orçamentos podem ser solicitados via consultas digitais para compras on line.

- Valores Iguais ou menor que R$ 1.000,00 (total da requisição e não por item)

Poderá ser adquirido somente com 01(um) orçamento, porém deve ser assegurado um preço adequado ao produto e/ou serviço adquirido e aos critérios de qualificação do fornecedor e qualidade do produto e desde que o fornecedor cumpra as exigências da Secretaria Municipal da Educação (SME).

2.2.1.3 Compras a serem pagas através de projetos e convênios (caso da FEAC e FMDCA entre outros)

Seguem os critérios descritos no item acima 2.2.1.1 ou critérios do projeto/convênio, o que for mais restritivo

2.2.1.4 Despesas do dia a dia a serem pagas de forma ágil (Caixa pequeno ou Conta em aberto fornecedor)

Para despesas do dia a dia, que precisam ser realizadas de forma rápida e muitas vezes urgentes devem ser utilizados os recursos disponibilizados antecipadamente a saber:

- Funções autorizadas: terão direito a receber como adiantamento valores pré definidos em suas contas corrente para gastos emergenciais. Quando o valor gasto chegar a cerca de 80% do valor recebido, deverá apresentar o Relatório de despesas, com NF e/ou recibos que comprovem os gastos para o Departamento financeiro. Os recibos ou NF deverão conter o CNPJ da ABRACE.

As funções autorizadas serão:

- Diretoria Pedagógica

- Responsável Financeiro

- Responsável por projetos associados (exemplo: bazar)

- Diretoria de Manutenção

Os valores serão definidos a cada ano pela Diretoria Financeira, com aprovação da Presidência da ABRACE

Este critério somente deverá ser usado em caráter emergencial, a prioridade das aquisições deverá ser sempre através do Pedido de Compras conforme item 2.2.1.

Para aquisições pagas pela SME, este critério não se aplica.

2.2.2 Qualificação de Fornecedores

	POP ADM 002	Revisão **03**
Data: *01/04/2025*	**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**	Página **4** de **7**
	Processo de Compras	

Todos os fornecedores de materiais de consumo, suprimentos e serviços críticos que afetem a qualidade no atendimento da ABRACE devem ser qualificados.

Os critérios para qualificação são:

1. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS



2. SINTEGRA

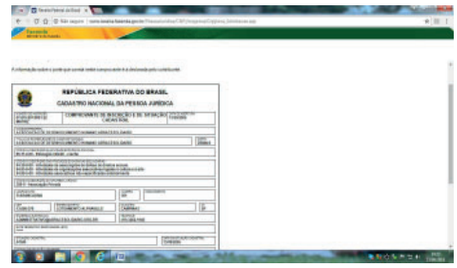


3. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS (exceto MEI, não obrigatório)

	POP ADM 002	Revisão **03**
Data: *01/04/2025*	**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**	Página **5** de **7**
	Processo de Compras	



4. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CNPJ



Na irregularidade de alguma destas certidões o fornecedor é desclassificado, passando para o segundo classificado com menor preço. Quando o segundo classificado não possui as documentações exigidas, analisamos o terceiro, que mesmo que tenha apresentado um orçamento maior que o primeiro, a compra é autorizada diante da justificativa do não cumprimento das exigências dos demais fornecedores.

2.3 Compra e Recebimento

Após a qualificação e autorização, a compra do suprimento ou serviço deve ser realizada. Caso a compra tenha sido de um serviço, o mesmo deve ser agendado e realizado.

Quando recebidos os materiais deverão ser inspecionados nas 03 etapas:

- Aprovação 01: são conferidos pelo Zelador e pelo departamento solicitante no momento da entrega, verificando o conteúdo descrito na NF x o produto recebido. Nesta etapa os recebedores carimbam e assinam o recebimento do material;
- Aprovação 02: a avaliação é feita pelo departamento financeiro, verificando o valor da NF com o valor do pedido de compras e demais dados financeiros quando aplicável;
- Aprovação 03: a avaliação do material é realizada pelo requisitante, conferindo o tipo do produto x especificação solicitada.

Nota. Caso o requisitante não esteja presente na ABRACE, o Departamento de Compras fará contato para informar do produto, podendo aguardar seu retorno e/ou aprovar segundo sua orientação.

Somente após estas 03 aprovações o material está disponibilizado para uso ou estoque.

2.4 Formas de Pagamento

O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviço deve ser preferencialmente **através de boletos**.

O pagamento na forma de PIX pode ser utilizado somente quando a chave PIX for exclusivamente o CNPJ ou CPF para o caso de MEI.

Somente em casos especiais onde o boleto e o PIX via CNPJ ou CPF para MEI não for possível devem ser usados outros meios pagamento como reembolso por exemplo, com a devida justificativa e a aprovação do Diretor Financeiro.

Deve ser evitado fazer adiantamento de pagamentos, no caso de serviços não se deve pagar antes da execução dos mesmos. Em havendo necessidade, por exceção, somente poderá ser feito com a aprovação prévia do Presidente.

2.5 ANEXOS

ANEXO 01 – FO 001 ADM 002 Requisição de Compras
ANEXO 02 – FO 002 ADM 002 Comparativo de Cotações
ANEXO 03 – FO 003 ADM 003 Relatório de Despesas

3. HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

Revisão	Data	Motivo da Revisão
00	02/08/2022	Não Aplicável. Emissão do documento.
01	10/02/2023	Inclusão dos itens 2.2.1.1 e 2.2.1.2 com os critérios para produtos e/ou serviços adquiridos com recursos próprios
02	31/08/2023	*Inclusão do item* 2.2.1.4 com os critérios para despesas do dia a dia a serem pagas de forma ágil Inclusão do item 2.4 Pagamento aos Fornecedores/ Prestadores de Serviço Mudança de item Anexos para 2.5, em função da inclusão do novo item 2.4 Inclusão FO 003 ADM 002 – Formulário de despesas como Anexo 03 no novo item 2.5 ANEXOS
03	01/04/2025	*Troca aprovador deste procedimento para: José Fernando do Valle – Diretor Financeiro 2025/2026.* *Alteração item* 2.2.1 com inclusão da definição de urgente, extensão de prazo para 45 dias para períodos que antecedem férias e inclusão do suporte da manutenção para o caso de orçamentos técnicos. Ajuste de texto de aprovador na ausência do Presidente e/ou Diretor Financeiro para aprovação de orçamentos. Item 2.2.1.1 ajuste de texto para maior clareza Item 2.2.1.2 inclusão da possibilidade de solicitar orçamentos para compra on line Ìtem 2.2.1.4 inclusão de conta aberta em fornecedor para despesas rápidas do time de manutenção Ítem 2.3 mudanças do procedimento para carimbo e assinatura do recebedor e conferente no ato da entrega da mercadoria Ìtem 2.4 inclusões do PIX como meio de pagamento, porém restrito às chaves CNPJ ou CPF no caso de MEI. Pagamentos antecipados somente com aprovação do Presidente.

	POP ADM 002	Revisão **03**
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Página **7** de **7**
Data: *01/04/2025*	***Processo de Compras***	

A IMA desenvolveu para você um programa que envia alertas do Diário Oficial por e-mail!

CADASTRE OS ASSUNTOS DE SEU INTERESSE E RECEBA POR E-MAIL ASSIM QUE FOR PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL.

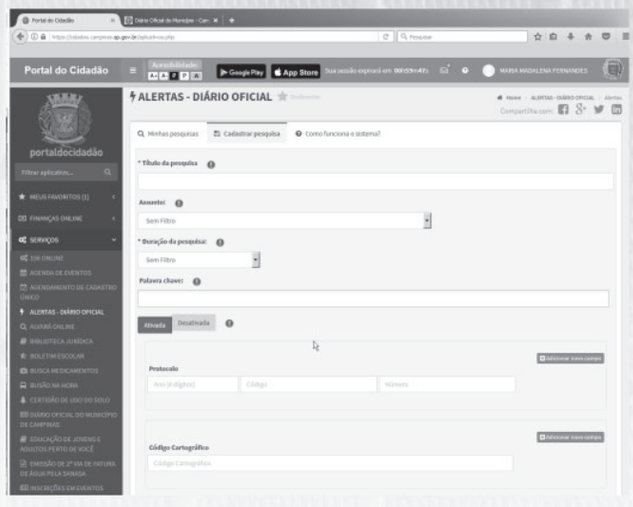
Acesse https://cidadao.campinas.sp.gov.br/ .

Cadastre-se, preenchendo o formulário.

Este cadastro será útil para o acesso a todos os serviços do Portal da PMC.

Entre em **ALERTAS - DIÁRIO OFICIAL** onde você encontra um questionário para preencher com os dados da matéria que você necessita.

Assim que sua matéria for publicada, você será informado via e-mail.



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Prefeitura Municipal de Campinas